



LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 268, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 2 (dois) cargos de Fonoaudiólogo e 1 (um) cargo de Médico, todos da área de apoio especializado, da carreira de analista judiciário, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, níveis 1A a 6A, referências I, II, III, constante no Anexo I, com as atribuições definidas nesta lei.

Art. 2º Fica extinto 1 (um) cargo de Médico Psiquiatra, área de apoio especializado, da carreira de analista judiciário, da Lei Complementar nº 230, de 2017, níveis 1A a 6A, referências I, II, III, constante no Anexo I.

Art. 3º O parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar nº 230, de 2017, do estado do Piauí, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º

§1º Havendo exigência legal, em especial para os cargos de Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Enfermeiro, Engenheiro, Estatístico, Fisioterapeuta, Médico, Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, é obrigatória a inscrição no Conselho Profissional respectivo.” (NR)

Art. 4º O Anexo I, da LCE nº 230, de 2017, fica acrescido do cargo de Fonoaudiólogo, carreira analista judiciário, área de apoio especializado, Níveis 1A a 6A, referências I, II e III, e passa a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO I
Tabela de transformação dos cargos efetivos do Poder Judiciário

CARGOS	NÍVEIS	Nº CARGOS	CARREIRA	ÁREA	CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS	Nº CARGOS	
Analista Judicial	11 A 15	1276	ANALISTA JUDICIÁRIO	JUDICIÁRIA	ANALISTA JUDICIAL	1A a 6A	I, II, III	1294	
Oficial de Justiça e Avaliador	11 A 15	388			OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	1A a 6A	I, II, III	428	
Analista de Sistemas/Banco de Dados	11 A 15	3		APOIO ESPECIALIZADO	ANALISTA DE SISTEMAS/BANCO DE DADOS	1A a 6A	I, II, III	5	
Analista de Sistemas/Desenvolvimento	11 A 15	50			ANALISTA DE SISTEMAS/DESENVOLVIMENTO	1A a 6A	I, II, III	50	
Analista de Sistemas/Infraestrutura	11 A 15	3			ANALISTA DE SISTEMAS/INFRAESTRUTURA	1A a 6A	I, II, III	3	
Arquiteto	11 A 15	4*			ARQUITETO	1A a 6A	I, II, III	5	
Assistente Social	11 A 15	24			ASSISTENTE SOCIAL	1A a 6A	I, II, III	34	
Auditor	11 A 15	14			AUDITOR	1A a 6A	I, II, III	14	
Contador	11 A 15	15			CONTADOR	1A a 6A	I, II, III	15	
Enfermeiro	11 A 15	4			ENFERMEIRO	1A a 6A	I, II, III	3	
Engenheiro Civil	11 A 15	8	ENGENHEIRO	1A a 6A	I, II, III	8			
	15								
Engenheiro Eletricista	11 A 15	2	ANALISTA JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	CIVIL	6A			
					ENGENHEIRO ELETRICISTA	1A a 6A	I, II, III	2	
Médico	11 A 15	12			MÉDICO	1A a 6A	I, II, III	5	
					PSIQUIATRA	1A a 6A	I, II, III	6	
Nutricionista	11 A 15	2			NUTRICIONISTA	1A a 6A	I, II, III	2	
Odontólogo	11 A 15	8			ODONTÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	4	
Psicólogo	11 A 15	24			PSICÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	34	
Psiquiatra	11 A 15	8			FONOAUDIÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	2	
					FISIOTERAPEUTA	1A a 6A	I, II, III	2	
Analista administrativo	11 A 15	210	ANALISTA JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1A a 6A	I, II, III	230	
Arquivologista	11 A 15	1			ARQUIVOLOGISTA	1A a 6A	I, II, III	1	
Bibliotecário	11 A 15	1			BIBLIOTECÁRIO	1A a 6A	I, II, III	1	
Estatístico	11 A 15	2			ESTATÍSTICO	1A a 6A	I, II, III	2	
Atendente Judiciário	11 A 15	9			ATENDENTE JUDICIÁRIO	1A a 6A	I, II, III	9	
Oficial Judiciário	11 A 15	130			OFICIAL JUDICIÁRIO	1A a 6A	I, II, III	130	
Operador de Som	06 A 10	6	TÉCNICO JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	OPERADOR DE SOM	1B a 5B	I, II, III	0	
Técnico em Contabilidade	06 A 10	5			TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1B a 5B	I, II, III	0	
Técnico em Eletricidade	06 A 10	3			TÉCNICO EM ELETRICIDADE	1B a 5B	I, II, III	0	
Técnico em Informática	06 A 10	15			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1B a 5B	I, II, III	0	
Técnico Gráfico	06 A 10	4			TÉCNICO GRÁFICO	1B a 5B	I, II, III	0	
Oficial de Transporte	06 A 10	17		ADMINISTRATIVA	OFICIAL DE TRANSPORTE	1B a 5B	I, II, III	0	
Telefonista	06 A 10	3			TELEFONISTA	1B a 5B	I, II, III	0	
Técnico Administrativo	06 A 10	126		AUXILIAR JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1B a 5B	I, II, III	0
Bombeiro Hidráulico	01 A 05	2				BOMBEIRO HIDRÁULICO	1C a 5C	I, II, III	0
Marceneiro	01 A 05	3				MARCENEIRO	1C a 5C	I, II, III	0
Pedreiro	01 A 05	2		PEDREIRO	1C a 5C	I, II, III	0		
TOTAL		2270	TOTAL					2.289	



Art. 5º O Anexo II, da LCE nº 230, de 2017, fica acrescido do cargo de Fonoaudiólogo, carreira analista judiciário, área de apoio especializado, Níveis 1A a 6A, referências I, II e III:

“ANEXO II
Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário

CARREIRAS	AREAS	CARGOS	NIVEIS	REFERENCIAS	Nº DE CARGOS	
ANALISTA JUDICIÁRIO	JUDICIÁRIA	ANALISTA JUDICIAL	1A a 6A	I, II, III	1.294	
		OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	1A a 6A	I, II, III	428	
	APOIO ESPECIALIZADO	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	1A a 6A	I, II, III	15	
		ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	1A a 6A	I, II, III	71	
		ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	1A a 6A	I, II, III	32	
		ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	1A a 6A	I, II, III	13	
		ARQUITETO	1A a 6A	I, II, III	5	
		ASSISTENTE SOCIAL	1A a 6A	I, II, III	34	
		AUDITOR	1A a 6A	I, II, III	14	
		CONTADOR	1A a 6A	I, II, III	15	
		ENFERMEIRO	1A a 6A	I, II, III	3	
		ENGENHEIRO CIVIL	1A a 6A	I, II, III	8	
		ENGENHEIRO ELETRICISTA	1A a 6A	I, II, III	2	
		FISIOTERAPEUTA	1A a 6A	I, II, III	2	
		MÉDICO	1A a 6A	I, II, III	4 5	
		PSQUIATRA	1A a 6A	I, II, III	7 6	
		NUTRICIONISTA	1A a 6A	I, II, III	2	
		ODONTÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	4	
		PSICÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	34	
		FONOAUDIÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	2	
	ADMINISTRATIVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1A a 6A	I, II, III	230	
		ARQUIVOLOGISTA	1A a 6A	I, II, III	1	
		BIBLIOTECÁRIO	1A a 6A	I, II, III	1	
		ESTATÍSTICO	1A a 6A	I, II, III	2	
		ATENDENTE JUDICIÁRIO	1A a 6A	I, II, III	9	
		OFICIAL JUDICIÁRIO	1A a 6A	I, II, III	130	
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	OPERADOR DE SOM	1B a 5B	I, II, III	0
			TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1B a 5B	I, II, III	0
			TÉCNICO EM ELETRICIDADE	1B a 5B	I, II, III	0
			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO GRÁFICO	1B a 5B	I, II, III	0	
	ADMINISTRATIVA	OFICIAL DE TRANSPORTE	1B a 5B	I, II, III	0	
TELEFONISTA		1B a 5B	I, II, III	0		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO		1B a 5B	I, II, III	96		
AUXILIAR JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	BOMBEIRO HIDRÁULICO	1C a 5C	I, II, III	0	
		MARCENEIRO	1C a 5C	I, II, III	0	
		PEDREIRO	1C a 5C	I, II, III		

” (NR)

Art. 6º O Anexo III, da LCE nº 230, de 2017, fica acrescido do cargo de Fonoaudiólogo, com respectivas atribuições, bem como das alterações nas atribuições dos cargos de Médico e Auditor:

“ANEXO III
Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário

FONOAUDIÓLOGO	<p>a) Efetuar exames médicos;</p> <p>b) Fazer diagnósticos e recomendar a terapia;</p> <p>c) Aplicar os métodos da medicina preventiva;</p> <p>d) Tratar dos distúrbios da linguagem e da audição;</p> <p>e) Efetuar os Exames audiológicos;</p> <p>f) Recomendar ou realizar tratamento especializado;</p> <p>g) Desempenhar ações preventivas e curativas dos problemas de linguagem oral, escrita, audição e problemas psicomotores;</p> <p>h) Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnósticos e tratamento;</p> <p>i) Preencher relatórios comprobatórios de atendimentos;</p> <p>j) Indicar medidas de higiene pessoal;</p> <p>h) Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;</p> <p>l) Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução do distúrbio, para efetuar orientação terapêutica adequada;</p> <p>m) Desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação, típicas da unidade de lotação.</p>
MÉDICO	<p>a) Realizar consultas, exames, diagnósticos e inspeções de saúde, principalmente relacionadas à saúde ocupacional;</p> <p>b) Solicitar exames, prescrever tratamentos, realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares;</p> <p>c) Providenciar a remoção de pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência;</p> <p>d) Emitir laudos médicos e pareceres, conceder licenças para tratamento de saúde;</p> <p>e) Homologar atestados médicos emitidos por profissionais externos ao quadro do Tribunal;</p> <p>f) Atuar em perícias médicas e em programas de educação e prevenção de doenças;</p> <p>g) Prescrever e administrar medicamentos;</p> <p>h) Efetuar o controle de estoque e das condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento médico;</p> <p>i) Colaborar na fiscalização das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho;</p> <p>j) Atuar na realização os exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, bem como efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e auxiliar na elaboração do planejamento das referidas ações;</p> <p>l) Emitir manifestações técnicas a fim de subsidiar a implementação de medidas de segurança e proteção à saúde dos magistrados, servidores e demais colaboradores, ou quando for requisito para concessão de direito, conforme solicitado pela autoridade competente;</p> <p>m) Emitir manifestações técnicas a fim de subsidiar a implementação de medidas de segurança e proteção à saúde dos magistrados, servidores e demais colaboradores, ou quando for requisito para concessão de direito, conforme solicitado pela autoridade competente;</p> <p>n) Redigir, digitar e conferir expedientes diversos, e;</p> <p>o) Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.</p>
AUDITOR	<p>a) realizar auditorias internas (avaliações e consultorias) e outros trabalhos correlatos nas diversas unidades, órgãos, secretarias, superintendências, coordenadorias, departamentos e seções do Poder Judiciário, observados os limites para manutenção da independência, sendo vedada a emissão de parecer - salvo disposição em contrário do Tribunal de Contas do Estado desde que não conflite com as determinações do Conselho Nacional de Justiça - no curso regular de processos administrativos ou que possa comprometer processo de auditoria futura;</p> <p>b) realizar em sede de auditoria a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de pessoal do Tribunal e avaliar os resultados obtidos pela Administração quanto à economicidade e eficiência;</p> <p>c) acompanhar em sede de auditoria a execução das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e a execução orçamentária, examinando a conformidade com os limites e destinações estabelecidos;</p> <p>d) assessorar a Presidência no acompanhamento do cumprimento das determinações expedidas pelo TCE-PI, nos acordos das prestações de contas anuais, e pelo Conselho Nacional de Justiça nas matérias pertinentes a auditoria e</p>



prestação de contas; e) elaborar relatórios e/ou instrumentos resumidos de fácil entendimento no exercício das atividades de auditoria interna relacionadas à fiscalização e avaliação: e.1) dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, recomendando medidas para o saneamento de irregularidades ou impropriedades; e.2) de quaisquer atos ou procedimentos dos quais resultem receitas ou realização de despesas para o Poder Judiciário; e.3) da arrecadação e gestão de receitas do Poder Judiciário; e.4) necessárias à apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos do Poder Judiciário; f) observar as diretrizes técnicas em matéria de auditoria estabelecidas por Órgãos Técnicos reguladores da matéria; g) desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação, típicas da unidade de lotação ou consultorias e auditorias que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
--

” (NR)

Art. 7º O Anexo IV, da LCE nº 230, de 2017, fica acrescido do cargo de FONOAUDIÓLOGO, com requisito de escolaridade em Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, e PSIQUIATRA, com requisito de escolaridade em Curso de Nível Superior em Medicina e residência médica em psiquiatria:

“ANEXO IV

Níveis de escolaridade exigidos para provimento de cargos efetivos

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	CURSOS	CARGO EFETIVO	
NÍVEL SUPERIOR	Bacharelado em Direito	Analista Judicial Oficial de Justiça e Avaliador	
	Bacharelado ou Licenciatura em geral	Analista Administrativo	
	Curso de Nível Superior em Tecnologia da Informação		Analista de Desenvolvimento
			Analista de Banco de Dados
			Analista de Infraestrutura
	Arquitetura	Arquiteto	
	Arquivologia	Arquivologista	
	Biblioteconomia	Bibliotecário	
	Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil e Informática	Auditor	
	Ciências Contábeis	Contador	
	Enfermagem	Enfermeiro	
	Engenharia Civil	Engenheiro Civil	
	Engenharia Elétrica	Engenheiro Eletricista	
	Estatística	Estatístico	
	Fisioterapia	Fisioterapeuta	
	Medicina	Médico	
	Medicina, residência médica em psiquiatria	Psiquiatra	
	Fonoaudiologia	Fonoaudiólogo	
	Nutrição	Nutricionista	
	Odontologia	Odontólogo	
Psicologia	Psicólogo		
Serviço Social	Assistente Social		
NÍVEL MÉDIO	Bacharelado ou licenciatura em geral	Atendente judiciário (quadro em extinção)	
	Bacharelado ou licenciatura em geral	Oficial judiciário (quadro em extinção)	
NÍVEL MÉDIO	Curso de ensino médio	Técnico Judicial	
		Técnico Administrativo (quadro em extinção)	
		Técnico Gráfico (quadro em extinção)	

		em extinção)
		Técnico em Operador de Som (quadro em extinção)
		Telefonista (quadro em extinção)
		Oficial de Transporte (quadro em extinção)
		Técnico em Contabilidade (quadro em extinção)
Curso de nível médio em Técnico em Contabilidade	Técnico em Informática (quadro em extinção)	
Curso de ensino médio profissionalizante e na área de tecnologia da informação ou Curso de ensino médio mais curso de Técnico em Informática	Técnico em Eletricidade (quadro em extinção)	
Curso de nível médio em Técnico em Eletricidade	Bombeiro Hidráulico (quadro em extinção)	
NÍVEL FUNDAMENTAL	Curso de ensino fundamental	Marceneiro (quadro em extinção)
		Pedreiro (quadro em extinção)
		” (NR)

” (NR)

Art. 8º Ficam extintas 6 (seis) funções de confiança de Secretário do CEJUSC (FC/02) nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - 1º grau - Interior, da Lei Complementar nº 230, de 2017, com a consequente exclusão do Quadro XLV, do Anexo VIII.

Art. 9º Ficam extintos 2 (dois) cargos em comissão da Secretaria da Corregedoria (SECCOR), Quadro XXXIII do Anexo VIII da Lei Complementar nº 230, de 2017:

I - 1 (um) cargo de Chefe de Seção de Cadastro de Serviços Judiciais e Cartorários, referência CC/06;

II - 1 (um) cargo de Chefe de Seção de Seção do Arquivo e Depósito Judicial referência CC/06.

Art. 10. Fica extinto 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção de Autuação e Organização Processual (CC/06) do Gabinete da Vice Corregedoria - GABVICOR (Corregedoria Extra Judicial), Quadro XXXII do Anexo VIII da Lei Complementar nº 230, de 2017.

Art. 11. Fica extinto 1 (um) cargo em comissão de Assessor Judiciário (CC/03), na estrutura da Vice-presidência do Tribunal de Justiça (VICEPRE), Quadro, XV do Anexo VIII da Lei Complementar nº 230, de 2017.

Art. 12. Fica criada a função de confiança, FC/01-A, na estrutura do Poder Judiciário Estadual.

Art. 13. Ficam criadas, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 1 (um) cargo em comissão de Consultor Jurídico (CC/02), 5 (cinco) cargos em comissão de Gestor Especial de Áreas Estratégicas (CC/02), 1 (um) cargo em comissão de Assessor Administrativo (CC/03), 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar Administrativo (CC/05) e 6 (seis) funções de confiança de Assessor Especial (FC/01-A) dentro do quadro de pessoal do Gabinete da Presidência, com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 14. Ficam criadas, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 1 (um) cargo em comissão de Consultor Jurídico (CC/02), 1 (um) cargo em comissão de Assessor Administrativo (CC/03), 1 (um) cargo em comissão de Assistente Administrativo (CC/04), 1 (um)



cargo em comissão de Coordenador (CC/04), 2 (dois) cargos em comissão de Auxiliar Administrativo (CC/05), 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção de Organização Processual (CC/06) e 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção de Autuação (CC/06), dentro do quadro de pessoal do Gabinete da Vice Corregedoria - GABVICOR (Corregedoria Extra Judicial), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 15. Ficam criadas, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 1 (um) cargo em comissão de Consultor Jurídico (CC/02), 1 (um) cargo em comissão de Gestor Especial de Áreas Estratégicas (CC/02) e 4 (quatro) funções de confiança de Assistente de Avaliação de Governança, Controles internos e Gerenciamento de Risco (FC/03) dentro do quadro de pessoal do Gabinete da Corregedoria - GABCOR, com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 16. Ficam criados 1 (um) cargo em comissão de Superintendente (CC/02), 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Administrativo (CC/03), 1 (um) cargo em comissão de Assistente Administrativo (CC/04), 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Imprensa e Divulgação (CC/04), 3 (três) cargos em comissão de Auxiliar Administrativo (CC/05), 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção de Cadastro de Serviços Judiciais (CC/06), 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção de Cadastro de Serviços Cartorários (CC/06), 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção do Arquivo (CC/06), 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção do Depósito Judicial (CC/06), 1 (um) cargo de Oficial de Gabinete (CC/06), 1 (uma) função de confiança de Gestor de Núcleo (FC/01) e 2 (duas) funções de confiança de Agente de Contratação (FC/02), dentro do quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria - SECCOR, com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 17. Ficam criados 8 (oito) cargos em comissão de Consultor Jurídico (CC/02), 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção, 2 (dois) cargos em comissão de Secretário de Sessões (CC/04) e 1 (um) cargo em comissão de Coordenador (CC/04), dentro do quadro de pessoal da Secretaria Judiciária, Anexo VIII, Quadro XXXVII, com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 18. O Quadro XLIV passa a ser denominado CENTROS JUDICIÁRIOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 1º GRAU (CEJUSCs – 1º), e ficam criadas mais 9 (nove) funções de confiança de Secretário do Centro Judiciário (FC/02).

Art. 19. Ficam criadas 6 (seis) funções de confiança de Agente de contratação (FC/02) e 1 (um) cargo em comissão de Coordenador (CC/04), na estrutura da Superintendência de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça - SLC.

Art. 20. Ficam extintas 2 (duas) funções de confiança de Presidente de Comissão de Licitação (FC/02) e de 2 (duas) funções de confiança de Pregoeiro (FC/03) na Superintendência de Licitações e Contratos, 1 (uma) função de confiança de Presidente de Comissão de Licitação (FC/02) e 1 (uma) função de confiança de Pregoeiro (FC/03) na Secretaria da Corregedoria (SECCOR), a partir de 1º de abril de 2023, término do período de 2 (dois) anos que seguem à publicação da Lei 14.333, de 01 de abril de 2021.

Art. 21. Ficam criados 4 (quatro) cargos em comissão de Assistentes de Magistrado (CC/04), 1 (um) cargo em comissão de Secretário de Sessões (CC/04), 1 (um) cargo em comissão de Assistente Administrativo (CC/04) e 1 (um) cargo em comissão de Assessor

Administrativo (CC/03), dentro do quadro de pessoal das Turmas Recursais (TURREC), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 22. Fica criado 1 (um) cargo em comissão de Assessor Administrativo (CC/03), dentro do quadro de pessoal da Supervisão Geral dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do estado do Piauí (SUJECC), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 23. Ficam criados 2 (dois) cargos em comissão de Assistente Administrativo (CC/04), 2 (dois) cargos em comissão de Auxiliar Administrativo (CC/05), 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Administrativo (CC/03), 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social (CC/03) e 1 (um) cargo de Oficial de Gabinete (CC/06), no quadro de pessoal da Escola Judiciária (EJUD), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 24. O artigo 66 da Lei Complementar nº 230, de 2017, do estado do Piauí, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 66

Parágrafo único. Os membros das Turmas Recursais terão a sua disposição 16 (dezesesseis) Assistentes de Magistrado, nomeados na forma do art. 38, desta Lei, e distribuídos na forma prevista em resolução do Tribunal de Justiça.” (NR)

Art. 25. Ficam criados 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social (CC/03) e 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Imprensa e Divulgação (CC/04) na Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 26. Fica criado 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (CC/04) na Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 27. Fica criado 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção (CC/06) na Secretaria de Gestão Estratégica (SEGES), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 28. Ficam criadas 22 (vinte e duas) funções de confiança de Assessor Especial (FC/01-A), 8 (oito) cargo em comissão de Assessor de Magistrado (CC/03) e 2 (dois) cargos em comissão de Oficial de Gabinete de Magistrado (CC/06) nos Gabinetes dos Desembargadores (GABDES), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 29. Ficam criadas 2 (duas) funções de confiança de Gerente de Núcleo (FC/02) na Superintendência de Gestão de Contratos (SGC), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 30. Ficam criados 1 (um) cargo em comissão de Consultor Jurídico (CC/02), 2 (dois) cargos em comissão de Auxiliar Administrativo (CC/05) e 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção (CC/06), na estrutura da Vice-presidência do Tribunal de Justiça (VICEPRE), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 31. Ficam criados 2 (dois) cargos em comissão de Assistente de Segurança (CC/04) na Superintendência de Segurança (SUSEG), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 32. O quadro I do Anexo VII da LCE nº 230, de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO VII****Disposições sobre cargos em comissão e funções de confiança****Quadro I****Quadro Geral de cargos em comissão e funções de confiança do Poder Judiciário**

Art. 32. O quadro I do Anexo VII da LCE nº 230, de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VII**Disposições sobre cargos em comissão e funções de confiança****Quadro I****Quadro Geral de cargos em comissão e funções de confiança do Poder Judiciário**

Símbolo	CARGOS EM COMISSÃO
CC/01	SECRETÁRIOS
CC/02	CONSULTOR JURÍDICO
	SUPERINTENDENTE
	GESTOR ESPECIAL DE ÁREAS ESTRATÉGICAS
CC/03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	ASSESSOR DE MAGISTRADO
	ASSESSOR JUDICIÁRIO
CC/04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO
	ASSISTENTE DE CERIMONIAL
	ASSISTENTE DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO
	ASSISTENTE DE MAGISTRADO
	ASSISTENTE DE SEGURANÇA
	COORDENADOR
	DIRETOR DE SECRETARIA
SECRETÁRIO DE SESSÃO	
CC/05	AJUDANTE DE ORDEM
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO
CC/06	CHEFE DE SEÇÃO
	OFICIAL DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA
	OFICIAL DA CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
	OFICIAL DE GABINETE
	OFICIAL DE GABINETE DE MAGISTRADO
	OFICIAL DE SECRETARIA

Símbolo	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
FC/01	DISTRIBUIDOR JUDICIÁRIO DE 1º GRAU - TERESINA
	DISTRIBUIDOR JUDICIÁRIO DE 2º GRAU
	GESTOR DE NÚCLEO
FC/01-A	ASSESSOR ESPECIAL
FC/02	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
	GERENTE DE NÚCLEO
	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
	SECRETÁRIO DE VARA
	SECRETÁRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
	SECRETÁRIO DO NUPEMEC
	SECRETÁRIO DO CENTRO JUDICIÁRIO (CEJUSC)
	ASSISTENTE DE AVALIAÇÃO DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCO
OFICIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FC/03	MEMBROS DA CPPAD
	OFICIAL DA CEJAI
	PREGOEIRO
	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE DIRETORIA DE FÓRUM
FC/PM-01	MILITAR I – CORONEL
	MILITAR I – TENENTE CORONEL
	MILITAR I – MAJOR
	MILITAR I – CAPITÃO
	MILITAR I – TENENTE
FC/PM-02	MILITAR II – SUBTENENTE

	MILITAR II – SARGENTO
FC/PM-03	MILITAR III – CABO
	MILITAR III – SOLDADO

” (NR)

Art. 33. O quadro II do Anexo VII da LCE nº 230, de 2017, passará a vigorar com o acréscimo da FC/01-A e com a seguinte redação:

“Quadro II**Retribuição pelo exercício de cargo de direção, chefia e assessoramento**

FUNÇÃO DE CONFIANÇA*		
FC/01	-	6.158,81 6.158,81
FC/01-A	-	4.600,00 4.600,00
FC/02	-	3.027,94 3.027,94
FC/03	-	1.205,81 1.205,81
FC-PM/01	-	1.527,05 1.527,05
FC-PM/02	-	1.292,12 1.292,12
FC-PM/03	-	1.057,20 1.057,20

* Os valores estão atualizados até setembro de 2022.” (NR)

Art. 34. Com as alterações promovidas pelos arts. 8º a 33 da presente Lei, os quadros do Anexo VIII da LCE nº 230, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VIII**Cargos em Comissão e Funções de Confiança por Unidade**

Quadro I		
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRE)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Consultor Jurídico	CC/02	1
Gestor Especial de Áreas Estratégicas	CC/02	5
Assessor Especial	FC/01-A	6
Assessor Administrativo	CC/03	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	1
TOTAL		14

Quadro I-A		
GABINETE DE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA (GABJAPRE)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Judiciário	CC/03	2
Assistente Administrativo	CC/04	2
TOTAL		4

Quadro II		
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA (SUSEG)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Segurança	CC/02	1
Assistente de Segurança	CC/04	28
Auxiliar Administrativo	CC/05	1
Militar I (Coronel, Ten. Coronel, Major, Capitão, Tenentes)	FC-PM/01	9
Militar II (Subtenente e Sargentos)	FC-PM/02	35
Militar III (Cabo e Soldado)	FC-PM/03	109
Ajudante de Ordem	CC/05	2
TOTAL		185

Quadro III		
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASCOM)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Comunicação Social	CC/03	2
Assistente de Imprensa e Divulgação	CC/04	2
Assistente de Cerimonial	CC/04	1
Assistente Administrativo	CC/04	1
TOTAL		6



Quadro IV		
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO (GMF)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador do GMF	CC/04	1
Secretário Executivo	CC/05	1
TOTAL		2

Quadro V		
COORDENADORIA ESTADUAL JUDICIÁRIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (CEJJI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC/05	1
TOTAL		1

Quadro VI		
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (CEM)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC/05	1
TOTAL		1

Quadro VII		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONTRATUAL (CPPAD - 2º grau)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Presidente de Comissão de Processo Administrativo	FC/02	2
Membros da CPPAD - SERVIDORES E CONTRATOS	FC/03	4
TOTAL		6

Quadro VIII		
NÚCLEO DE MEMÓRIA JUDICIAL (NMI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador	CC/04	1
TOTAL		1

Quadro IX		
NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL (NUSA)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador do Núcleo Socioambiental	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	1
TOTAL		2

Quadro X		
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (NUPEMEC)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Políticas Judiciárias de Cidadania	CC/04	1
Coordenador de Modalidades Autocompositivas	CC/04	1
Assessor de Magistrado	CC/03	1
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
Secretário do NUPEMEC	FC/02	1
TOTAL		5

Quadro XI		
SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS (SUJECCs)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	2
TOTAL		2

Quadro XII		
NAUJ - NÚCLEO DE APOIO AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º E 2º GRAUS (NAUJ)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	6

Assistente de Magistrado	CC/04	20
Assistente de Apoio Judiciário	CC/04	20
TOTAL		46

Quadro XIII		
CONSELHO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (CSI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	1
Coordenador	CC/04	1
TOTAL		2

Quadro XIV		
OUVIDORIA JUDICIÁRIA (OUVIDORIA) (OUV)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	1
Coordenador	CC/04	1
TOTAL		2

Quadro XV		
VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (VICEPRE)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Consultor Jurídico	CC/02	5
Assessor Judiciário	CC/03	1
Assessor Administrativo	CC/03	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Chefe de Seção	CC/06	1
Assessor de Magistrado	CC/03	4
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
TOTAL		15

Quadro XV-A		
GABINETE DE JUIZ AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA (GABJAVICEPRE)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Judiciário	CC/03	1
TOTAL		1

Quadro XVI		
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES (NUGEP)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador do NUGEP	CC/04	1
TOTAL		1

Quadro XVII		
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGES)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Gestão Estratégica	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	1
Assessor Judiciário	CC/03	1
Coordenador do Escritório de Projetos	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Chefe de Seção de Governança	CC/06	1
Chefe de Seção de Análise Estatística	CC/06	1
Chefe de Seção	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		10

Quadro XVIII		
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA (SECPRE)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário da Presidência	CC/01	1



Assessor Administrativo	CC/03	2
Auxiliar Administrativo	CC/05	3
Assistente Administrativo	CC/04	3
Consultor Jurídico	CC/02	4
Assessor de Magistrado	CC/03	4
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
TOTAL		18

Quadro XIX		
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS (SAJ)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Assuntos Jurídicos	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Assessor Judiciário	CC/03	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Coordenador Administrativo	CC/04	1
Coordenador Judiciário	CC/04	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		9

Quadro XX		
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO (SCI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Controle Interno	CC/02	1
Assessor Administrativo	CC/03	1
Coordenador de Acompanhamento da Gestão	CC/04	1
Coordenador de Auditoria	CC/04	2
TOTAL		5

Quadro XXI		
SECRETARIA GERAL (SECGER)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Geral	CC/01	1
Assessor Judiciário	CC/03	3
Assessor Administrativo	CC/03	4
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		11

Quadro XXII		
FERMOJUPI - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente do FERMOJUPI	CC/02	1
Assistente Administrativo	CC/04	6
Assessor Judiciário	CC/03	1
Assessor Administrativo	CC/03	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	1
Coordenador de Fiscalizações	CC/04	1
Coordenador de Controle de Receitas	CC/04	1
Coordenador de Controle de Processos Fiscais	CC/04	1
Chefe de Seção de Controle Processual	CC/06	1
Chefe de Seção de Controle de Contas	CC/06	1
Chefe de Seção de Administração do Selo	CC/06	1
TOTAL		16

Quadro XXIII		
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Licitações e Contratos	CC/02	1
Assessor Administrativo	CC/03	1

Assessor Judiciário	CC/03	1
Coordenador	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Chefe de Seção de Apoio	CC/06	1
Agente de Contratação	FC/02	6
Presidente de Comissão de Licitação (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	FC/02	2
Pregoeiro (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	FC/03	2
TOTAL		17

Quadro XXIV		
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (SGC)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios	CC/02	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Chefe de Seção de Fiscalização e Contratos e Convênios	CC/06	1
Chefe de Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios	CC/06	1
Gerente de Núcleo	FC/02	2
TOTAL		9

Quadro XXV		
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA (SUGESQ)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Saúde e Qualidade de Vida	CC/02	1
Coordenador	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	9
Chefe de Seção de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	CC/06	1
Chefe de Seção Administrativa	CC/06	1
TOTAL		13

Quadro XXVI		
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (SENA)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Engenharia e Arquitetura	CC/02	1
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras e Projetos	CC/06	1
Chefe de Seção de Manutenção Predial	CC/06	1
TOTAL		3

Quadro XXVII		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SEAD)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Administração	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	3
Assessor Judiciário	CC/03	2
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Coordenador de Patrimônio, Materiais e Documentação	CC/04	1
Coordenador de Serviços Gerais	CC/04	1
Coordenador de Gestão de Pessoal	CC/04	1
Coordenador de Pagamento de Pessoal	CC/04	1
Coordenador de Transportes	CC/04	1
Chefe de Seção de Arquivo Administrativo	CC/06	1
Chefe de Seção de Logística	CC/06	1
Chefe de Seção de Protocolo Geral	CC/06	1



Chefe de Seção de Serviços Gráficos	CC/06	1
Chefe de Seção de Patrimônio	CC/06	1
Chefe de Seção de Registro e Cadastro Funcional	CC/06	1
Chefe de Seção de Apoio aos Magistrados	CC/06	1
Chefe de Seção de Compras	CC/06	1
Chefe de Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho	CC/06	1
Chefe de Seção de Análise e Cálculos	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		24

Quadro XXVIII		
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (SOF)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Orçamento e Finanças	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	3
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Coordenador de Execução Orçamentária	CC/04	1
Coordenador de Tesouraria	CC/04	1
Coordenador de Contabilidade e Controle	CC/04	1
Coordenador de Execução Financeira	CC/04	1
Chefe de Seção de Execução Orçamentária TJ e FERMOJUPI	CC/06	1
Chefe de Seção de Execução Orçamentária da EJUD	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		13

Quadro XXIX		
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA (GABCOR)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Judiciário	CC/03	1
Consultor Jurídico	CC/02	5
Gestor Especial de Áreas Estratégicas	CC/02	1
Assessor de Magistrado	CC/03	4
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
Assistente de Avaliação de Governança, Controles internos e Gerenciamento de risco	FC/03	4
TOTAL		16

Quadro XXX		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR DE 1º GRAU (CPPAD - 1º GRAU)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Presidente de Comissão de Processo Administrativo	FC/02	1
Membros da CPPAD	FC/03	2
TOTAL		3

Quadro XXXI		
GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA (GABJACOR)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente Administrativo	CC/04	2
Assessor Judiciário	CC/03	2
Coordenador Disciplinar	CC/04	1
Coordenador Judicial	CC/04	1
Chefe de Seção de Metas e Indicadores	CC/06	1
Chefe de Seção de Correição	CC/06	1
TOTAL		8

Quadro XXXII		
GABINETE DO VICE-CORREGEDOR (GABVICOR)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Consultor Jurídico	CC/02	5

Assessor Judiciário	CC/03	2
Assessor de Magistrado	CC/03	4
Assessor Administrativo	CC/03	1
Assistente Administrativo	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	5
Coordenador Administrativo	CC/04	2
Chefe de Seção de Autuação Processual	CC/06	1
Chefe de Seção de Organização Processual	CC/06	1
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
TOTAL		23

Quadro XXXIII		
SECRETARIA DA CORREGEDORIA (SECCOR)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário da Corregedoria	CC/01	1
Superintendente	CC/02	1
Assessor Administrativo	CC/03	3
Assistente Administrativo	CC/04	1
Assistente de Imprensa e Divulgação	CC/04	2
Auxiliar Administrativo	CC/05	5
Coordenador Administrativo	CC/04	1
Coordenador de Cadastro e Tramitação Processual	CC/04	1
Coordenador de Tecnologia e Informação da CGJ	CC/04	1
Chefe de Seção de Contratos da CGJ	CC/06	1
Coordenador da Gestão de Contratos e Convênios da CGJ	CC/04	1
Coordenador de Licitações e Contratos da CGJ	CC/04	1
Coordenador de Planejamento e Modernização	CC/04	1
Coordenador de Orçamento e Finanças da CGJ	CC/04	1
Chefe de Seção de Compras da CGJ	CC/06	1
Chefe de Seção de Transportes	CC/06	1
Chefe de Seção de Expedientes	CC/06	1
Chefe de Seção de Contabilidade e Controle da CGJ	CC/06	1
Chefe de Seção de Estatísticas e de Indicadores junto à Coordenação de Planejamento e Modernização	CC/06	1
Chefe de Seção de Arquivo	CC/06	1
Chefe de Depósito Judicial	CC/06	1
Chefe de Seção de Cadastro de Serviços Judiciais	CC/06	1
Chefe de Seção de Cadastro de Serviços Cartorários	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
Gestor de Núcleo	FC/01	2
Oficial da CEJAI	FC/03	1
Agente de Contratação	FC/02	2
Presidente de Comissão de Licitação (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	FC/02	1
Pregoeiro (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	FC/03	1
TOTAL		38

Quadro XXXIV		
ESCOLA JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUÍ (EJUD - PI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente Administrativo da EJUD	CC/02	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Assessor de Comunicação Social	CC/03	1
Assistente Administrativo	CC/04	2
Coordenador Pedagógico	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Chefe de Seção da Biblioteca	CC/06	1



Chefe de Seção de Ensino à Distância	CC/06	1
Chefe de Seção de Formação e Aperfeiçoamento	CC/06	1
Chefe de Seção de Registro e Controle Acadêmico	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		14

Quadro XXXV		
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Assistente Administrativo	CC/04	5
Coordenador de Governança de TI	CC/04	1
Coordenador de Software	CC/04	1
Coordenador de Infraestrutura de TIC	CC/04	1
Chefe de Seção de Segurança da Informação	CC/06	1
Chefe de Seção de Suporte e Manutenção	CC/06	1
Chefe de Seção de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	CC/06	1
Chefe de Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	CC/06	1
Chefe de Seção de Sistemas Judiciais	CC/06	1
Chefe de Seção de Sistemas Administrativos	CC/06	1
Chefe de Seção de Sistemas Extrajudiciais	CC/06	1
Chefe de Seção de Banco de Dados	CC/06	1
Chefe de Seção de Redes de Comunicação	CC/06	1
Chefe de Seção de Apoio Tecnológico	CC/06	1
Oficial de TI	FC/03	5
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		27

Quadro XXXVI		
GABINETES DOS DESEMBARGADORES (GABDES)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	72
Assessor Especial	FC/01-A	22
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	18
TOTAL		112

Quadro XXXVII		
SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Judiciário	CC/01	1
Consultor Jurídico	CC/02	73
Assessor Judiciário	CC/03	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Coordenador Judiciário do Pleno	CC/04	1
Coordenador Judiciário Cível	CC/04	1
Coordenador Judiciário Criminal	CC/04	1
Coordenador	CC/04	1
Secretário de Sessão do Pleno	CC/04	1
Secretário de Sessão de Câmara Cível e de Direito Público	CC/04	4
Secretário de Sessão de Câmara Criminal e de Direito Público	CC/04	2
Secretário de Sessões	CC/04	2
Chefe de Seção	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
Distribuidor Judiciário de 2º Grau	FC/01	1
TOTAL		93

Quadro XXXVIII		
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS (CPREC)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Auxiliar Administrativo	CC/05	5
Coordenador de Precatórios	CC/04	1
Chefe de Seção de Controle Processual	CC/06	1
Chefe de Seção de Controle de Contas	CC/06	1
TOTAL		8

Quadro XXXIX		
JUSTIÇA ITINERANTE (VICE-CORREGEDORIA) (JI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente da Justiça Itinerante	CC/02	1
Diretor de Secretaria	CC/04	2
Assessor Judiciário	CC/03	1
TOTAL		4

Quadro XL		
CENTRO JUDICIÁRIO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU (CEJUSC - 2º GRAU)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário do Centro Judiciário	FC/02	1
TOTAL		1

Quadro XLI		
TURMAS RECURSAIS (TURREC)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	1
Assistente de Magistrado	CC/04	16
Diretor de Secretaria das Turmas Recursais	CC/04	1
Secretário de Sessão	CC/04	1
Assistente Administrativo	CC/04	1
Oficial de Secretaria	CC/06	3
TOTAL		23

Quadro XLII		
DIRETORIA DO FÓRUM CENTRAL DE TERESINA (DIRFCET)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	1
Chefe de Seção da Central de Mandados	CC/06	1
Chefe de Seção de Contadoria Judicial	CC/06	1
Chefe de Seção de Apoio Psicossocial	CC/06	1
Chefe de Seção de Atendimento e Certidões	CC/06	1
Distribuidor Judiciário de 1º Grau - Teresina	FC/01	1
TOTAL		6

Quadro XLIII		
CENTRAL DE INQUÉRITOS (CI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente de Magistrado	CC/04	2
Oficial da Audiência de Custódia	CC/06	1
Secretário da Central de Inquéritos	FC/02	1
TOTAL		4

Quadro XLIV		
CENTROS JUDICIÁRIOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 1º GRAU (CEJUSCs - 1º)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário do Centro Judiciário	FC/02	12
TOTAL		12



Quadro XLVI		
DIRETORIA DOS FÓRUMS DE CAMPO MAIOR / FLORIANO / PARNAÍBA / PICOS / PIRIPIRI (DIRFINT)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Chefe de Seção de Protocolo e Distribuição	CC/06	5
Chefe de Seção da Central de Mandados	CC/06	5
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	5
TOTAL		15

Quadro XLVII		
VARAS DE 1ª INSTÂNCIA (VARAS - 1ª INST.)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente de Magistrado	CC/04	269
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	138
Oficial da Corregedoria de Presídios - VEP Teresina / Floriano / Parnaíba / Picos / Oeiras / São Raimundo Nonato / Bom Jesus / Esperantina / Campo Maior	CC/06	9
Secretário de Vara	FC/02	120
TOTAL		536

Quadro XLVIII		
JUIZADOS ESPECIAIS (JECCS)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente de Magistrado	CC/04	19
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	32
Diretor de Secretaria	CC/04	68
TOTAL		119

Quadro XLIX		
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (UAI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Titular da Unidade de Auditoria Interna	CC/03	1
Coordenador de Auditoria	CC/04	1
TOTAL		2

”(NR)

Art. 35. O Anexo IX, da LCE nº 230, de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“Anexo IX

Atribuições dos Cargos em Comissão e Funções Comissionadas

CARGO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIOS	CC/01	<p>a) participar da formulação de políticas e estratégias que visam ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário, colaborando com seus conhecimentos para a implantação destas;</p> <p>b) avaliar o desempenho das atividades da unidade, com vistas à diminuição dos custos operacionais e ao aumento da produtividade;</p> <p>c) planejar e organizar as atividades da unidade como um todo, em conjunto com os seus colaboradores, estabelecendo metas com vistas à consecução dos objetivos;</p> <p>d) promover e facilitar a sinergia entre as unidades administrativas do TJPI, por meio do gerenciamento das informações;</p> <p>e) controlar e orientar as ações das unidades administrativas sob sua direção, determinando objetivos em consonância com a política e as diretrizes do Poder Judiciário, para possibilitar o desempenho correto das funções pertinentes à unidade que dirige;</p> <p>f) validar as normas de serviço e os procedimentos de ação, examinando e determinando as rotinas de trabalho e as formas de execução, para obter melhor produtividade dos recursos disponíveis;</p> <p>g) fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua</p>

		<p>competência legal ou regimental, baixando instruções de serviço, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos;</p> <p>h) propor às autoridades superiores soluções para assuntos de sua área de competência, elaborando pareceres, formulando consultas e apresentando soluções, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior;</p> <p>i) examinar e encaminhar relatórios de exposição dos andamentos dos trabalhos e apresentação de sugestões, se for o caso, para informar à administração superior sobre os assuntos que dizem respeito às unidades sob sua responsabilidade;</p> <p>j) desempenhar funções delegadas por ordem superior, como articular-se com órgãos da administração pública ou com entidades sobre problemas de interesse comum;</p> <p>k) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>
CONSULTOR JURÍDICO	CC/02	<p>a) despachar, diariamente, com os integrantes dos órgãos fracionários ou de gestão superior do Poder Judiciário;</p> <p>b) elaborar minutas de atos judiciais e administrativos de ordem monocrática nos processos distribuídos para relatoria dos integrantes dos órgãos fracionários ou de gestão superior do Poder Judiciário, após receber a devida orientação deste;</p> <p>c) elaborar minutas de atos judiciais e administrativos relacionados à competência dos órgãos fracionários e plenária, tais como: votos, revisões, acórdãos, portarias, resoluções, provimentos e instruções normativas;</p> <p>d) exercer, durante as sessões colegiadas e plenária, atividades de apoio aos seus integrantes;</p> <p>e) executar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme determinação superior.</p>
SUPERINTENDENTES	CC/02	<p>a) participar da formulação de políticas e estratégias que visam ao aperfeiçoamento contínuo do Poder Judiciário, colaborando com seus conhecimentos para a implementação destas;</p> <p>b) avaliar o desempenho das atividades da unidade com vistas à diminuição dos custos operacionais e aumento da produtividade;</p> <p>c) planejar e organizar as atividades da unidade como um todo, em conjunto com os seus colaboradores, estabelecendo metas com vistas à consecução de objetivos;</p> <p>d) participar da formulação das normas a serem seguidas, colaborando com informes, sugestões e experiências para a definição de objetivos e metas, além da articulação de sua área gerencial com as demais;</p> <p>e) estabelecer ou aprovar métodos e procedimentos, horários e percursos, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos materiais, financeiros e humanos, para definir prioridades, sistemas e rotinas relacionadas a esses serviços;</p> <p>f) organizar as atividades programadas, distribuindo-as pelos setores da unidade que supervisiona, através do estabelecimento de normas e processos a serem seguidos, para assegurar o fluxo normal dessas atividades, os resultados previstos e padrões regulamentares uniformes na área sob sua responsabilidade;</p> <p>g) representar o TJPI nas negociações com outros poderes públicos e/ou instituições, formulando propostas de acordos, contratos e outras formas de cooperação, dentro dos poderes que lhe foram conferidos, para possibilitar soluções que atendam às necessidades e objetivos deste Poder, no que se relaciona com os serviços prestados, para verificar possíveis falhas e determinar ou propor modificações necessárias;</p> <p>h) informar à administração superior sobre as atividades executadas e os resultados alcançados, elaborando relatórios ou memoriais, ou através de reuniões e outros meios, para possibilitar a avaliação das diretrizes adotadas e sua conjugação com a política geral do TJPI;</p> <p>i) distribuir o serviço, fornecendo informações e implantando rotinas de trabalho, para assegurar e orientar a sua execução;</p> <p>j) informar seu superior imediato sobre o processamento dos trabalhos e resultados, através de relatórios, reuniões ou outros</p>



		<p>meios, para possibilitar avaliação geral;</p> <p>k) cumprir e fazer cumprir os despachos exarados e execução das ordens judiciais emanadas dos senhores Desembargadores, zelando pelo cumprimento dos prazos legais e judiciais;</p> <p>l) acompanhar a elaboração e a emissão de certidões pertinentes solicitadas;</p> <p>m) orientar e controlar a elaboração da pauta de julgamento dos processos em sua área de atuação;</p> <p>n) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>			<p>juízo;</p> <p>d) supervisionar as atividades do Gabinete pertinentes ao controle de processos, visando manter o órgão julgador informado sobre as fases dos feitos conclusos;</p> <p>e) supervisionar e conferir a digitação dos votos elaborados;</p> <p>f) elaborar minuta de despachos nos autos para dar andamento aos processos, com vistas ao controle eficiente e eficaz das informações registradas;</p> <p>g) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>
GESTOR ESPECIAL DE ÁREAS ESTRATÉGICAS	CC/02	<p>a) planejar, coordenar, avaliar e controlar a execução das atividades da área da qual foi designado;</p> <p>b) assinar documentos afetos à área, observado o limite da sua atribuição;</p> <p>c) promover estudos e medidas que conduzam à constante melhoria das técnicas e métodos de execução dos trabalhos;</p> <p>d) zelar pela guarda, uso e conservação dos materiais e bens patrimoniais da área designado, comunicando ao setor competente qualquer irregularidade;</p> <p>e) controlar os prazos de vigência dos contratos relativos à unidade, providenciando, tempestivamente, as renovações e aditivos;</p> <p>d) elaborar o relatório semestral das atividades da área designado;</p> <p>e) desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.</p>	ASSESSOR JUDICIÁRIO	CC/03	<p>a) assessorar o gestor nas ações que visam à regularidade procedimental dos feitos pertinentes ao setor;</p> <p>b) realizar a pesquisa e a seleção de textos jurídicos e comunicações de interesse, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se do processo e apurar informações pertinentes ao caso que está sendo considerado, para melhor subsidiar o gestor nas suas decisões;</p> <p>c) redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações que compoem o processo, de natureza administrativa, fiscal, cível, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, garantindo autenticidade dos mesmos;</p> <p>d) desenvolver análises e auxiliar o gestor na supervisão e conferência das ações exaradas, velando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em leis e regulamentos;</p> <p>e) analisar processos enviados à unidade, averiguando o conteúdo, partes interessadas, propósitos e demais condicionantes para proceder os devidos encaminhamentos;</p> <p>f) zelar pelo cumprimento dos regulamentos e ordens de serviço, aplicando as medidas e providências cabíveis, para assegurar a consecução dos objetivos propostos;</p> <p>g) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC/03	<p>a) proceder estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando atividades especializadas em sua área de atuação, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação, quando necessário, atualizando-se em questões relativas à aplicação de leis e regulamentos;</p> <p>b) participar da elaboração da Política Administrativa do TJPI, colaborando com informações, sugestões e experiências, a fim de contribuir para a definição de objetivos e para a articulação da área administrativa com as demais;</p> <p>c) elaborar relatórios periódicos, fazendo as exposições, para informar sobre o andamento dos trabalhos;</p> <p>d) acompanhar o desenvolvimento dos programas administrativos, orientando os gestores na solução de dúvidas e problemas, sugerindo estudos para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos e avaliação dos efeitos;</p> <p>e) elaborar documentos diversos, consultando fontes de informação disponíveis, para possibilitar a apresentação dos dados solicitados;</p> <p>f) coletar informações e preparar projetos com propostas de criação de novos serviços ou modificações dos já existentes;</p> <p>g) redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo, para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;</p> <p>h) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>	TITULAR DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	CC/03	<p>a) proceder à elaboração do planejamento, coordenação e supervisão das atividades de auditoria, de fiscalização e de inspeções administrativas no Tribunal e orientar a equipe de auditoria quanto à vinculação ao objetivo e à aderência aos procedimentos e determinar como, quando e a quem os resultados dos trabalhos de auditoria deverão ser comunicados na forma de relatório;</p> <p>b) acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria e consultoria, bem como o monitoramento e o acompanhamento das providências;</p> <p>c) efetuar o controle de qualidade dos trabalhos de auditoria, durante sua execução e após a conclusão do relatório;</p> <p>d) considerar a aceitação dos trabalhos de consultoria e comunicar os resultados;</p> <p>e) indicar o substituto para as hipóteses de afastamento legal do titular da unidade de auditoria interna;</p> <p>f) supervisionar os trabalhos de auditoria e consultoria interna, designando auditor interno responsável pela auditoria ou indicando o servidor responsável pela execução dos trabalhos, assegurando que os padrões de auditoria sejam seguidos;</p> <p>g) requisitar providências junto à Presidência do Tribunal quando necessário para continuidade e execução dos trabalhos de auditoria;</p> <p>h) consultar o Presidente do Tribunal sobre a necessidade de tratar o processo como sigiloso quando os trabalhos de auditoria resultarem em informações sensíveis ou de natureza confidencial, sobretudo se a publicação dessas informações puder comprometer investigações ou procedimentos legais em curso ou que possam ser realizados.</p> <p>i) expedir recomendações ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, fundamentadas na análise das manifestações preliminares, quando cabíveis.</p> <p>j) proceder à identificação, avaliação e deliberação com os gestores dos órgãos de controle interno, sobre oportunidades de aprimoramento dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, e verificar se as ações de aprimoramentos dos referidos processos são implementadas</p>
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC/03	<p>a) realizar a alimentação diária do portal de notícias (homepage) do Poder Judiciário;</p> <p>b) executar serviços de administração de informações jornalísticas (coleta, avaliação, sistematização e divulgação), bem como o seu fluxo para os veículos de comunicação;</p> <p>c) organizar e manter atualizada uma relação dos veículos de comunicação, acompanhados dos respectivos endereços, telefones, fax, e-mails, nomes de diretores e editores, etc</p> <p>d) elaborar produtos jornalísticos diversos, tais como fotografias, vídeos, programas de rádio ou de televisão, para fins de divulgação das ações do Poder Judiciário;</p> <p>e) participar da definição das estratégias de comunicação;</p> <p>f) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>			
ASSESSOR DE MAGISTRADO	CC/03	<p>a) pesquisar textos jurídicos em doutrinas e jurisprudências;</p> <p>b) analisar os fundamentos dos recursos ou das ações originárias, analisando seus conteúdos, com base em textos legais, de modo a oferecer subsídios para a elaboração do voto pelo Desembargador;</p> <p>c) emitir relatórios dos processos para submetê-los a</p>			



		em prazo compatível com a relevância e urgência da matéria; k) proceder à elaboração e envio à apreciação e aprovação do Presidente proposta de Plano Anual de Auditoria (PAA) e do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP); l) elaborar relatório de atividades desempenhadas pela Unidade para compor o relatório de gestão do TJPI; m) realizar o acompanhamento e controle do cumprimento das determinações expedidas pelo TCE-PI, nos acordos das prestações de contas anuais, e pelo Conselho Nacional de Justiça; n) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação que a legislação venha a lhe atribuir.			f) auxiliar na elaboração de materiais para as campanhas de divulgação; g) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC/04	a) Assessora o gestor da unidade nas atividades de gerenciamento dos procedimentos referentes à emissão e controle de documentos e relatórios da unidade para assegurar o funcionamento eficaz do sistema de comunicação formal; b) Assessora o gestor nas rotinas desenvolvidas no setor, observando o desenvolvimento, efetuando ponderações e atuando como facilitador na implantação de medidas de simplificação e melhoria; c) Desenvolve estudos prospectivos de interesse do setor, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de estudos e emissão de relatórios por parte da chefia; d) Assiste o superior imediato com a preparação de subsídios para o processo decisório que requerem estudos prévios.	ASSISTENTE DE MAGISTRADO	CC/04	a) auxiliar na supervisão das atividades dos gabinetes, pertinentes ao controle de processos, visando a manter o julgador informado sobre as fases dos feitos conclusos; b) realizar pesquisa de jurisprudências, doutrinas, diários oficiais e outras fontes, e apurar informações pertinentes aos casos em julgamento, para melhor subsidiar o magistrado nas suas decisões; c) analisar os fundamentos das ações e seus conteúdos, com base em textos legais, emitindo relatórios de modo a oferecer subsídios para a elaboração do despacho e decisão do magistrado; d) elaborar minuta de despachos e decisões nos autos para dar andamento aos processos com menor ou médio grau de complexidade jurídica, com vistas ao controle eficiente e eficaz das informações registradas; e) auxiliar o magistrado nas jornadas de enfrentamento de demandas reprimidas; f) proceder à alimentação de sistemas judiciais e administrativos; g) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	CC/04	a) organizar autos, papeis e sistemas; b) proceder à digitalização e alimentação de sistemas judiciais e administrativos; c) promover a logística de mutirões, esforços concentrados e semanas de conciliação; d) auxiliar nas jornadas de enfrentamento de demandas reprimidas; e) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.	ASSISTENTE DE SEGURANÇA	CC/04	a) executar as ações de segurança pessoal elaboradas pela Assessoria Militar no tocante à preservação da integridade física dos magistrados com que estiver trabalhando; b) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
ASSISTENTE DE CERIMONIAL	CC/04	a) organizar e coordenar as solenidades e as visitas protocolares, observando as normas do cerimonial por parte do Tribunal de Justiça; b) organizar festividades internas do Tribunal de Justiça, visando o conagração dos servidores, bem como sua participação em eventos externos; c) assessorar a Presidência em questões de cerimonial, bem como ao Presidente ou seu representante oficial, quando do seu comparecimento em solenidades, comemorações e recepções, e aos demais membros do Tribunal, quando solicitados; d) preparar e expedir convites para cerimoniais e festividades promovidas pelo Tribunal de Justiça; e) organizar e manter atualizado o cadastro de autoridades constituídas dos três poderes, no âmbito federal, estadual e municipal, bem como outras informações pertinentes; f) assessorar a Presidência na recepção a autoridades nacionais ou estrangeiras em visita de caráter oficial ao Tribunal de Justiça; g) colaborar com os demais assessores de sua unidade na elaboração e execução dos planos de trabalho e cronogramas de realização de atividades de forma a contribuir para o bom desempenho da unidade organizacional; h) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.	COORDENADOR	CC/04	a) coordenar no seu âmbito de atuação a implementação dos programas e projetos específicos de ação, para atingir os objetivos da maneira como foram propostos, no tempo previsto e com o uso legítimo dos meios disponíveis; b) controlar o cumprimento das funções dos diferentes serviços da instituição, acompanhando o desenvolvimento das atividades, para assegurar a realização dos programas em execução; c) responder pela definição de soluções nas atividades que envolvam sua área de atuação, analisando com seus colaboradores e demais unidades envolvidas, todos os aspectos da operação, para garantir segurança e confiabilidade na tomada de decisão; d) acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas, participando diretamente na estruturação das mesmas, para garantir a máxima fidelidade às políticas internas da Instituição; e) elaborar relatórios periódicos acerca dos resultados obtidos com os programas, projetos específicos de ação e atividades executadas para informar à administração superior. f) acompanhar os lançamentos nos sistemas eletrônicos em uso para permitir o controle da documentação e consulta; g) zelar pelo cumprimento dos regulamentos e ordens de serviço, aplicando as medidas e providências cabíveis para assegurar a consecução dos objetivos propostos; h) elaborar quadros, gráficos, planilhas e relatórios, das atividades executadas e controladas pela unidade, fazendo as exposições pertinentes, para avaliação periódica das atividades; i) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
ASSISTENTE DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	CC/04	a) possibilitar a adequada divulgação externa e interna de atos, serviços e eventos da Justiça, bem como dos pronunciamentos de magistrados ou dirigentes do Poder Judiciário; b) assessorar juízes e dirigentes do Poder Judiciário nos contatos com a imprensa; c) prestar informações e colaborar em entrevistas e reportagens sobre o Poder Judiciário e seus membros; d) elaborar, revisar e controlar matérias jornalísticas para publicação; e) planejar a inserção midiática de matérias de interesse do Tribunal de Justiça;	DIRETOR DE SECRETARIA	CC/04	a) analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; b) distribuir o serviço, fornecendo informações e implantando as rotinas de trabalho para assegurar e orientar a sua execução; c) informar papéis e processos, instruindo sobre o andamento dos mesmos para dar encaminhamento aos assuntos tratados; d) fazer cumprir as normas e ordens de serviço, organizando, distribuindo e orientando os trabalhos a serem executados, para assegurar a produtividade da unidade a que está vinculado; e) relatar o andamento dos trabalhos, apresentando periodicamente relatórios e justificativas, para informar sobre a execução das atividades que lhe competem;



		<p>f) lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros referentes as atividades cartorárias, empregando redação específica para liberá-lo à escrituração das atividades processadas;</p> <p>g) atender advogados e partes interessadas no processo, prestando informações verbais do estado e andamento dos feitos, salvo em assunto tratado em segredo de justiça, para cientificá-los da situação do mesmo;</p> <p>h) controlar todas as fases dos processos judiciais, mantendo atualizadas as informações pertinentes ao mesmo;</p> <p>i) monitorar os processos através de lançamentos e baixa dos mesmos aos advogados, partes, peritos, dando-lhe vistas dos autos em livro próprio;</p> <p>j) controlar despachos e sentenças, conferindo e remetendo para publicação no Diário da Justiça, a fim de intimação das partes, através de seus advogados.</p> <p>k) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>			<p>f) Pode coletar informações e preparar projetos com propostas de criação de novos serviços ou modificações dos já existentes;</p> <p>g) Desempenha outras atividades relativas à sua área de atuação, típicas da unidade de lotação.</p>
SECRETÁRIO DE SESSÃO	CC/04	<p>a) lavrar os termos e atas, fazendo constar o que na sessão houver ocorrido, lendo e expondo para aprovação dos presentes, ao final coletando a assinatura do desembargador que presidiu o ato e dos demais presentes;</p> <p>b) secretariar as sessões de julgamento conforme a respectiva lotação;</p> <p>c) realizar a leitura integral dos autos ou de parte deles quando o Desembargador Relator determinar que seja ela efetuada pelo secretário;</p> <p>d) consignar de modo sucinto, o que se passar nas sessões;</p> <p>e) elaborar certidões e lançá-las no sistema;</p> <p>f) elaborar moções de pesar e felicitações apresentadas em sessão;</p> <p>g) proceder às degravações;</p> <p>h) auxiliar na direção e coordenação da respectiva Coordenadoria Judiciária em que for lotado;</p> <p>i) proceder com a convocação de Desembargadores para compor o quórum de julgamento nas faltas, ausências e impedimentos;</p> <p>j) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC/05	<p>a) organizar os serviços de pessoal sob sua responsabilidade, distribuindo tarefas, fixando horário e substituições para possibilitar o desenvolvimento harmônico dos trabalhos;</p> <p>b) fiscalizar o processamento dos serviços, inspecionando-os, periodicamente, para evitar transtornos;</p> <p>c) gerenciar as atividades de manutenção e conservação das instalações da unidade, visando manter as condições de funcionamento e segurança;</p> <p>d) zelar pelo cumprimento do regulamento interno do edifício, evitando o uso indevido das instalações e levando à administração os problemas surgidos, para possibilitar a manutenção da ordem e promover o bem-estar de seus ocupantes;</p> <p>e) redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;</p> <p>f) fazer chamadas telefônicas, requisições de material, registro e expedição de documentos e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina, para cumprir e agilizar os serviços no setor em colaboração com a chefia;</p> <p>g) receber visitantes que procuram a administração da unidade, prestando-lhes as informações necessárias para atender às solicitações dos mesmos;</p> <p>h) elaborar relatórios periódicos, fazendo exposições pertinentes, para informar seu superior imediato sobre o andamento dos trabalhos;</p> <p>i) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>
AJUDANTE DE ORDEM	CC/05	<p>a) executar os serviços de ajudância de ordem do Presidente do Tribunal de Justiça;</p> <p>b) elaborar os planos e roteiros de segurança dos magistrados e autoridades, nos deslocamentos;</p> <p>c) supervisionar o serviço de transporte do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça;</p> <p>d) atender às ocorrências solicitadas pela autoridade competente;</p> <p>e) executar tarefas relacionadas à execução de medidas de prevenção contra atos de violência e outras infrações, à ordem e à segurança;</p> <p>f) auxiliar o Presidente do Tribunal de Justiça nos assuntos relacionados com a segurança pública;</p> <p>g) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>	CHEFE DE SEÇÃO	CC/06	<p>a) analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;</p> <p>b) distribuir o serviço, fornecendo informações e implantando as rotinas de trabalho para assegurar e orientar a sua execução;</p> <p>c) informar papéis e processos, instruindo sobre o andamento dos mesmos para dar encaminhamento aos assuntos tratados;</p> <p>d) cumprir as normas e ordens de serviço, organizando, distribuindo e orientando os trabalhos a serem executados, para assegurar a produtividade das unidades a que está vinculado;</p> <p>e) relatar o andamento dos trabalhos, apresentando periodicamente relatórios e justificativas, para informar sobre a execução das atividades que lhe competem;</p> <p>f) zelar pelo cumprimento dos regulamentos e ordens de serviço, aplicando as medidas e providências cabíveis para assegurar a consecução dos objetivos propostos;</p> <p>g) avaliar a produção tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, considerando a eficiência de cada servidor e os recursos materiais disponíveis e determinar novas medidas, caso necessário;</p> <p>h) zelar pelo material de serviço, solicitando as providências necessárias para a sua conservação ou substituição;</p> <p>i) treinar o pessoal por quem responde, orientando-os e fazendo demonstrações das operações e tarefas a serem executadas, para obter o rendimento desejado na execução dos trabalhos;</p> <p>j) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CC/05	<p>a) Realiza estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando atividades especializadas nas diversas áreas, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação;</p> <p>b) Participa da elaboração da Política Administrativa do TJPI, colaborando com informações, sugestões e experiências a fim de contribuir para a definição de objetivos e para a articulação da área administrativa com as demais;</p> <p>c) Elabora relatórios periódicos das atividades para informar sobre o andamento dos trabalhos;</p> <p>d) Acompanha o desenvolvimento dos programas administrativos, orientando os gestores, na solução de dúvidas e problemas, sugerindo estudos para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos e avaliação dos efeitos;</p> <p>e) Elabora documentos diversos, consultando fontes de informação disponíveis, para possibilitar a apresentação dos dados solicitados;</p>	OFICIAL DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	CC/06	<p>a) lavrar os termos e atas, fazendo constar o que na audiência de custódia houver ocorrido, lendo e expondo para aprovação dos presentes, ao final coletando a assinatura do magistrado que presidiu o ato e dos demais presentes;</p> <p>b) secretariar as audiências de custódia conforme o procedimento previsto;</p> <p>c) consignar de modo sucinto, o que se passar nas audiências de custódia;</p> <p>d) elaborar certidões e lançá-las no sistema;</p>



		<p>e) auxiliar na direção e coordenação da respectiva unidade;</p> <p>f) proceder às degravações;</p> <p>g) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>			
OFICIAL DA CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS	CC/06	<p>a) assessorar o gestor nas ações que visam à regularidade procedimental dos feitos pertinentes ao setor;</p> <p>b) assessorar o gestor nas rotinas desenvolvidas no setor, observando o desenvolvimento, efetuando ponderações e atuando como facilitador na implantação de medidas de simplificação e melhoria;</p> <p>c) desenvolver estudos prospectivos de interesse do setor, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de estudos e emissão de relatórios por parte da chefia;</p> <p>d) assistir o superior imediato com a preparação de subsídios para o processo decisório que requerem estudos prévios;</p> <p>e) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>			<p>tipos e competência, zelando pela correta atribuição, no sistema informatizado, da classe processual e assunto, conforme Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça;</p> <p>c) efetuar o capeamento e proceder à numeração dos processos de competência originária;</p> <p>d) analisar e promover as anotações dos impedimentos, prevenções e dependências;</p> <p>e) certificar o recolhimento de guias de custas processuais;</p> <p>f) prestar informação nos autos, sempre que solicitado, dirimindo dúvidas quanto à distribuição;</p> <p>g) estabelecer padrões e propor a normatização dos serviços de distribuição;</p> <p>h) manter o sistema de registro, protocolo, acompanhamento e tramitação de processos sempre atualizados;</p> <p>i) efetuar averbações e cancelamentos de sua competência;</p> <p>j) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>
OFICIAL DE GABINETE	CC/06	<p>a) executar as atividades de apoio administrativo junto ao gabinete do Titular da Unidade Administrativa, dando suporte no desenvolvimento de tarefas inerentes a este, tais como receber e devolver processos, exercendo controle de chegada e saída dos mesmos;</p> <p>b) responsabilizar-se pelo recebimento da correspondência dirigida ao Titular da Unidade Administrativa e, sob ordem do mesmo, dar o encaminhamento necessário;</p> <p>c) organizar os processos no gabinete, de forma a facilitar a atuação do Titular da Unidade Administrativa, podendo, inclusive, elaborar minuta de documentos, mediante prévia orientação daqueles;</p> <p>d) responsabilizar-se, sob a orientação do Titular da Unidade Administrativa, pela prestação de informações estatísticas do gabinete;</p> <p>e) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>			
OFICIAL DE GABINETE DE MAGISTRADO	CC/06	<p>a) executar as atividades de apoio administrativo e processual junto ao gabinete do Magistrado, dando suporte no desenvolvimento de tarefas inerentes a este, tais como receber e devolver processos, exercendo controle de chegada e saída dos mesmos;</p> <p>b) responsabilizar-se pelo recebimento da correspondência dirigida ao Magistrado e, sob ordem do mesmo, dar o encaminhamento necessário;</p> <p>c) organizar os processos no gabinete, de forma a facilitar a atuação do juiz, podendo, inclusive, elaborar minuta de despachos e decisões, mediante prévia orientação do Magistrado;</p> <p>d) responsabilizar-se, sob a orientação do magistrado, pela prestação de informações estatísticas do gabinete;</p> <p>e) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>			
OFICIAL DE SECRETARIA	CC/06	<p>a) executar as atividades de apoio administrativo e processual junto à secretaria da unidade judiciária, dando suporte no desenvolvimento de tarefas inerentes a este, tais como receber e devolver processos, exercendo controle de chegada e saída dos mesmos;</p> <p>b) responsabilizar-se pelo recebimento da correspondência dirigida à unidade judiciária e, sob ordem do gestor imediato, dar o encaminhamento necessário;</p> <p>c) organizar os processos na secretaria, de forma a facilitar a atuação dos servidores, podendo, inclusive, elaborar atos ordinatórios, mediante prévia orientação do secretário de vara ou diretor de secretaria;</p> <p>d) responsabilizar-se, sob a orientação do chefe imediato, pela prestação de informações estatísticas da secretaria;</p> <p>e) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>			
DISTRIBUIDOR JUDICIÁRIO DE 1º E 2º GRAU - TERESINA	FC/01	<p>a) executar as atividades de protocolo e distribuição em sistema eletrônico de processos e petições, para posterior envio às unidades destinatárias, mediante protocolo, procedendo, ainda, à remessa respectiva no sistema informatizado, observadas as competências legais e atos normativos do Poder Judiciário;</p> <p>b) classificar, revisar e distribuir as ações judiciais quanto aos</p>			
			GESTOR DE NÚCLEO	FC/01	<p>a) Coordenar as atividades do Núcleo de Apoio aos Gabinetes de Magistrados e das Secretarias das Unidades Judiciárias no 1º Grau de Jurisdição;</p> <p>b) Assessorar o Corregedor-Geral da Justiça e o(a) Secretário(a) da Corregedoria na tomada de decisões e elaboração de minutas a respeito da atuação do Núcleo e atividades correlatas;</p> <p>c) Propor o planejamento estratégico e o cronograma de atividades do Núcleo;</p> <p>d) Intermediar a seleção e indicação dos colaboradores, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Corregedor, considerando notadamente ranking de produtividade, natureza das unidades a serem atendidas e experiência do servidor;</p> <p>e) Apresentar relatórios das atividades realizadas;</p> <p>f) Promover medidas de otimização de trabalho das equipes;</p> <p>g) Promover a comunicação entre os colaboradores do Núcleo e o(a) secretário(a) de vara e/ou Magistrado(a) ou da Secretaria da unidade judiciária que a equipe atuará;</p> <p>h) Monitorar a produtividade e o cumprimento das metas das Unidades Judiciárias, de acordo com as estatísticas disponíveis nos sistemas e os dados apresentados pelos setores de tecnologia do Tribunal;</p> <p>i) Delimitar o objeto de cada atuação, realizar triagem de processos, distribuição de tarefas, estabelecer metas, supervisionar e avaliar a equipe de trabalho;</p> <p>j) Manter contato com as Unidades Judiciárias atendidas antes e durante a atuação das equipes, solicitar e avaliar triagem de processos e envio de modelos, encaminhar questionários e dúvidas a respeito do entendimento do Magistrado;</p> <p>k) Identificar problemas, sugerir melhorias e fomentar boas práticas nas Unidades Judiciárias atendidas;</p> <p>l) Garantir o normal fluxo de trabalho, com disciplina, organização e estrito cumprimento dos horários de funcionamento;</p> <p>m) Realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>
			ASSESSOR ESPECIAL	FC/01-A	<p>a) elaborar minutas de pareceres e manifestações, bem como minutas de projetos de interesse da gestão superior do Poder Judiciário, após a devida orientação;</p> <p>b) auxiliar a chefia imediata na revisão das minutas de pareceres e manifestações elaborados por servidores e contribuir para o adequado treinamento da equipe e de novos colaboradores;</p> <p>c) acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da assessoria e consultoria da Presidência na diversas matérias, visando contribuir para o alinhamento dos entendimentos e evitar decisões contraditórias;</p> <p>d) realizar o acompanhamento de processos e transmitir os entendimentos sedimentados em gestões anteriores nas mudanças de gestão do Poder Judiciário, visando contribuir para a continuidade administrativa e atribuir maior eficiência e transparência ao processo de transição das gestões;</p> <p>e) fornecer as informações necessárias nas diversas matérias aos órgãos da administração superior do Poder Judiciário quando requisitado, para manutenção e bom andamento das atividades;</p>



		<p>f) zelar pelo cumprimento das normas internas do Poder Judiciário estadual, sua adequada atualização e conformidade com a legislação aplicável, bem como pela uniformização dos precedentes;</p> <p>g) auxiliar na formulação de políticas e estratégias que visem conferir eficiência à atuação do órgão e ao aperfeiçoamento da atuação do Poder Judiciário, colaborando com seus conhecimentos para a implantação destas, bem como para a supervisão das atividades do setor e informar a autoridade superior das mudanças legislativas e jurídicas pertinentes que impactem no fluxo ou estrutura organizacional;</p> <p>h) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação, conforme determinação superior.</p> <p>i) analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor soluções inovadoras e melhoria dos trabalhos;</p> <p>j) conectar pessoas e conduzir o trabalho multidisciplinar, intermediando as relações entre a área de negócios e a área técnica;</p> <p>k) atuar nas etapas de concepção, planejamento, desenvolvimento, implementação e entrega de projetos de inovação;</p> <p>l) relatar o andamento dos trabalhos, apresentando periodicamente relatórios e justificativas, para informar sobre a execução das atividades que lhe competem;</p> <p>m) coordenar no seu âmbito de atuação a implementação dos programas e projetos específicos de ação, para atingir os objetivos da maneira como foram propostos, no tempo previsto e com o uso legítimo dos meios disponíveis;</p> <p>n) controlar o cumprimento das funções dos diferentes serviços da instituição, acompanhando o desenvolvimento das atividades, para assegurar a realização dos programas em execução;</p> <p>o) responder pela definição de soluções nas atividades que envolvam sua área de atuação, analisando com seus colaboradores e demais unidades envolvidas, todos os aspectos da operação, para garantir segurança e confiabilidade na tomada de decisão;</p> <p>p) elaborar quadros, gráficos, planilhas e relatórios, das atividades executadas e controladas pela unidade, fazendo as exposições pertinentes, para avaliação periódica das atividades;</p> <p>q) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>			<p>m) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e a homologação;</p> <p>n) elaborar os contratos ou documento congêneres nos procedimentos de contratação direta e nas licitações que não forem processadas pelo sistema de registro de preços;</p> <p>o) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>
			GERENTE DE NÚCLEO	FC/02	<p>a) assessorar os trabalhos da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, organizando dados e produzindo documentos e informações de sua competência;</p> <p>b) auxiliar o/a Superintendente na formulação de políticas e estratégias que visam ao aperfeiçoamento contínuo do Poder Judiciário, colaborando com seus conhecimentos para a implementação destas;</p> <p>c) prestar apoio na avaliação o desempenho das atividades da Superintendência, visando a diminuição dos custos operacionais e aumento da produtividade, de forma que se alcance uma gestão de impacto;</p> <p>d) participar da formulação de normativos, informes, sugestões e compartilhando experiências para a definição de objetivos e metas;</p> <p>e) coordenar os trabalhos da equipe de apoio designada, analisando documentos e procedimentos atribuídos pelo(a) Superintendente, apresentando soluções adequadas à preservação do interesse público;</p> <p>f) informar à Superintendência sobre as atividades realizadas e os resultados alcançados, elaborando relatórios, memoriais, circulares, bem como reuniões e outros meios, para possibilitar a avaliação das diretrizes adotadas e sua conjugação com a política geral do Poder Judiciário do Estado do Piauí;</p> <p>g) viabilizar o cumprimento dos despachos exarados e a execução das ordens administrativas e determinações judiciais atinentes à sua competência;</p> <p>h) proceder estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando atividades especializadas em sua área de atuação, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação, quando necessário, atualizando-se em questões relativas à aplicação de leis e regulamentos;</p> <p>i) elaborar documentos diversos, consultando fontes de informação disponíveis, para possibilitar a apresentação dos dados solicitados;</p> <p>j) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FC/02	<p>a) coordenar os trabalhos desempenhados pela equipe de apoio nos procedimentos licitatórios e contratações diretas em que atuarem;</p> <p>b) elaborar os documentos necessários à perfeita instrução dos procedimentos licitatórios e contratações diretas, em especial a justificativa técnica-administrativa e as minutas de edital e de contrato;</p> <p>c) providenciar as publicações necessárias referente aos procedimentos licitatórios e às contratações diretas;</p> <p>d) realizar os cadastros necessários relativos aos procedimentos licitatórios e às contratações diretas.</p> <p>e) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, encaminhando para o setor demandante, ou setor técnico especializado na matéria quando se tratar de questões eminentemente técnicas;</p> <p>f) conduzir a sessão pública dos procedimentos licitatórios;</p> <p>g) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;</p> <p>h) encaminhar os autos ao setor técnico para análise do objeto e requisitos técnicos;</p> <p>i) receber e analisar documentações pertinentes aos procedimentos licitatórios;</p> <p>j) realizar habilitação e inabilitação de licitantes, conforme o caso;</p> <p>l) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;</p> <p>l) indicar o vencedor do certame;</p>			<p>a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório e credenciamento dos interessados;</p> <p>b) receber declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;</p> <p>c) analisar e desclassificar as propostas que não atendem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixado no edital;</p> <p>d) ordenar as propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participaram da fase de lances;</p> <p>e) verificar a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço e analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de menor preço;</p> <p>f) adjudicar o objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante e elabora a ata da sessão pública;</p> <p>g) analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente, propondo a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;</p> <p>h) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.</p>
			PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FC/02	
			PRESIDENTE DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	FC/02	<p>a) presidir os trabalhos das comissões de processos administrativos;</p> <p>b) determinar a realização de diligências;</p> <p>c) requisitar autos, papéis e informações;</p> <p>d) acessar os sistemas administrativos e judiciais para fins</p>



		investigatórios; e) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
SECRETÁRIO DE VARA SECRETÁRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS SECRETÁRIO DO NUPMEC SECRETÁRIO DO CEJUSC	FC/02	a) analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; b) distribuir o serviço, fornecendo informações e implantando as rotinas de trabalho para assegurar e orientar a sua execução; informar papéis e processos, instruindo sobre o andamento dos mesmos para dar encaminhamento aos assuntos tratados; c) fazer cumprir as normas e ordens de serviço, organizando, distribuindo e orientando os trabalhos a serem executados, para assegurar a produtividade da unidade a que está vinculado; d) relatar o andamento dos trabalhos, apresentando periodicamente relatórios e justificativas, para informar sobre a execução das atividades que lhe competem; e) lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros referentes às atividades cartorárias, empregando redação específica para liberá-lo à escrituração das atividades processadas; f) atender advogados e partes interessadas no processo, prestando informações verbais do estado e andamento dos feitos, salvo em assunto tratado em segredo de justiça, para cientificá-los da situação do mesmo; g) controlar todas as fases dos processos judiciais, mantendo atualizadas as informações pertinentes ao mesmo; h) monitorar os processos através de lançamentos e baixa dos mesmos aos advogados, partes, peritos, dando-lhe vistas dos autos em livro próprio; i) controlar despachos e sentenças, conferindo e remetendo para publicação no Diário da Justiça, a fim de intimação das partes, através de seus advogados. j) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
ASSISTENTE DE AVALIAÇÃO DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCO	FC/03	a) apoiar a gestão na avaliação da governança, fornecendo conhecimento e ferramentas adequadas para este processo; b) auxiliar a gestão avaliando os processos de gerenciamento de risco decorrentes da política de gestão de riscos de forma a subsidiar decisões das autoridades e dispor de informações relevantes para prevenir tais riscos; c) avaliar os controles internos dispostos e de responsabilidade das diversas unidades; d) expedir recomendações no tocante às avaliações dos controles internos realizadas a pedido da autoridade superior; e) fornecer relatórios que possam subsidiar a melhoria dos processos de governança e gerenciamento de riscos.
MEMBROS CPPAD	FC/03	a) receber os atos decisórios da autoridade instauradora, tomando conhecimento do teor da reclamação e ciência da sua designação, por escrito; b) providenciar o local dos trabalhos e a instalação da comissão; c) realizar reuniões e audiências, confeccionando as atas e termos; d) prestar atendimento aos interessados e advogados; e) determinar expedição de ofícios e convocações; f) realizar diligências externas; g) reportar-se diretamente a todos os setores internos do Tribunal de Justiça e a terceiros de fora da instituição, em diligências e comunicações necessárias ao esclarecimento dos fatos; h) elaborar despacho de indicação e o relatório; i) manter sigilo sobre informações, ressalvadas as decorrentes de exercício de direito, prerrogativa ou de interesse legítimo; j) zelar pela incomunicabilidade das testemunhas; k) realizar medidas direcionadas para esclarecimento da verdade e a segurança jurídica dos atos; l) realizar a apuração das provas, obedecendo a todos os preceitos normativos, preservando o contraditório; m) tomar medidas que preservem a independência e a imparcialidade e garantam o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração;

		n) assegurar ao servidor o acompanhamento do processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem como a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, para comprovar suas alegações; o) zelar pela correta formalização dos procedimentos; p) reportar suas solicitações à autoridade superior; q) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
OFÍCIA DA CEJAI	FC/03	a) instruir e secretariar os processos de adoção internacional; b) elaborar os relatórios estatísticos dos proponentes de adoção internacional; c) compilar os relatórios das equipes multidisciplinares; d) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
OFICIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC/03	a) treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas; b) operacionalizar a manutenção e controle de projetos mantidos pela unidade; c) assessorar na coleta, tabulação e análise dos dados informatizados inerentes aos trabalhos da unidade; d) sugerir, implantar, orientar e acompanhar rotinas de planejamento de projetos; e) facilitar a comunicação entre a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e a unidade onde desenvolver suas atividades; f) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
PREGOIEIRO	FC/03	a) examinar as propostas apresentadas em procedimento licitatório, quanto ao objeto e valor, e decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade; b) proceder a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital; c) examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital; d) negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor; e) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
SECRETÁRIO ASSISTENTE DE DIRETORIA DE FÓRUM	FC/03	a) assessorar o Diretor do Fórum em suas funções, redigir minutas de atos, atender os interessados e se corresponder com outros órgãos e autoridades. b) gerir os recursos adiantados a título de suprimento de fundos; c) fiscalizar os contratos de fornecimento de material e serviços à Comarca; d) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.

”(NR)

Art. 36. O Anexo X, da LCE nº 230, de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO X

Detalhamento dos cargos em comissão e das funções de confiança e requisitos de escolaridade

CC/FC	CARGO /FUNÇÃO	QUANT. GERAL	UNIDADE	QUANT. UNID.	LOTAÇÃO	REQUISITO
CC/01	Secretário	9	SECGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Administração
			SEJU	1	Secretaria Judiciária	Bacharelado em Direito
			SAJ	1	Secretaria de Assuntos Jurídicos	Bacharelado em Direito
			SECPRE	1	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior
			STIC	1	Secretaria de Tecnologia da Informação e	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da



CC/02			SEAD	1	Comunicação Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Informação Bacharelado em Direito ou Administração				Enfermagem e Odontologia			
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração			EJUD - PI	1	Escola Judiciária	Qualquer curso de nível superior	
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Bacharelado em Direito ou Administração			SUSEG	1	Segurança	Oficial Superior PM	
									SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior	
	Superintendente	Consultor Jurídico	93	GABPRE	1	Gabinete da Presidência	Bacharelado em Direito e 02 (dois) anos de prática jurídica					Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.	
				SECPRE	4	Secretaria da Presidência							
				VICEPRE	5	Gabinete da Vice-Presidência							
				GABCOR	5	Gabinete do Corregedor							
				GABVICOR	5	Gabinete do Vice Corregedor							
				SEJU	73	Secretaria Judiciária							
				JI	1	Justiça Itinerante	Bacharelado em Direito					Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.	
				SCI	1	Auditoria e Controle Interno	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.						
				FERMOJUPI	1	FERMOJUPI	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração						
				SENA	1	Engenharia e Arquitetura	Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura						
			SLC	1	Licitações e Contratos	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração					Bacharelado em Direito		
			SGC	1	Gestão de Contratos e Convênios	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração							
			SUGESQ	1	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Bacharelado em Medicina, Psicologia,							
CC/03	Gestor Especial de Áreas Estratégicas	6	GABPRE	5	Gabinete da Presidência	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.						Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.	
			GABCOR	1	Gabinete do Corregedor								
			GABDES	72	Gabinete de Desembargador								Bacharelado em Direito
			SECPRE	4	Secretaria da Presidência								
			VICEPRE	4	Vice-Presidência do Tribunal de Justiça								
			GABCOR	4	Gabinete do Corregedor								
	GABVICOR	4	Gabinete do Vice Corregedor										
	NUPEMEC	1	NUPEMEC										
	Assessor de Magistrado	89		VICEPRE	1	Vice-presidência	Bacharelado em Direito						
				GABJAPRE	2	Gabinetes dos Juizes Auxiliares da Presidência							
				GABJAVICEPRE	1	Gabinete do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência							
				SEJU	1	Secretaria Judiciária							
				SAJ	1	Secretaria de Assuntos Jurídicos							
				SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica							
				SECGER	3	Secretaria Geral							
				FERMOJUPI	1	FERMOJUPI							
				SLC	1	Superintendência de							



				Licitações e Contratos			
				SEAD		2	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
				GABCOR		1	
				GABVICOR		2	Gabinete da Vice Corregedoria
				GABJACOR		2	
				GABVICOR		2	Gabinete da Vice Corregedoria
				JI		1	
				JI		1	Superintendência da Justiça Itinerante
Assessor Administrativo	41			SLC	Qualquer curso de nível superior	1	
				FERMOJUPI		1	FERMOJUPI
				VICEPRE		1	Vice-presidência
				SEGES		1	Secretaria de Gestão Estratégica
				SECPRE		2	Secretaria da Presidência
				SAJ		2	Secretaria de Assuntos Jurídicos
				SCI		1	Superintendência de Controle Interno
				SECGER		4	Secretaria Geral
				SEAD		3	Secretaria de Administração
				STIC		2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
				SOF		3	Secretaria de Orçamento e Finanças
				GABVICOR		1	Gabinete da Vice Corregedoria
				SECCOR		3	Secretaria da Corregedoria
				NAUJ		3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 2º grau
				NAUJ		3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 1º grau
				CSI		1	Conselho de Segurança Institucional
				OUV		1	Ouvidoria Judiciária
				SGC		2	Superintendência de Gestão de Contratos
Titular da Unidade de Auditoria Interna	1			UAI	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências	1	
				UAI		1	Unidade de Auditoria Interna
				Assessor de Comunicação Social		3	EJUD - PI
Assistente Administrativo	24	CC/04		STIC	Qualquer curso de nível superior	5	
				GABJAPRE		2	Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência
				GABJACOR		2	Gabinete dos Juízes Auxiliares da Corregedoria
				GABVICOR		1	Gabinete da Vice Corregedoria
				SECPRE		3	Secretaria da Presidência
				FERMOJUPI		6	Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí
				ASCOM		1	Assessoria de Comunicação da Presidência
				EJUD - PI		2	Escola Judiciária
				TURREC		1	Turmas Recursais
				SECCOR		1	Secretaria da Corregedoria
				NAUJ		20	NAUJ
				TURREC		16	Turmas Recursais
				CI		2	Central de Inquéritos
				VARAS - 1ª INST.		269	Varas de 1ª Instância
				JECCs		19	Juizados Especiais
				Assistente de Magistrado		326	CC/04
NUGEP	1	Coordenadoria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes					
CPREC	1	Coordenadoria de Precatórios					
GMF	1	Coordenadoria do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário					
NUSA	1	Coordenadoria do Núcleo Socioambiental					
NMJ	1	Coordenadoria do Núcleo de Memória					
Coordenador	49	CC/04		EJUD - PI	Qualquer curso de nível superior	1	
				NUGEP		1	Coordenadoria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
				CPREC		1	Coordenadoria de Precatórios
				GMF		1	Coordenadoria do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
				NUSA		1	Coordenadoria do Núcleo Socioambiental
				EJUD - PI	Qualquer curso de nível superior	1	
				NUGEP		1	Coordenadoria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
				CPREC		1	Coordenadoria de Precatórios
				GMF		1	Coordenadoria do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
				NUSA		1	Coordenadoria do Núcleo Socioambiental



				Judicial		
		OUV	1	Coordenadoria da Ouvidoria		
		NUPEMEC	1	Coordenadoria de Políticas Judiciárias de Cidadania	Bacharelado em Direito	
			1	Coordenadoria de Modalidades Autocompositivas		
		CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	Qualquer curso de nível superior	
		SLC	1	Coordenadoria		
		UAI	1	Coordenadoria de Auditorias	Qualquer curso de nível superior	
		SEJU	1	Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas	Bacharelado em Direito	
			1	Coordenadoria Judiciária Criminal e Câmaras Reunidas		
			1	Coordenadoria		
			1	Coordenadoria Judiciária do Pleno		
		SAJ	1	Coordenadoria Administrativa	Qualquer curso de nível superior	
			1	Coordenadoria Jurídica	Bacharelado em Direito	
		SCI	2	Coordenadoria de Auditoria	Qualquer curso de nível superior	
			1	Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão	Qualquer curso de nível superior	
		FERMOJUPI	1	Coordenadoria de Fiscalizações	Qualquer curso de nível superior	
			1	Coordenadoria de Controle de Receitas		
			1	Coordenadoria de Controle de Processos Fiscais		
		SUGESQ	1	Coordenação de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho		
		SEGES	1	Escritório de Projetos		
		STIC	1	Coordenadoria de Governança de TIC	Qualquer curso de nível superior	
			1	Coordenadoria de Software		
			1	Coordenadoria de Infraestrutura de TIC		
		SEAD	1	Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Documentação	Qualquer curso de nível superior	
			1	Coordenadoria de Serviços Gerais		
			1	Coordenadoria de Gestão de Pessoal		
			1	Coordenadoria de Pagamento de		
				Pessoal		
			1	Coordenadoria de Transportes		
		SOF	1	Coordenadoria de Execução Orçamentária		
			1	Coordenadoria de Execução Financeira		
			1	Coordenadoria de Contabilidade e Controle		
			1	Coordenadoria de Tesouraria		
		GABJACOR	1	Coordenadoria Judicial e Extrajudicial		
			1	Coordenadoria Disciplinar		
		GABVICOR	2	Coordenadoria Administrativa		
		SECCOR	1	Coordenadoria Administrativa		
			1	Coordenadoria de Planejamento e Modernização		
			1	Coordenadoria de Tramitação Processual		
			1	Coordenadoria de Orçamento e Finanças da CGJ		
			1	Coordenador de Tecnologia e Informação da CGJ		
			1	Coordenador da Gestão de Contratos e Convênios da CGJ		
			1	Coordenador de Licitações e Contratos da CGJ		
			1	Coordenador de Licitações e Contratos da CGJ		
	Assistente de Segurança	28	SUSEG	28	Superintendência de Segurança	Nível Médio
	Assistente de Imprensa e Divulgação	4	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
			ASCOM	2	Assessoria de Comunicação da Presidência	
	Assistente de Cerimonial	1	ASCOM	1	Assessoria de Comunicação da Presidência	
	Assistente de apoio judiciário	20	NAUJ	20	NAUJ - Vice-Presidência	Qualquer curso de nível superior
	Diretor de Secretaria	71	TURREC	1	Turmas Recursais	Bacharelado em Direito
			JECCs	68	Juizados Especiais	
			JJ	2	Justiça Itinerante	
	Secretário de Sessão	10	SEJU	4	Sessões das Câmaras Cíveis, Câmaras Reunidas e de Direito Público	Bacharelado em Direito
				2	Sessões das Câmaras Criminais, Câmaras Reunidas e de Direito Público	
				2	Sessões	
				2	Sessões	



			1	Sessões do Pleno		
			TURREC	1	Turmas Recursais	
	Ajudante de Ordem	2	SUSEG	2	Superintendência de Segurança	Oficial PM
	Secretário Executivo	3	CEJJ	1	Coord. Est. da Infância e Juventude	Qualquer curso de nível superior
CEM			1	Coord. Est. da Mulher	Qualquer curso de nível superior	
GMF			1	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito	
CC/05	Auxiliar Administrativo	51	SECPRE	3	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SECGER	2	Secretaria Geral	
			SEGES	2	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SAJ	2	Secretaria de Assuntos Jurídicos	
			SEAD	2	Secretaria de Administração	
			SEJU	2	Secretaria Judiciária	
			SOF	2	Secretaria de Orçamento e Finanças	
			SECCOR	5	Secretaria da Corregedoria	
			SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos	
			SUGESQ	9	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	
			FERMOJUPI	1	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	
			NUSA	1	Núcleo Socioambiental	
			GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
			SUSEG	1	Superintendência de Segurança	
			CPREC	5	Coordenadoria de Precatórios	
			VICEPRE	2	Vice-presidência	
			EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
			GABVICOR	5	Gabinete da Vice Corregedoria	
	CC/06	Chefe de Seção	71	EJUD - PI	1	Seção de Registro e Controle Acadêmico
1					Seção da Biblioteca	Bacharelado em Biblioteconomia
1					Seção de Formação e Aperfeiçoamento	Qualquer curso de nível superior
1					Seção de Ensino à Distância	Qualquer curso de nível
						superior
	CPREC	1	Seção de Controle de Contas	Bacharelado em Ciências Contábeis		
1		Seção de Controle Processual	Bacharelado em Direito			
	SEGES	1	Seção de Governança	Qualquer curso de nível superior		
1		Chefe de Seção	Qualquer curso de nível superior			
1		Seção de Análise Estatística	Bacharelado em Estatística			
1		Seção de Controle Processual	Qualquer curso de nível superior			
	FERMOJUPI	1	Seção de Controle de Contas	Qualquer curso de nível superior		
1		Seção de Administração do Selo	Qualquer curso de nível superior			
1		Seção de Apoio	Qualquer curso de nível superior			
	SGC	1	Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior		
1		Seção de Fiscalização de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior			
	SUGESQ	1	Seção de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	Qualquer curso de nível superior		
1		Seção Administrativa	Qualquer curso de nível superior			
	SENA	1	Seção de Fiscalização de Obras e Projetos	Qualquer curso de nível superior		
1		Seção de Manutenção Predial	Qualquer curso de nível superior			
	STIC	1	Seção de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação		
1		Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação			
1		Seção de Sistemas Judiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação			
1		Seção de Sistemas Administrativos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação			
1		Seção de Sistema Extrajudiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação			
		1	Seção de Banco de	Bacharelado		



				Dados	nas áreas de Tecnologia da Informação				
			1	Seção de Redes e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação				
			1	Seção de Segurança de Informação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação				
			1	Seção de Suporte e Manutenção	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação				
			1	Seção de Apoio Tecnológico	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação				
		SEAD	1	Seção de Patrimônio	Qualquer curso de nível superior				
			1	Seção de Arquivos Administrativos					
			1	Seção de Logística de Materiais					
			1	Seção de Compras					
			1	Seção de Protocolo Geral					
			1	Seção de Serviços Gráficos					
			1	Seção de Registro e Cadastro Funcional					
			1	Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho					
			1	Seção de Apoio aos Magistrados					
			1	Seção de Análise e Cálculos					
		SOF	1	Seção de Execução Orçamentária - TJ e FERMOJUPI	Qualquer curso de nível superior				
			1	Seção de Execução Orçamentária - CGJ e EJUD					
		GABVICOR	1	Seção de Organização Processual					
		GABVICOR	1	Seção de Autuação					
			1	Seção de Cadastro de Serviços Judiciais	Qualquer curso de nível superior				
			1	Seção de Cadastro de Serviços Cartorários					
			1	Seção do Arquivo					
			1	Seção do Depósito Judicial					
			1	Seção de Transportes					
			1	Seção de Expedientes					
			1	Seção de Contabilidade e Controle da CGJ					
			1	Chefe da Seção de Contratos da CGJ					
			1	Chefe da Seção de Compras da CGJ					
				1				Chefe da Seção de Estatísticas e de Indicadores junto à Coordenação de Planejamento e Modernização	
		GABJACOR	1			Seção de Metas e Indicadores			
			1			Seção de Correição	Bacharelado em Direito		
		VICEPRE	1			Vice-presidência	Qualquer curso de nível superior		
		SEJU	1			Seção	Qualquer curso de nível superior		
		DIRFCET	1			Central de Mandados - Teresina	Qualquer curso de nível superior		
			1				Seção de Contadoria Judicial - Teresina	Bacharelado em Ciências Contábeis	
			1				Seção de Apoio Psicossocial	Bacharelado em Psicologia ou Serviço Social	
			1				Seção de Atendimento e Certidões - Teresina	Qualquer curso de nível superior	
			1				Seção de Protocolo e Distribuição - Campo Maior	Qualquer curso de nível superior	
		DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1			Central de Mandados - Campo Maior	Qualquer curso de nível superior		
			1				Seção de Protocolo e Distribuição - Floriano	Qualquer curso de nível superior	
		DIRFINT (FLORIANO)	1			Central de Mandados - Floriano	Qualquer curso de nível superior		
			1				Seção de Protocolo e Distribuição - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior	
		DIRFINT (PARNAÍBA)	1			Central de Mandados - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior		
			1				Seção de Protocolo e Distribuição - Picos	Qualquer curso de nível superior	
		DIRFINT (PICOS)	1			Central de Mandados - Picos	Qualquer curso de nível superior		
			1				Seção de Protocolo e Distribuição - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior	
		DIRFINT (PIRIPIRI)	1			Central de Mandados - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior		
			193				JECCs	32	Gabinete de Magistrado - Juizados Especiais
	Oficial de Gabinete de Magistrado					VARAS - 1ª INST.	138	Gabinete de Magistrado - Varas	
							NUPEMEC	1	NUPEMEC



Oficial de Gabinete	9	SECPRE	1	Secretaria da Presidência			
		VICEPRE	1	Gabinete da Vice-Presidência			
		GABCOR	1	Gabinete do Corregedor			
		GABVICOR	1	Gabinete do Vice Corregedor			
		GABDES	18	Gabinetes dos Desembargadores			
		SEGES	1	Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica			
		SAJ	1	Gabinete da Secretário de Assuntos Jurídicos			
		SECCOR	1	Gabinete do Secretário da Corregedoria			
		SECGER	1	Gabinete do Secretário Geral			
		SEAD	1	Gabinete do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas			
Oficial de Secretária	3	TURREC	3	Turmas Recursais	Qualquer curso de nível superior		
		VARAS - 1ª INST.	9	Varas de Execução Penal	Bacharelado em Direito		
		CI	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito		
		DIRFCET	1	Distribuição do 1º Grau - Teresina	Bacharelado em Direito		
Oficial da Corregedoria de Presídios	9	VARAS - 1ª INST.	9	Varas de Execução Penal	Bacharelado em Direito		
		CI	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito		
Oficial da Audiência de Custódia	1	CI	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito		
		DIRFCET	1	Distribuição do 1º Grau - Teresina	Bacharelado em Direito		
		SEJU	1	Distribuição do 2º Grau	Bacharelado em Direito		
FC/01	2	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior		
		SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior		
FC/01-A	28	GABDES	22	Gabinete dos Desembargadores	Bacharelado em Direito		
		GABPRE	6	Gabinetes da Presidência	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação		
FC/02	3	Gerente de Núcleo	2	SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
		Agente de Contratação	8	SLC	6	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
				SECCOR	2	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	Qualquer curso de nível superior
		Presidente de Comissão de Licitação (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	3	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
				SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	Qualquer curso de nível superior
		Presidente de Comissão de Processo Administrativo	3	CPPAD - 1º GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	Bacharelado em Direito
				CPPAD - 2º GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	Bacharelado em Direito
					1	Comissão de Processo Administrativo - Contratual	Qualquer curso de nível superior
		Secretario da Central de Inquéritos		CI	1	Central de Inquéritos	
		Secretario de Vara	135	VARAS - 1ª INST.	120	Varas de 1ª Instância	
Secretario do CEJUSC	CEJUSC - 2º GRAU	1		Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 2º grau	Bacharelado em Direito ou Administração		
Secretario do NUPEMEC	NUPEMEC	1		NUPEMEC			
Secretario do CEJUSC	CEJUSC - 1º GRAU	12		Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 1º			
FC/03	3	Pregoeiro (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	2	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	
				SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	Qualquer curso de nível superior
		Secretário Assistente de Fórum	6	DIRFCET	1	Fórum Central de Teresina	
				DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1	Diretoria de Fórum de Campo Maior	
DIRFINT (FLORIANO)	1			Diretoria de Fórum de Floriano			
DIRFINT	1	Diretoria de Fórum					



		(PARNAÍBA)		de Parnaíba	
		DIRFINT (PICOS)	1	Diretoria de Fórum de Picos	
		DIRFINT (PIPIPIRI)	1	Diretoria de Fórum de Piriipiri	
Membros da CCPAD	6	CPPAD - 1º GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	
		CPPAD - 2º GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	
				Comissão de Processo Administrativo - Contratual	
Oficial de Tecnologia da Informação	5	STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação	
Oficial da CEJAI	1	SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	
Assistente de Avaliação de Governança, Controles internos e Gerenciamento de risco	4	GABCOR	4	Gabinete da Corregedoria	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
FC/PM-01	9	SUSEG	9	Superintendência de Segurança	Militar I
FC/PM-02	35	SUSEG	35	Superintendência de Segurança	Militar II
FC/PM-03	109	SUSEG	109	Superintendência de Segurança	Militar III

*(NR)

Art. 37. Eventuais despesas decorrentes desta Lei com futuras nomeações correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário Estadual, condicionadas ao atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo os cargos e funções providos mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 38. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de dezembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

OF. 224

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

Av. Barão de Gurguéia, nº 3336 - Bairro Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-450

Telefone - <http://www.imepi.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 28, de 14 de novembro de 2022

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado o **Inventário Físico dos Bens Patrimoniais do INMETRO**, referente ao **exercício de 2022** junto ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI.

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 17/2022/Diraf-INMETRO datado de 10 de Outubro de 2022, o qual determina a criação de uma Comissão Especial de Inventário para Prestação de Contas dos Bens Móveis do Inmetro - Exercício 2022, que se encontram na responsabilidade do IMEPI.

RESOLVE:

1. **CONSTITUIR** uma Comissão Especial composta de **06 (seis)** Servidores deste Órgão para realização do Inventário Físico -Contábil, referente à prestação de contas do **Exercício de 2022**, dos **bens Móveis e Imóveis do INMETRO**.

2. **DESIGNAR** o servidor efetivo **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS** – matrícula n.º 060.013-0, CPF n.º 096.876.533-53 para Presidir a Comissão, tendo como demais membros os (as) Servidores (as): **AUREA APARECIDA DE JESUS SOUSA** (comissionada) matrícula n.º 339.739-4, CPF n.º 979.350.003-44, **JOANA DARC PEREIRA DA SILVA** (comissionada) matrícula n.º 339.723-8, CPF n.º 340.647.103-4, **MARINA CASSIA DA SILVA LUZ** (servidora temporária) matrícula n.º 366.596-8, CPF n.º 038.801.973-50, **ARIANGELA MARIA SOARES RODRIGUES DE ARAUJO OLIVEIRA** (servidora temporária) matrícula n.º 365.541-5, CPF n.º 042.111.903-93 e **ODMAR FERREIRA DOS SANTOS** (terceirizado) CPF n.º 274.129.623-53.

3. **ESTABELECE** o prazo até o dia **23/01/2023**, para a Comissão apresentar o Inventário a Diretoria do IMEPI. (em virtude do prazo exigido para prestação de contas TCE/PI); e estabelecer também o prazo até **28/02/2023** para apresentação do Relatório Final concluído a Diretoria do IMEPI, com saldo de **31.12.2022**.

4. A Comissão de Inventário instituída deve no mínimo realizar seguintes ações, (conforme ofício circular n.º 17/2022/Diraf/Inmetro).

- 4.1. Verificar a localização física de **todos** os bens patrimoniais;
- 4.2. Avaliar o estado de conservação destes bens e classifica-los (**em uso, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável**);
- 4.3. Identificar os bens eventualmente não tombados (**não incorporados**);
- 4.4. Identificar os bens que eventualmente **não possam ser localizados**.

5. O **Inventário Físico** deverá conter as seguintes informações, (conforme ofício circular n.º 17/2022/Diraf/Inmetro).

- 5.1 Número de Patrimônio do INMETRO;
- 5.2 Descrição do Bem incluindo marca, modelo, localização;
- 5.3 Classificação do Bem (conforme item 4.2);
- 5.4 Valor individual do bem, de acordo com o seu registro na contabilidade, Patrimônio.

6. A presente Portaria estará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Estado - DOE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO** - Mat.0338549-3, **Diretor Geral**, em 02/12/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 175



GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ ADAPI

PORTARIA Nº 52.201- 00/2022 - DG ADAPI, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ ADAPI no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006,

RESOLVE

Art 1º. Ficam destituídos os servidores abaixo relacionados do encargo de tomadores de fundos da sede da ADAPI.

Nome	Matrícula	CPF
ALEXSANDRA SOARES CARVALHO	193632-8	553.709.263-87
ANDRÉ NOVAIS DE LIMA	2197537	059.949.744-04
ANTONIO AVELAR RIBEIRO DE MACEDO	081015X	105.268.033-04
ANTONIO IVANILDO PEREIRA	3424987	643.638.303-44
DÁRIO MAGALHÃES BATISTA FILHO	2091020	642.271.203-06
EDIMILSON GOMES DA SILVA	230121x	373.410.573-00
EMÍDIO FERREIRA SOBRINHO	0261084	133.317.793-34
FRANCISCA SILVA LINHARES	3419541	287.803.533-04
FRANCISCO ALVES DA SILVA	0256269	043.579.573-20
FRANCISCO ASSUNÇÃO DE JESUS JUNIOR	3420566	005.096.063-69
FRANCISCO FONTENELE DE SOUSA	0260860	145.151.303-82
FRANCISCO GILSON VELOSO CHAVES	0227749	090.654.403-30
FRANCISCO HELIO CRUZ DUARTE	2077639	489.064.253-68
GERLAN VIEIRA DE SOUSA	2804425	016.329.233-78
JEFFERSON ALCANTARA GOMES DE CARVALHO	2091038	732.497.853-34
JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA	0014150	353.388.903-30
JOSENILDA FERNANDES DE SÁ	0260169	274.470.143-20
JOBERT BORGES DE MORAES	2725487	952.909.313-68
LEANDRO DE SOUSA CAMPOS	342059X	009.891.103-11
LENA MARIA ROCHA PATRÍCIO RODRIGUES	0226971	273.998.773-00
LIANDRA WERNER THOMAZ	1956027	626.902.720-91
MARIA EDILEUSA DA SILVA	0256293	151.561.253-87
NILO CIPRIANO LIMA	2077736	004.382.403-08
QUINTILIANO MACEDO CHAVES	1984373	470.367.023-20
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	0472026	182.379.163-87
JOSE ROGERIO MUNIZ GUIMARAES	0258300	098.897.793-15
TERESA DALVA MONTEIRO BEZERRA	0065692	201.693.453-00
THALITA FERREIRA DA SILVA	2093693	000.751.633-90
UENDEL MOREIRA LINO	1982036	847.737.583-68
VANESSA DE CARVALHO NUNES BARROS	198206x	727.905.043-34
VINÍCIUS ASSIS DE OLIVEIRA	2047373	014.079.033-06
WELLAMY VARGAS TEIXEIRA	2872005	825.393.913-20

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 30 de novembro de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 52.201- 001/2022 - DG ADAPI, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ ADAPI no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente o inciso IX do artigo 4º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** o Decreto Estadual nº 12.680, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí, em seu artigo 21, § 2º; **considerando**: IN nº 48/2020, que estabelece que prorrogação ou antecipação de etapas deverão ser aprovadas pelo MAPA; **considerando** Ofício Circular nº 90/2022/DSA/SDA/MAPA, que prorroga a etapa de vacinação contra a febre aftosa em todas as UFs até o dia 17 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art 1º. **Prorrogar: 2ª Etapa/2022 da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa no Estado do Piauí** o dia **17 de dezembro de 2022 a Certificação da vacinação até o dia 10 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 30 de novembro de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral

OF. 180

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1664/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0045P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedagógico, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0731994, portador do CPF nº 159.627.093-49 e do PIS/PASEP nº 10862441134, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.407,07 (Mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.407,07

PORTARIA GP Nº: 1665/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0297P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedagógico, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ELIETE URQUISA DE CARVALHO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0361534, portador do CPF nº 653.636.987-49 e do PIS/PASEP nº 10639533814, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 3.546,15 (Três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$3.430,03
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$116,12
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.546,15

PORTARIA GP Nº: 1662/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1660P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0195642, portador do CPF nº 306.758.633-68 e do PIS/PASEP nº 12117272705, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.245,06 (Mil, duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.245,06

**PORTARIA GP Nº: 1663/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0173P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE JESUS NOGUEIRA TORRES CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0698059, portador do CPF nº 273.279.573-91 e do PIS/PASEP nº 17026409938, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.485,37 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.485,37

PORTARIA GP Nº: 1666/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0962P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **CRISLEIDE CAMPELO DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0840238, portador do CPF nº 453.393.093-04 e do PIS/PASEP nº 17054206957, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.438,05 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.438,05

PORTARIA GP Nº: 1669/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 de Novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.01.1128P**.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de nº 1.301/2022, datada de 31/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 219, datado de 21/11/2022, em razão de inclusão do Art. 7º da CF/88.

2 - **RESOLVE**, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **ROBERVAL PIMENTEL FERREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão III, matrícula nº 0059005, portador do CPF nº 039.006.223-53 e do PIS/PASEP nº 10482063316, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com os proventos de R\$ 1.102,11 (Mil, cento e dois reais e onze centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(10.187 / 12.775 (79.7417%) DE R\$ 1.282,16) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 1.102,11
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1102,11

PORTARIA GP Nº: 0337/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.03.0470P**.

Resolve, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ALBAMARA DE OLIVEIRA E SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula nº 2292998, portador do CPF nº 913.061.083-49 e do PIS/PASEP nº 20617168843, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(3684 / 10950) (33,6438%) DE R\$ 1169,05 - PROVENTOS PROPORCIONAIS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$393,91
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$818,69
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.212,00

PORTARIA GP Nº: 0417/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.01.0293P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º III c/c art. 53 § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA DO ROSÁRIO PESSOA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível III, DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, matrícula nº 1103172, portador do CPF nº 211.320.203-44 e do PIS/PASEP nº 18000112758, do quadro de pessoal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 4.240,56 (Quatro mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC nº 13/94, qual seja (informar a data posterior à compulsória), e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

Os proventos são calculados de conformidade com o Art. 53, do ADCT da CE/89, incluído pela EC 54/2019.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(6.072 / 10.950 (55.4521%) DE R\$ 8.496,94) DE ACORDO COM ART. 53 DO ADCT DA CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	R\$ 4.240,56
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 4.240,56

PORTARIA GP Nº: 1671/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0200P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ELINICE DE MACÉDO PAESLANDIM**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, no cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0370436, portador do CPF nº 240.507.923-20 e do PIS/PASEP nº 12159457541, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.160,57 (Dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.152,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$8,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.160,57

**PORTARIA GP Nº: 1677/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0723P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0368270, portador do CPF nº 182.154.323-87 e do PIS/PASEP nº 17026388841, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.449,27 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$19,27
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.449,27

PORTARIA GP Nº: 1675/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0866P.**

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA TERESA SANTIAGO LIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0838756, portador do CPF nº 463.257.433-34 e do PIS/PASEP nº 17054204733, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.994,18 (Três mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.954,63
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.994,18

PORTARIA GP Nº: 1680/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1855P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANDRÉA RIBEIRO RAULINO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0773379, portador do CPF nº 315.662.193-53 e do PIS/PASEP nº 17049892287, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.542,55 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.499,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.542,55

PORTARIA GP Nº: 1678/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0931P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO CEU CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0770981, portador do CPF nº 247.616.051-20 e do PIS/PASEP nº 17060061035, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.130,58 (Quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.045,94
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.130,58

PORTARIA GP Nº: 1673/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0815P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO SANTANA E SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1145304, portador do CPF nº 227.824.783-20 e do PIS/PASEP nº 17022183072, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.499,18 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.499,18
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.499,18

PORTARIA GP Nº: 1681/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0776P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **JANDOVANIA GUIMARÃES PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0810746, portador do CPF nº 328.095.063-53 e do PIS/PASEP nº 17044873667, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.433,85 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.433,85

PORTARIA GP Nº: 1536/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1645P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **TERESINHA LEAL DIAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0805599, portador do CPF nº 341.017.053-72 e do PIS/PASEP nº 17054186425, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.753,63 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$45,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.753,63



PORTARIA GP Nº: 1683/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0791P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1026283, portador do CPF nº 240.760.663-91 e do PIS/PASEP nº 17004738599, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.626,13 (Quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.499,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.626,13

PORTARIA GP Nº: 1684/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0544P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CARLOS DIMAS DE CARVALHO SOUSA**, ocupante do cargo de MÉDICO, Plantão Presencial - 24 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0187763, portador do CPF nº 065.696.503-78 e do PIS/PASEP nº 10602660723, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 17.481,04 (Dezesseite mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 7.770/2022	R\$17.420,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$60,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.481,04

PORTARIA GP Nº: 1687/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1343P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 0964/2022, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/11/2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 216/2022 de 24/11/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANA MARIA CHAVES DE MELO**, matrícula Nº 020095, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO TCE, Nível XII, com os proventos de R\$ 12.841,92 (Doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.839/2022.

PORTARIA GP Nº: 1686/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0116P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LIDUINA MARIA CARNEIRO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão C, matrícula nº 0365386, portador do CPF nº 349.625.063-15 e do PIS/PASEP nº 17037195446, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.586,02 (Mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.563,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$22,05
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.586,02

PORTARIA GP Nº: 1692/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1093P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA APARECIDA DA ROCHA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0579718, portador do CPF nº 349.255.973-53 e do PIS/PASEP nº 17024440331, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.088,17 (Quatro mil, oitenta e oito reais e dezesseite centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.954,63
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$133,54
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.088,17

PORTARIA GP Nº: 1672/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0731P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ELIENE PEREIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0056677, portador do CPF nº: 181.249.923-04 e do PIS/PASEP nº: 17035759385, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com proventos de R\$ 1.940,98 (Mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.940,98



PORTARIA GP Nº: 1697/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1283P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DALVANIRA CARVALHO PAIXÃO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0306797, portador do CPF nº: 078.669.923-04 e do PIS/PASEP nº: 10105669927, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 1.940,98 (Mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.940,98

PORTARIA GP Nº: 1695/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1026P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA SUELI ALBUQUERQUE RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1032321, portador do CPF nº 250.232.414-91 e do PIS/PASEP nº 10661065585, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.301,87 (Dois mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.301,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.301,87

PORTARIA GP Nº: 1641/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC Nº 13/94, e em face da recomendação constante no Parecer PGE/PP nº 1305/2022, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e considerando o que consta no Processos SEI nº 00002.007848/2020-00 e SISPREV nº 2022.04.0052R1.

RESOLVE: REVISAR o ato concessório de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria nº 21.000-660/09, datada de 07 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial Nº 99, de 01 de junho de 2009, para constar o reequadramento, conforme o Decreto nº 21.338, de 24 de junho de 2022, constante no Diário Oficial do Estado nº 121 publicado em 25 de junho de 2022, da segurada **CLEONILDES CAVALCANTE FURTADO**, matrícula nº 33871, PIS/PASEP nº 10098106039, CPF nº 132.139.113-72, ocupante do cargo de TÉCNICO ESPECIALIZADO, grupo OPERACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Classe III, PADRÃO: E, do quadro de inativos do(a) Secretaria de Administração e Previdência, ficando seus proventos no valor de R\$ 5.355,07 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.960,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.355,07

OF. 801

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº 119/2022

DATA: 05 de dezembro de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração, celebrado com **ASSOCIACAO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO**, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Gestor:

TIAGO PEREIRA SOUZA, CPF 662.330.973-04, MATRICULA 340853-1

Membros:

Glaustony Andrade Norberto, CPF 799.149.853-00, Matricula nº 22689-7

Paulo Marcus da Silva Emérito, CPF 578.507.203-34, Matricula nº 093720-7

Júlio Cesar de Araújo, CPF 395.723.903-68, Matricula 104203-3

Art. 2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpre-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

OF. 1610



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR**

PORTARIA GAB Nº 066/2022

Teresina – PI, 05 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o fiscal de contrato descrito abaixo, para fiscalizar a execução da ordem de serviço Nº 12/2022, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa **ANTONIO FELIPE MONTEIRO SOARES – IP LIVE – CNPJ: 31.590.035/0001-51**.

§ **LÚCIA MARIA RIBEIRO PIRES E SILVA**, matrícula Nº 1124-0, inscrito no Nº 838.767.823-68.

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 012/2022 – SEMAR/PI.

CONTRATADA: ANTONIO FELIPE MONTEIRO SOARES – IP LIVE CNPJ: 10.498.974/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão e locação de painel led 4x2m durante 03 (três) dias tendo em vista a realização do XXII Seminário Nacional de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral e do XV Encontro do Comitê Temático Rede Brasileira de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral que acontecerão nos dias 30/11, 01 e 02/12 do corrente ano através da Dispensa de Licitação Nº 005/2022-SEMAR/PI, **Processo Administrativo SEI Nº 00130.000620/2022-87** e tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Parecer Referencial CGE Nº004/2021, Parecer Referencial PLC/PGE Nº 002/2022, Autorização de Reserva Orçamentária nº 2022RO11335.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado Meio Ambiente e Recursos Hídricos
OF. 760

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA GDPG Nº 805/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, portador da matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, portadora da matrícula nº 321657-8 e CPF nº 017.854.763-86, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº **033/2022/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0289-08, que tem por objeto a aquisição de NOTEBOOKS, para serem fornecidos de acordo com as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas/descritas no referido contrato e no Termo de Referência e nos seus Anexos.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí
OF. 190



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-
DETRAN

PORTARIA Nº. 321/2022 – GDG

Teresina-PI, 21 de Novembro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls.163, em 09 de novembro de 2022 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer nº545/2022, fls.271, em 10 de novembro de 2022, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.127.000143/2022; nº030.082.009366/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CRENCIAMENTO** da Empresa **MARCOS JUNHO DA SILVA MACIEL – AUTO ESCOLA VITORIA**, CNPJ nº07.305.313/0001-05, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº110, Quadra E, bairro: Nova Corrente, CEP:64.980-000, Corrente/PI, classificada na categoria III AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte e quatro meses que compreende: **17/11/2022 à 17/11/2024.**

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Marcos Junho da Silva Maciel – CPF:510.165.403-53

Diretor de Ensino: Esmeralda Alexandre de Carvalho – CPF: 216.760.383-53

Instrutores: Marcos Junho da Silva Maciel – CPF:510.165.403-53

Márcia Eugenio Mota – CPF: 578.281.403-53

Herbert Douglas Mota Maciel – CPF: 041.381.843-84

Hyago Loureiro Rocha – CPF: 042.327.133-44

Sanaby Lima Nepomuceno – CPF: 013.211.893-97

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 324/2022 – GDG

Teresina-PI, 21 de Novembro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls.355, em 04 de novembro de 2022 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer nº544/2022, fls.356, em 10 de novembro de 2022, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.001960/2022; nº030.082.002485/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CRENCIAMENTO** da Empresa **AUTO ESCOLA JJ RABELLO LTDA – AUTO ESCOLA JJ RABELO**, CNPJ nº12.557.150/0001-80, situada à Rua Pedro Braga I, nº226, bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP:64.202-320, Parnaíba/PI, classificada na categoria III AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte e quatro meses que compreende: **17/11/2022 à 17/11/2024.**

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: José Wilson Alves Rabello – CPF:130.419.163-04

Diretor de Ensino: João Batista Alves Tabela – CPF:151.455.143-87

Instrutores: José Wilson Alves Rabello – CPF:130.419.163-04

João Batista Alves Tabela – CPF:151.455.143-87

Fabio Gomes Alves Filho – CPF: 985.075.083-91

John Richley de Sousa Sá – CPF: 955.513.953-91

Francisco de Assis Ferreira de Vasconcelos – CPF: 039.066.733-16

Josiane Alves Moraes Rabello – CPF: 896.836.253-04

Renan de Aguiar Sousa – CPF: 037.105.413-36

Marcos Viapiana – CPF: 923.985.373-15

Francisco Lizandro da Silva Lopes – CPF: 017.806.483-16

João Batista Rocha Vanderlei – CPF: 096.572.403-44

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

OF. 255

PORTARIA Nº 327/2022 – GDG

Teresina-PI, 30 de novembro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI e Parecer exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, nos autos dos **Processos Administrativos nº 030.082.009569/2021; nº030.082.008418/2022; nº030.082.008812/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - CRENCIAR a título precário a empresa **LUCILENE DE LIMA- CFC CRISTO REI**, CNPJ nº 16.604.856/0001-06, situada à Avenida Barão de Castelo Branco, nº1760, bairro: Cristo Rei, CEP:64.014-061, Teresina – Piauí, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte e quatro meses a partir da assinatura dessa portaria.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Daniel Mendes Ramos Moreno – CPF: 766.576.713-34

Diretor de Ensino: Valcília Mendes Ramos – CPF:580.035.844-34

Instrutores: Murilo Mendes Reis dos Santos – CPF: 037.368.523-80

Lucilene de Lima – CPF: 718.455.853-72

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

OF. 261

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 223/2022
TERESINA (PI), 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E Autorizar a PROMOÇÃO funcional da Professora: EDILEUSA MARIA LUCENA SAMPAIO, matrícula: 027045-8, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus “Poeta Torquato Neto”, no Centro de Ciências da Educ. Comun. e Artes – CCN, de Professora Associado, Nível IV para Professora TITULAR, Nível Único, nos termos do artigo 151 do primeiro Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado nº 211/2001, nada data de sua emissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 224/2022
TERESINA (PI), 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E Autorizar a PROMOÇÃO funcional da Professor: JOSÉ DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula: 027377-5, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus “Poeta Torquato Neto”, no Centro de Ciências da Natureza, de Professor Adjunto, Nível IV para Professor TITULAR, Nível Único, nos termos do artigo 151 do primeiro Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado nº 211/2001, nada data de sua emissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 225/2022
TERESINA (PI), 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E Autorizar a PROMOÇÃO funcional da Professora: CLEIDE MARIA ARRAS REZENDE, matrícula: 027034-2, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus “Poeta Torquato Neto”, no Centro de Ciências da Educ. Comun. e Artes, de Professora Adjunto, Nível IV para Professora TITULAR, Nível Único, nos termos do artigo 151 do primeiro Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado nº 211/2001, nada data de sua emissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
OF. 3929

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS – SASC****ERRATADO EXTRA TO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIANº 108/
2022 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA**

No Diário Oficial do Estado nº 227, 01 de dezembro de 2022, Pagina: 21

ONDE SE LÊ: OBJETO: Art. 1º Designar o servidor Luciana Evangelista Fernandes Franco, matrícula nº 1745417, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO FILANTROPICA SHALOM - FLORIANO, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.896.998/0001-94, tendo como objeto promover um dia de atividades desportivas, palestras e interação social para todos os públicos (crianças, jovens e idosos) no bairro Planalto Uruguaí, Teresina (PI), objetivando a reinserção ao mercado do trabalho formal ou informal, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

LEIA-SE: OBJETO: Art. 1º Designar o servidor Luciana Evangelista Fernandes Franco, matrícula nº 1745417, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO FILANTROPICA SHALOM - FLORIANO, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.896.998/0001-94, tendo como objeto a realização de atendimentos na área de pós-tratamento, prevenção de recaídas de pessoas, a partir de 18 anos de idade, que desenvolveram problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, por um período de 05 (cinco) meses, através de acompanhamento multidisciplinar (atendimento psicossocial, assistencial, pedagógico), integração familiar, bem como a locação de imóvel, locação de veículos necessários para sua execução do projeto, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 684

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**

Portaria Nº 593, de 05 de dezembro de 2022

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor, **KLEITON HOLANDA PEREIRA**, Policial Penal, Matrícula – 113867-7 com lotação na Secretaria da Justiça – PI, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR	FUNÇÃO
01/03/1993 a 28/02/1999	Exército Brasileiro	Cabo
06 ano(s), 00 mês(es), 01 dia(s)	25º Batalhão de Caçadores	

Cientifique-se e Cumpra-se
Teresina (PI), 05 de dezembro de 2022

João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Gerente de Gestão de Pessoas

Of. 3581



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

PORTARIA DO FISCAL Nº 373/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 415/2022 referente ao projeto Contratação Artística musical da banda Marcos Brasil para realização do Aniversário do município de Dirceu Arcoverde – PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor nº 415/2022 referente ao projeto Contratação Artística musical da banda Marcos Brasil para realização do Aniversário do município de Dirceu Arcoverde – PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em novembro de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

PORTARIA DO FISCAL Nº 374/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 416/2022 referente ao projeto Contratação Artística musical da banda Canários do Reino para realização do Aniversário do município de Dirceu Arcoverde – PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor nº 416/2022 referente ao projeto Contratação Artística musical da banda Canários do Reino para realização do Aniversário do município de Dirceu Arcoverde – PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em novembro de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
OF. 1315**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1943/2022

Teresina(PI), 02 de Dezembro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 319/2022,
referente ao RDC 140/22**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 319/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa **M RODRIGUES RESENDE LTDA.**, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de reforma e ampliação da U. E. Padre Antônio José de Rêgo, localizada no município de Teresina – PI, no bojo do RDC 140/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Aline Raquel Rodrigues Vieira	FISCAL	356608-X	600.345.653-10	(86)99806-1023	alineraquel30@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 02 de Dezembro de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
OF. 997**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 049/2022**

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização dos contratos nº 35/2022, 36/2022, 38/2022 e 44/2022 que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, por intermédio da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, e do outro, como contratadas, as empresas BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA., CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI., QUALITYSERV CONTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.

O Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

ERRATA: Onde se lê: "Art. 2º- Designar a servidora, Josilene Bento Lacerda Oliveira, portadora da matrícula nº 364123-6, como responsável pela fiscalização do contrato nº 44/2022 firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e Empresa QUALITYSERV CONTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA"

Leia-se: "Art. 2º- Designar a servidora, Josilene Bento Lacerda Oliveira, portadora da matrícula nº 364123-6, como responsável pela fiscalização dos contratos nº 36/2022 e nº 44/2022 firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e as empresas CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI. e QUALITYSERV CONTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, respectivamente.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
OF. 1187

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 515/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) As Normas e Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente o disposto nos Art. 198 da Constituição Federal; Art 17, III e 35, III da Lei Nº 8.080/1990;
- b) O Art. 8º do Decreto Nº 7.824/2013, que dispõe sobre as transferências fundo a fundo mediante Portaria do Secretario de Estado da Saúde do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
- c) O Decreto Nº 15.100, de 25 de fevereiro de 2013, que estabelece as normas de cofinanciamento do Governo do Estado do Piauí, para a aplicação na área de saúde dos Municípios do Estado;
- d) A Lei Nº 7.096 de 23 de janeiro de 2018 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Piauí;
- e) O Decreto Estadual Nº 20.450, de 30 de dezembro de 2021 que instituiu o Cofinanciamento Estadual para auxílio aos Municípios no custeio de ações e serviços públicos de saúde;
- f) A Resolução CIB-PI Nº 003/2022 que aprovou a Proposta de cofinanciamento das ações de saúde do Estado do Piauí, conforme anexo I;
- g) O Ofício Nº 358/2022, de 15 de junho de 2022, da Secretaria de Saúde Municipal de Piri-piri-PI no qual solicita junto a está Secretaria de Estado da Saúde o posicionamento quanto à suplementação do valor do Cofinanciamento, que consta em atraso no município de Piri-piri;
- h) O Ofício 526/2022, de 26 de setembro de 2022, da Secretaria de Saúde Municipal de Piri-piri-PI solicitando correção da diferença dos repasses do cofinanciamento nas parcelas de janeiro a outubro de 2022 do município de Piri-piri.

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de redistribuição dos valores do cofinanciamento estadual das ações e serviços públicos de saúde conforme ANEXO.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

ANEXO I- COFINANCIAMENTO DA SAÚDE DO ESTADO DO
PIAUI, 2022.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO*	CNPJ	DADOS BANCÁRIOS		
			AGÊNCIA	C/C	TOTAL - CIB-PI 17/11/2022
500.001 A 1.000.000 de habitantes					
TERESINA	871.126	11.273.170/0001-66	3791-5	9156-1	752.965,45
100.001 a 500.000 de habitantes					
PARNAÍBA	153.863	06.554.430/0016-18	0023-X	43.607-0	142.021,35
50.001 a 100.000 de habitantes					
PICOS	78.627	11.505.645/0001-00	0254-2	53.542-7	77.299,74
PIRIPIRI	63.829	10.479.981/0001-55	0129-5	33.767-6	85.297,43
FLORIANO	60.111	02.169.204/0001-86	96-5	57.912-2	82.750,34
25.001 a 50.000 de habitantes					
BARRAS	47.298	12.493.139/0001-01	2844-4	33.020-5	44.397,43
CAMPO MAIOR	46.950	11.753.492/0001-02	616-5	71017-0	59.601,79
UNIÃO	44.649	11.795.022/0001-01	0243-7	28360-6	107.531,59
ALTOS	40.611	11.483.881/0001-65	1428-1	26729-5	201.745,49
ESPERANTINA	39.953	11.518.695/0001-14	2048-6	30.283-X	54.872,07
JOSÉ DE FREITAS	39.457	11.775.142/0001-47	22225-5	25.412-6	130.246,77
PEDRO II	38.812	11.694.167/0001-16	2428-7	27.883-1	102.546,59
OEIRAS	37.138	11.317.318/0001-17	236-2	22.894-X	65.563,03
SÃO RAIMUNDO NONATO	35.035	21.341.106/0001-29	2660-3	43.256-3	66.707,37
MIGUEL ALVES	33.901	11.586.541/0001-60	2298-5	16.908-0	101.446,35
LUÍS CORREIA	30.558	02.388.030/0001-42	2255-1	15.234-X	132.120,73
PIRACURUCA	28.952	11.837.925/0001-08	252-6	23.201-7	76.127,24
COCAL	27.901	13.737.800/0001-31	1777-9	17.213-8	115.115,69
BATALHA	26.951	11.418.948/0001-88	3893-8	13.823-1	80.076,13
CORRENTE	26.771	11.302.795/0001-09	0609-2	27.990-0	35.392,67
BOM JESUS	25.584	11.573.603/0001-07	0589-4	23.290-4	52.843,27
LUZILÂNDIA	25.521	01.761.198/0001-99	0255-0	23.093-6	25.578,85
10.001 a 25.000 de habitantes					
URUÇUI	21.746	11.571.212/0001-45	596-7	22915-6	20.975,65
CANTO DO BURITI	21.326	12.026.855/0001-70	0906-7	27053-9	33.076,31
VALENÇA DO PIAUI	20.940	11.339.353/0001-37	2761-8	23.973-9	29.612,96
SÃO JOÃO DO PIAUI	20.720	23.132.211/0001-83	0519	33.583-5	41.695,93
PAULISTANA	20.583	11.963.359/0001-80	1110-X	23.406-0	94.172,05
BURITI DOS LOPES	19.832	06.554.455/0010-26	1679-9	19.352-6	106.300,56
CASTELO DO PIAUI	19.716	11.416.437/0001-27	1758-2	20.849-3	50.318,86
JAICÓS	19.233	11.806.518/0001-33	2203-9	17.497-1	58.284,99
PIO IX	18.492	11.368.266/0001-08	3910-1	16.207-8	92.777,25
REGENERAÇÃO	17.979	11.483.785/0001-17	1122-3	18.302-4	96.348,20
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	17.617	11.316.522/0001-13	1141-X	16321-X	15.279,34
AMARANTE	17.609	11.346.080/0001-58	1016-2	15.756-2	20.361,21
ÁGUA BRANCA	17.525	11.788.216/0001-80	888-5	29.937-5	121.532,10
INHUMA	15.330	06.553.739/0003-79	2135-0	1.916-X	51.794,39
SIMÕES	14.664	11.794.741/0001-08	4031-2	15635-3	55.479,90
PALMEIRAIS	14.633	11.348.184/0001-00	8265-1	733-1	49.129,69
ELESBÃO VELOSO	14.550	12.004.162/0001-87	788-9	20.734-9	22.590,47
JOAQUIM PIRES	14.396	02.165.050/0001-54	1944-5	6.410-6	43.787,05
ALTO LONGÁ	14.371	13.889.895/0001-09	1428-1	26.735-X	41.900,17
SÃO PEDRO DO PIAUI	14.356	11.510.944/0001-25	2658-1	15.611-6	56.378,26
DEMerval LOBÃO	13.862	14.028.087/0001-10	3791-5	9.141-3	17.129,66
SIMPLÍCIO MENDES	12.778	11.261.527/0001-96	1148-7	22.645-9	54.358,13
PORTO	12.646	11.500.206/0001-05	2844-4	26783-X	48.674,33
PIMENTEIRAS	12.150	11.955.506/0001-70	2761-8	24006-0	46.701,34



MUNICÍPIO	POPULAÇÃO*	CNPJ	DADOS BANCÁRIOS		
			AGÊNCIA	C/C	TOTAL - CIB-PI 17/11/2022
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	11.751	13.163.496/0001-66	2533-X	14.307-3	43.255,00
FRONTEIRAS	11.690	12.044.692/0001-59	1364-1	18.837-9	45.495,94
ITAINÓPOLIS	11.571	11.242.780/0001-00	3350-2	17.187-5	15.671,22
CAPITÃO DE CAMPOS	11.471	11.613.441/0001-85	0129-5	33.753-6	45.466,05
CURIMATÁ	11.461	11.920.369/0001-39	1209-2	18331-8	20.855,45
AVELINO LOPES	11.361	11.437.178/0001-10	1209-2	18.333-4	17.841,42
ITAUEIRA	11.037	11.676.238.0001-58	3631-5	14.757-5	95.428,71
CARACOL	11.009	06.553.622/0001-23	2660-3	35.133-4	48.415,32
MATIAS OLÍMPIO	10.979	11.852.428/0001-89	0255-0	27.068-7	43.217,15
PARNAGUÁ	10.846	11.956.493/0001-54	609-2	26.182-3	46.552,43
GILBUES	10.698	11.514.264/0001-80	1065-0	23725-6	55.831,51
CABECEIRAS DO PIAUÍ	10.671	11.805.936/0001-06	2844-4	26771-6	8.397,97
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	10.618	10.441.653/0001-60	1065-0	18519-1	48.419,30
MONSENHOR GIL	10.563	11.980.140/0001-90	3791-5	9.152-9	48.417,31
GUADALUPE	10.496	10.539.832/0001-34	3679-X	11.964-4	55.808,60
BENEDITINOS	10.479	11.385.040/0001.15	1428-1	26.736-8	48.355,55
CRISTINO CASTRO	10.464	12.925.942/0001-60	5601-4	6.993-0	54.050,90
SIGEFREDO PACHECO	10.074	14.239.717/0001-03	0106-6	24388-4	10.211,05
5.001 a 10.000 de habitantes					-
ANÍSIO DE ABREU	9.994	11.984.007/0001-01	2660-3	35.098-2	32.311,75
IPIRANGA DO PIAUÍ	9.863	11.230.975/0001-22	2135-0	3.163-1	45.287,25
DOM INOCÊNCIO	9.574	11.923.409/0001-04	2660-3	35.746-4	15.381,33
ILHA GRANDE	9.487	12.889.395/0001-04	30	00600071007-8	8.243,56
FRANCISCO SANTOS	9.423	11.228.767/0001-99	3630-7	9803-5	27.002,00
MURICI DOS PORTELAS	9.258	11.949.966/0001-96	1679-9	19550-2	10.043,69
QUEIMADA NOVA	9.041	13.791.643/0001-42	1110-X	23441-9	15.277,72
REDEÇÃO DO GURGUÉIA	8.814	02.713.524/0001-55	0589-4	23.323-4	32.187,22
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	8.751	11.839.135/0001-61	2844-4	26787-2	26.932,27
NAZÁRIA	8.632	10.841.917/0001-72	3791-5	9144-8	15.206,00
LAGOA ALEGRE	8.610	11.418.976/0001-03	243-7	24500-3	26.903,38
MARCOLÂNDIA	8.590	11.890.095/0001-82	254-2	79.688-3	39.829,07
ISAIAS COELHO	8.582	12.802.079/0001-53	1148-7	22661-0	26.929,28
MADEIRO	8.372	11.739.692/0001-00	0255-0	26.816-X	15.167,15
BRASILEIRA	8.364	11.793.069/0001-36	0129-5	39.379-7	26.892,42
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	8.350	11.319.675/0001-14	0609-2	26.166-1	35.606,78
BURITI DOS MONTES	8.282	11.490.237/0001-14	1758-2	20861-2	25.024,54
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	8.085	11.504.416/0001-63	2048-6	30209-0	9.869,35
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	7.879	11.773.224/0001-52	1141-X	16.318-X	8.014,43
MONSENHOR HIPÓLITO	7.785	19.680.967/0001-90	0254-2	66.556-8	32.031,81
CAJUEIRO DA PRAIA	7.704	10.423.482/0001-46	2255-1	17.824-1	15.067,53
ALAGOINHA DO PIAUÍ	7.678	11.633.569/0001-00	3350-2	17.174-3	26.792,80
COLÔNIA DO PIAUÍ	7.665	11.254.773/0001-10	2362-0	22.910-5	26.802,76
RIBEIRO GONÇALVES	7.408	11.250.244/0001-49	2533-X	17342-8	50.133,77
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	7.342	11.652.830/0001-10	2048-6	35.446-5	9.782,68
NAZARÉ DO PIAUÍ	7.307	13.180.767/0001-91	0096-5	41537-5	32.007,91
ACAUÁ	7.199	11.247.157/0001-32	1110-X	23.506-7	9.766,74
DIRCEU ARCOVERDE	7.046	12.288.795/0001-64	2660-3	35149-0	31.920,24
BARRO DURO	7.022	13.887.006/0001-74	0888-5	30.137-X	26.673,26
DOM EXPEDITO LOPES	6.940	11.801.371/0001-99	0254-2	67.924-0	9.737,86
PADRE MARCOS	6.879	11.969.361/0001-67	2203-9	17516-1	26.683,22
BOA HORA	6.848	10.528.850/0001-10	2844-X	26.764-3	9.702,99
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	6.825	11.993.218/0001-00	2048-6	35.469-4	9.726,90
SUSSUAPARA	6.801	11.247.326/0001-34	3350-2	17.182-4	7.825,15
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	6.795	13.832.071/0001-00	2428-7	29.216-8	9.716,93
ANGICAL DO PIAUÍ	6.779	00.665.671/0001-71	1805-8	13.037-0	34.084,46
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	6.696	11.289.230/0001-39	0254-2	67.913-5	31.900,32



MUNICÍPIO	POPULAÇÃO*	CNPJ	DADOS BANCÁRIOS		
			AGÊNCIA	C/C	TOTAL - CIB-PI 17/11/2022
MILTON BRANDÃO	6.603	21.858.225/0001-53	2428-7	27.918-8	9.762,76
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	6.548	06.554.836/0001-14	2761-8	24200-4	26.658,31
COLÔNIA DO GURGUÉIA	6.545	12.020.223/0001-08	0906-7	26969-7	13.025,32
SANTO ANTONIO DE LISBOA	6.466	11.408.453/0001-78	3350-2	23.887-2	31.820,62
MASSAPÉ DO PIAUÍ	6.456	12.606.896/0001-36	2203-9	17.494-7	9.683,06
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	6.443	12.552.597/0001-66	106-6	24.393-0	9.683,06
RIO GRANDE DO PIAUÍ	6.434	06.554.166/0008-02	3631-5	14.196-8	34.024,69
PATOS DO PIAUÍ	6.420	12.081.985/0001-06	2203-9	17504-8	9.668,12
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	6.417	11.279.054/0001-54	96-5	53.004-2	37.085,54
SÃO JULIÃO	6.379	11.319.121/0001-17	1364-1	18.846-8	26.533,79
SANTA FILOMENA	6.256	11.482.323/0001-85	1065-0	18530-2	14.889,21
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	6.254	12.367.211/0001-46	3963-2	102822	31.816,64
BETÂNIA DO PIAUÍ	6.214	11.448.556/0001-61	1110-X	23.401-X	9.653,18
COCAL DOS ALVES	6.180	01.612.572/0001-94	1777-9	15.607-8	7.715,57
SÃO JOÃO DA SERRA	6.106	13.750.859/0001-60	1758-2	20850-7	26.598,54
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	6.084	13.856.359/0001-07	129-5	33.754-4	9.591,41
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	5.987	11.633.008/0001-01	3630-7	12.360-9	9.588,43
CARAÚBAS DO PIAUÍ	5.910	12.201.100/0001-65	1679-9	22.570-3	9.578,46
SANTA LUZ	5.903	06.554.398/0002-75	5601-4	6998-1	7.709,59
AROAZES	5.819	12.060.385/0001-61	2761-8	24.005-2	60.419,53
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PI	5.801	13.876.062/0001-03	1148-7	22654-8	9.588,43
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	5.786	11.309.049/0001-47	1364-1	18.845-X	9.594,40
JACOBINA DO PIAUÍ	5.718	10.479.183/0001-23	1110-X	23.403-6	9.598,39
BOMFIM DO PIAUÍ	5.700	11.219.002/0001-92	2660-3	46.923-8	9.558,54
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	5.670	11.415.679/0001-04	313-7	24.570-4	31.709,05
JÚLIO BORGES	5.653	11.245.343/0001-32	1209-2	18.335-0	14.783,61
CAMPINAS DO PIAUÍ	5.628	12.029.461/0001-76	1148-7	28.216-2	9.558,54
BERTOLÍNIA	5.512	13.861.101/0001-07	096-5	53.590-7	35.071,22
JUAZEIRO DO PIAUÍ	5.491	12.051.925/0001-40	1758-2	20863-9	9.454,93
JOCA MARQUES	5.488	12.184.391/0001-20	0255-0	26.737-6	14.743,76
CAXINGÓ	5.477	11.399.605/0001-13	1679-9	22.469-3	9.503,75
GEMINIANO	5.477	11.818.604/0001-66	0254-2	67.055-3	9.518,69
ALVORADA DO GURGUÉIA	5.469	11.472.621/0001-94	0589-4	23.267-X	9.513,71
CURRAL NOVO DO PIAUÍ	5.390	11.367.791/0001-09	4031-2	15.683-3	9.478,84
SÃO JOSÉ DO DIVINO	5.361	11.268.282/0001-29	0252-6	23.204-1	9.515,70
MANOEL EMÍDIO	5.352	11.785.981/0001-46	0906-7	32.970-3	31.688,13
FRANCINÓPOLIS	5.345	12.012.374/0001-06	788-9	23.614-4	7.657,79
FATURA DO PIAUÍ	5.330	14.223.471/0001-73	2660-3	43.350-0	9.505,74
LANDRI SALES	5.272	13.828.789/0001-15	96-5	41.654-1	26.464,05
SANTA ROSA DO PIAUÍ	5.254	11.963.266/0001-56	2362-0	22.906-7	26.448,11
LAGOA DO SÍTIO	5.219	12.162.383/0001-83	2761-8	24.004-4	9.473,86
AGRICOLÂNDIA	5.123	12.781.355/0001-44	888-5	300276	26.439,15
CARIDADE DO PIAUÍ	5.102	11.229.963/0001-88	4031-2	16.060-1	9.473,86
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	5.093	12.040.245/0001-21	519-3	33.895-8	9.453,94
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	5.044	07.797.282/0001-49	1065-0	18575-2	24.526,44
PALMEIRA DO PIAUÍ	5.029	11.273.444/0001-17	589-4	23294-7	31.651,27
Menos de 5.000 de habitantes					-
CURRAIS	4.982	02.263.137/0001-64	0589-4	1200-9	12.811,13
ELISEU MARTINS	4.943	11.995.129/0001-01	0906-7	33.013-2	29.741,55
VARZEA BRANCA	4.930	23.085.963/0001-30	2660-3	43.732-8	9.473,86
ALEGRETE DO PIAUÍ	4.921	11.667.410/0001-07	1364-1	18.835-2	9.513,71
COCAL DE TELHA	4.911	13.836.692/0001-54	106-6	24351-5	11.595,25
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	4.908	12.143.437/0001-63	0106-6	24385-X	9.429,03
JATOBÁ DO PIAUÍ	4.885	11.290.064/0001-90	0106-6	24.396-5	9.439,00
SÃO JOÃO DA VARIOTA	4.856	11.937.669/0001-20	2362-0	22.912-1	9.439,00
CONCEIÇÃO DE CANINDÉ	4.811	11.462.395/0001-60	1148-7	22657-2	31.579,54



MUNICÍPIO	POPULAÇÃO*	CNPJ	DADOS BANCÁRIOS		
			AGÊNCIA	C/C	TOTAL - CIB-PI 17/11/2022
JUREMA	4.790	23.171.089/0001-54	2660-3	45.108-8	26.355,47
ARRAIAL	4.713	23.179.533/0001-88	1122-3	22.106-6	31.609,43
CORONEL JOSÉ DIAS	4.688	11.872.740/0001-34	2660-3	46.639-5	14.649,12
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	4.658	19.300.262/0001-08	0519-3	33.687-4	14.646,13
SANTANA DO PIAUÍ	4.650	11.787.576/0001-67	0254-2	69.062-7	9.407,12
SÃO JOÃO DA CANABRAVA	4.619	11.247.215/0001-28	3350-2	22.545-2	9.406,12
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	4.581	12.018.780/0001-86	2660-3	44.251-8	9.404,13
GUARIBAS	4.573	12.449.634/0001-05	2660-3	47.441-X	9.399,15
SOCORRO DO PIAUÍ	4.557	11.369.736/0001-58	519-3	33.570-3	31.584,52
MARCOS PARENTE	4.546	03.071.229/0001-05	0096-5	41.540-5	7.538,25
MORRO CABEÇA NO TEMPO	4.527	11.245.163/0001-50	1209-2	18330-X	9.344,36
JARDIM DO MULATO	4.522	11.324.452/0001-45	1122-3	22950-4	9.386,20
BOCAINA	4.509	11.969.665/0001-24	0254-2	67.068-5	12.756,34
RIBEIRA DO PIAUÍ	4.499	97.545.970/0001-04	519-3	27880-7	9.380,22
WALL FERRAZ	4.479	11.948.712/0001-53	3832-6	060000050-8	9.381,22
CURRALINHOS	4.475	13.398.207/0001-08	3791-5	9.149-9	9.374,24
FLORES DO PIAUÍ	4.462	23.129.429/0001-89	0906-7	33.004-3	31.556,63
SÃO BRAZ DO PIAUÍ	4.454	22.908.753/0001-32	2660-3	47.226-3	9.385,20
JERUMENHA	4.443	13.884.491/0001-22	96-5	53.457-9	26.330,56
NOVA SANTA RITA	4.392	97.545.962/0001-68	0519-3	33.868-0	9.369,26
VÁRZEA GRANDE	4.382	13.885.135/0001-23	788-9	23.777-9	31.550,65
DOMINGOS MOURÃO	4.352	12.332.969/0001-49	129-5	33.770-6	9.942,08
PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	4.331	41.522.186/0001-26	0888-5	24.166-0	9.419,07
SEBASTIÃO LEAL	4.311	12.200.571/0001-59	0596-7	22.918-0	9.359,30
RIACHO FRIO	4.306	11.973.312/0001-06	0609-2	27.474-7	14.602,30
FRANCISCO AYRES	4.300	12.024.740/0001-47	1016-2	15.764-3	26.339,53
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	4.127	22.939.195/0001-72	0519-3	35.502-X	9.324,43
PAES LANDIM	4.124	11.456.619/0001-21	1148-7	27.738-X	14.574,41
LAGOA DO PIAUÍ	4.086	12.502.121/0001-10	3791-5	9.146-4	9.318,45
PAU D'ARCO DO PIAUÍ	4.084	11.407.572/0001-06	1428-1	26727-9	9.305,50
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	4.046	11.307.575/0001-78	2761-8	24.015-X	9.313,47
BELA VISTA DO PIAUÍ	4.044	13.795.111/0001-83	1148-7	22653-X	9.314,47
COIVARAS	4.044	12.140.033/0001-16	1428-1	26728-7	9.812,57
BARRA D'ALCANTARA	3.953	15.615.658/0001-85	2761-8	24008-7	9.314,47
CANAVIEIRA	3.938	11.672.899/0001-05	0096-5	53.566-4	26.259,83
PAQUETÁ	3.931	11.648.048/0001-27	0254-2	67.721-3	9.320,45
HUGO NAPOLEÃO	3.880	11.775.393/0001-21	0888-5	24435-X	9.299,53
BREJO DO PIAUÍ	3.824	13.794.824/0001-22	0906-7	36.962-4	9.304,51
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	3.809	11.259.057/0001-26	2362-0	22.895-8	31.448,04
SÃO JOSÉ DO PEIXE	3.737	11.903.220/0001-41	0096-5	53.765-9	26.224,97
PAVASSU	3.662	11.896.666/0001-96	3631-5	17.309-6	9.280,60
BELÉM DO PIAUÍ	3.607	01.612.560/0002-40	2203-9	17.498-X	9.234,77
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	3.586	11.783.421/0001-52	2362-0	22.913-X	14.469,81
SEBASTIÃO BARROS	3.434	01.783.469/0001-07	0609-2	21.462-0	9.260,68
PAJEÚ DO PIAUÍ	3.416	11.348.321/0001-06	0906-7	33.032-9	9.241,75
BARREIRAS DO PIAUÍ	3.356	07.806.207/0001-05	1065-0	18770-4	7.356,94
FRANCISCO MACEDO	3.216	11.332.537/0001-75	2203-9	23.770-1	9.168,03
ANTONIO ALMEIDA	3.175	13.845.347/0001-87	0596-7	22.944-X	9.189,95
PRATA DO PIAUÍ	3.149	12.533.751/0001-52	0788-9	20.726-8	26.129,33
VERA MENDES	3.082	11.795.999/0001-29	3350-2	17.175-1	9.179,98
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	3.071	07.797.282/0001-49	1065-0	18575-2	7.291,19
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	3.037	11.855.813/0001-80	2362-0	22.915-6	9.176,99
NOVO SANTO ANTONIO	3.014	11.888.596/0001-24	1428-1	26730-9	9.225,81
JOÃO COSTA	3.003	11.627.366.0001-01	0519-3	27.860-2	9.174,01
TAMBORIL DO PIAUÍ	2.939	11.967.434/0001-81	0906-7	35.184-9	7.278,24
VILA NOVA DO PIAUÍ	2.935	01.612.614/0002-78	0254-2	52.562-6	9.186,96



MUNICÍPIO	POPULAÇÃO*	CNPJ	DADOS BANCÁRIOS		
			AGÊNCIA	C/C	TOTAL - CIB-PI 17/11/2022
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	2.923	11.926.380/0001-06	0788-9	23.466-4	26.122,36
LAGOINHA DO PIAUÍ	2.870	12.025.398/0001-08	0888-5	30.262-7	9.135,15
TANQUE DO PIAUÍ	2.870	12.726.143/0001-64	2362-0	22.907-5	14.355,24
PORTO ALEGRE DO PIAUI	2.728	11.284.938/0001-05	096-5	41.653-3	24.183,75
SÃO LUÍS DO PIAUÍ	2.648	11.848.463/0001-24	3350-2	17186-7	9.115,23
FLORESTA DO PIAUÍ	2.561	11.575.862/0001-69	236-2	22.896-6	9.100,29
AROEIRAS DO ITAIM	2.551	11.288.658/0001-67	254-2	67.150-9	9.115,23
PEDRO LAURENTINO	2.551	01.944.247/0002-00	5519-3	27.914-5	9.092,32
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	2.477	12.432.278/0001-17	888-5	24.133-4	9.127,18
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	2.456	12.808.417/0001-64	0888-5	24.173-3	7.177,62
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	2.172	13.833.342/0001-34	2658-1	17.357-6	9.037,53
MIGUEL LEÃO	1.239	13.884.290/0001-25	888-5	25011-2	8.911,01
TOTAL					7.299.494,94

*População Estimativa IBGE /2021

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 516/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
- O Ofício nº 063/2022, da Prefeitura Municipal de Bertolínia, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - simples remoção, referenciado em proposta com nº 13861.1010001/22-001, junto ao Ministério de saúde.

RESOLVE:

- Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.
- Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - simples remoção, no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Bertolínia/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY

Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 514/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O Memorando Nº 183/2022/SESAPI-PI/GAB/SUPAT/ DUVAS/GSM, de 09 de novembro de 2022, que solicita a aprovação do Fluxo de Atendimento e o Protocolo de Classificação de Risco em Saúde Mental dos 08 (oito) Leitos de Saúde Mental (Referência para o Território Vale do Canindé) do Hospital Regional Deolindo Couto para habilitação dos referidos leitos;
- A apresentação e aprovação em plenário da CIB/PI do Fluxo de Atendimento e do Protocolo de Classificação de Risco em Saúde Mental supracitados.

RESOLVE:

- Aprovar o Fluxo de Atendimento e o Protocolo de Classificação de Risco em Saúde Mental dos 08 (oito) Leitos de Saúde Mental (Referência para o Território Vale do Canindé) do Hospital Regional Deolindo Couto para habilitação dos referidos leitos.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
OF. 7617

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA - ESTRUTURA - DRENAGEM, REFERENTE AO PAC I (CONVÊNIO Nº 218772-40/2007), NO BAIRRO SANTALUZIA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 21/12/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTES DE RECURSO: 700/999/000 e 500/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 02 de dezembro de 2022. Andréia Rosário de Rodrigues de Oliveira Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 8305**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Interessado: Município de Campo Alegre do Fidalgo (PI). Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais. FR: Tesouro Municipal/Rec. Próprias Valor estimado: R\$ 1.463.751,41 Cadastramento das Propostas: até 15 de dezembro de 2022 às 07h30min. Abertura das Propostas: 15 de dezembro de 2022, a partir das 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 15 de dezembro de 2022, a partir das 09h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e <https://transparencia.campoalegredofidalgo.pi.gov.br/#!/> Endereço da Sala da CPL: Rua Joaquim Balbino, S/N, Centro, Campo Alegre do Fidalgo-PI. Endereço Eletrônico: pmcaf2017@gmail.com. Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Campo Alegre do Fidalgo (PI), 02 de dezembro de 2022.

EDNA DA MATA SILVA
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Interessado: Município de São Francisco de Assis do Piauí-PI. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais. Cadastramento das propostas: até 15 de dezembro de 2022 às 07:30h. Abertura das propostas: 15 de dezembro de 2022, a partir das 09h. Fase de Disputa de lances: 15 de dezembro de 2022, a partir das 09:30h. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e <https://transparencia.campoalegredofidalgo.pi.gov.br/#!/> Endereço da Sala da CPL: Rua Arcanjo José de Sousa, S/N, Centro, São Francisco de Assis do Piauí-PI. Endereço Eletrônico: deptpmsfa@hotmail.com. Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

São Francisco de Assis do Piauí (PI), 02 de dezembro de 2022

LUCIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

Processo Administrativo nº 6843/2022. O município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, abertura dia 20/12/2022 às 08h30min, objetivando a contratação de pessoa jurídica para construção de estádio na zona urbana do município de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 349.802,13. Fonte de Recursos: Emenda Federal, Tesouro-Recurso Próprio. Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1134. E-mail licitacao@saojosedomdivino.pi.

São José do Divino-PI, 02 de dezembro de 2022.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Presidente da CPL
P. P. 8306**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 203/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 184, Página 25, na data de 26 de setembro de 2022, na DATA DA ASSINATURA, onde se lê, "21/09/2022", leia-se, "26/09/2022".

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI**EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO
ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 286/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2013
CONTRATO: Nº 068/2013
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; CNPJ: Nº 07.479.777/0001-20
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2013, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DA BARRAGEM ALGODÕES (NOVA ALGODÕES), NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI, SERÁ AMPLIADO EM 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 068/2013, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ MIZIAEL DE AQUINO - PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 027/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016
CONTRATO: Nº 027/2016
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 - LTDA, CNPJ Nº 04.052.287/0001-54
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2016, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS



RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 027/2016, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 025/2021

CONTRATO: Nº 095/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ- EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2021, RELATIVO À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 2,644,66M2, NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 095/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

CONTRATO: Nº 143/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE CURRAÍS-PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 143/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 169/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 033/2021

CONTRATO: Nº 146/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 10.581,00M2, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 146/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 03/12/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 0902021

CONTRATO: Nº 148/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE AÇUDE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 148/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 253/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.000241/2021-64

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 097/2021

CONTRATO: Nº 065/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.800,00M2, NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 065/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 03/12/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 494/2021

PROCESSO SEI: 00119.000481/2021-69

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 032/2022

CONTRATO: Nº 114/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI, CNPJ: 10.525.283/0001-49

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.038,00M2, NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 114/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 03/12/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E KENIO LIMA ARAÚJO - PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 504/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000432/2021-26
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 061/2022
CONTRATO: Nº 164/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - EIRELI,
CNPJ: 22.307.785/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 164/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.150,00M2, NO MUNICÍPIO DE
FRANCISCO MACÊDO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA)
DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 164/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA - PELA
CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 168/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000066/2022-96
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 088/2022
CONTRATO: Nº 168/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.642.835/
0001-85
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 168/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 22.760,00M2, NO MUNICÍPIO DE
TERESINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 168/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE
04/12/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR -
PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 086/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000148/2022-31
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 136/2022
CONTRATO: Nº 169/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES -
LTD., CNPJ: 14.128.772/0001-18
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 169/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
(CBUQ), COM ÁREA DE 23.240,00, COM EXTENSÃO TOTAL DE
3,320KM, EM VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
DE CORRENTE-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 169/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE
04/12/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E CÁSSIO ALVES SALDANHA, PELA
CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 173/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 117/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000099/2021-55
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
CONTRATO: Nº 173/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 173/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 8.940,00M2, NO MUNICÍPIO DE
REGENERAÇÃO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 173/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE
04/12/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA
NETO - PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 323/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 252/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000242/2021-17
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 137/2021
CONTRATO: Nº 323/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI,
CNPJ: 24.400.713/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 323/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 6.984,00M2, NO MUNICÍPIO DE
CABECEIRAS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 323/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - PELA
CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 324/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 530/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000235/2022-98
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
CONTRATO: Nº 324/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: IR ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: 19.964.716/0001-37
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 324/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA
PRAÇA RAUL DA SILVA COSTA, COM ÁREA TOTAL DE
3.139,82M2, NO MUNICÍPIO LAGOA ALEGRE - PI, SERÁ EMPLIADO
EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 324/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E RICARDO NEUENSCHWANDER VILAR - PELA
CONTRATADA.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: ° 00303.005186/2022-01
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2022/DPE/PI.
 Fundamento legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
 Contratada: VOBYS GESTÃO DE PESSOAS LTDA
 CNPJ da Contratada: 05.848.102/0001-85
 Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão de pessoas e apoio especializado para sua implantação, operação, treinamento e suporte afim de atender demandas da DPE/PI.
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
 Data de assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2022.
 Valor do contrato: R\$ 964.800,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
 Dotação orçamentária: Natureza 449040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica), 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica), Fonte de Recurso: 100.
 Signatários do contrato:
 Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
 Pela contratada: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS

Teresina/PI, 30 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
 Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 117

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: ° 00303.005330/2022-09
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2022/DPE/PI.
 Fundamento legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
 Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
 Contratada: READY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 CNPJ da Contratada: 18.945.601/0001-32
 Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura como serviço (IAAS) e de plataforma como serviço (PAAS) em nuvem pública, bem como apoio à gestão de serviços e recursos de ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação, sistemas operacionais, bancos de dados, instalação, configuração e gerenciamento de equipamento e aplicativos, apoio ao desenvolvimento de softwares e scripts para execução das tarefas operacionais demandadas pela DPE/PI.
 Prazo de vigência: O Contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data definida para início de execução, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de máximo definidos nos termos da Lei vigente.
 Data de assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2022.
 Valor do contrato: R\$ 5.014.000,00 (cinco milhões e quatorze reais)
 Dotação orçamentária: Natureza 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica), Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI - Fonte de Recurso 100).
 Signatários do contrato:
 Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
 Pela contratada: MIZAEL GONÇALVES DA CRUZ

Teresina/PI, 05 de dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
 Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 118

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 41/2021

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2021 - SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 30 de novembro de 2022, Nº 226, pág. 31. Onde se lê: "1.2. À vigência do contrato será prorrogada até 26 de novembro de 2023, contado a partir de 26 de novembro de 2022." leia-se: "1.2. A vigência do contrato será prorrogada até 26 de novembro de 2023, contado a partir de 26 de novembro de 2022."
 1.3 . O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias".

Maria Vilani da Silva
 Secretária de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 1056

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
 Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-490
 Telefone: (86)3221-8068 - <http://www.seplan.pi.gov.br>

ATO Nº 3, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 12/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI e a empresa CL BESERRA E CIA LTDA EPP, cujo o objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN.

Onde se lê:

Parte Específica

2.1

VALOR TOTAL:	23.434,96
--------------	-----------

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **RS 23.434,96** (vinte e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

Parte Específica

2.1

VALOR TOTAL:	22.638,71
--------------	-----------

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **RS 22.638,71** (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0352395-X, Secretária de Estado do Planejamento, em 01/12/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1280

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - CPL/SESAPI.
PROCESSO SEI Nº 00012.020862/2021-52.**

O Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, através de sua Pregoeira e Autoridade Superior, tornam público que a supracitada licitação, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura ou eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de GAS DE COZINHA com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, cuja abertura fora realizada no dia 02/12/2022, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, ID nº 972884, foi declarada DESERTA, por ausência de interessados.

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2022.

Maria das Graças Rufino
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:
Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Of. 332

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO ESTADO DO PIAUÍ****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 171/22-CPL/SDE - LOTE II
PROCESSO Nº AA.152.1.000403/21-52
PROCESSO SEI Nº: 00152.000726/2022-22**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000403/21-52, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R. J. CONSTRUÇÕES - CNPJ: 11.597.903/0001-18 que apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor R\$ 542.134,26 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 171/22-CPL/SDE - LOTE II, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; LOTE II: PAVIMENTAÇÃO DE 5.390,00M² DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA-PI.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néris
Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 171/22-CPL/SDE - LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000267/22-37
PROCESSO SEI Nº: 00152.000487/2022-19**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000735/22-71, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R. J. CONSTRUÇÕES - CNPJ: 11.597.903/0001-18 que

apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor R\$ 242.168,56 (duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 171/22-CPL/SDE - LOTE I, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; LOTE I: PAVIMENTAÇÃO DE 2.187,00M² DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO EM TERESINA - PI

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néris
Econômico - SDE
Of. 1463

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 176/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000518/22-10
PROCESSO SEI Nº: 00152.000776/2022-18**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo PROCESSO Nº AA.152.1.000518/22-10, ADJUDICAR o objeto licitado em favor GB ENGENHARIA - CNPJ: 34.790.217/0001-64 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 728.932,77 (Setecentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 17622-CPL/SDE cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.780,00m² de vias rurais no município de FLORIANO - PI.

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néris
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1464

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**

Pelo presente termo, a Pregoeira torna público para conhecimento de todos os interessados e ADJUDICA o julgamento da proposta de que trata o Processo nº 00120.002486/2022-78, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, sendo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA para atender às necessidades da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI. Tendo a empresa: M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA, CNPJ: 14.093.210/0001-86, valor: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) como vencedora do certame, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos do processo nº 00120.002486/2022-78.

BRENDA DIAS MATIAS DANTAS
PREGOEIRA

Pelo exposto e documentos que constam nos autos do Processo nº 00120.002486/2022-78, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMGERPI
Of. 837



INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

ERRATA DOTERMO DE CONTRATO Nº 013/2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

15	Régua, em material plástico transparente com 50 cm. Marca: WALEU	20	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/10	und	R\$ 0,42	R\$ 8,40
Valor Global R\$ 7.545,54 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)						

Leia-se:

15	Régua, em material plástico transparente com 50 cm. Marca: WALEU	20	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/10	und	R\$ 1,92	R\$ 38,40
Valor Global R\$ 7.575,54 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)						

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI

**ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

Valor global	R\$ 7.545,54 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
--------------	---

Leia-se:

Valor global	R\$ 7.575,54 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
--------------	--

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1476

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILTROS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para aquisição e distribuição de filtros, para atender as famílias em extrema pobreza que estão em situação de vulnerabilidade social que residem na zona rural dos diversos municípios do Estado do Piauí.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o procedimento, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 e, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa **J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA (ALDEIA CONSULTORIA E ASSISTENCIA AGROPECUARIA) - EPP, CNPJ nº 22.956.770/0001-45**, que saiu vencedora do certame com o valor global do Lote Único de **R\$ 2.931.476,70 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos setenta e seis reais e setenta centavos)**, conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina - PI, 30 de novembro de 2022.

Sérgio de Santana Alencar
Pregoeiro - SASC/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILTROS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para aquisição e distribuição de filtros, para atender as famílias em extrema pobreza que estão em situação de vulnerabilidade social que residem na zona rural dos diversos municípios do Estado do Piauí.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 e, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa **J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA (ALDEIA CONSULTORIA E ASSISTENCIA AGROPECUARIA) - EPP, CNPJ nº 22.956.770/0001-45**, que saiu vencedora do certame com o valor global do Lote Único de **R\$ 2.931.476,70 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos setenta e seis reais e setenta centavos)**, conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina - PI, 02 de dezembro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 168



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA **NEW PRODUÇÕES**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa **NEW PRODUÇÕES** inscrita no CNPJ sob o nº 35.687.878./0001-21, com sede na Av. Dom Severino, nº 4022, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.055-305, Teresina – PI, neste ato representada por **Arias Sampaio Marinho Neto**, inscrito no CPF sob o nº 048.201.173-43, portador da carteira de identidade RG nº 0288930220050 SSP-MA, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001780/2022-71, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 100
Programa de Trabalho: 2244 Elemento de Despesa: 33.90.39 PI:
Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 2082-6 Conta Corrente: 15363-X, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta Secretário

NEW PRODUÇÕES
Arias Sampaio Marinho Neto
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA –
PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA **COMERCIAL EQUIP LTDA**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa **COMERCIAL EQUIP LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.110/0001-60, com sede na Av. Campos Sales, nº 1810, Bairro Centro, CEP: 64.000-300, Teresina – PI, neste ato representada por **Emanuel Kerley Normando de Queiroz**, inscrito no CPF sob o nº 749.928.133-72, portador da carteira de identidade RG nº 1.198.217 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001204/2022-23, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 100
Programa de Trabalho: 2000 Elemento de Despesa: 33.90.39 PI:
Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 3219-0 Conta Corrente: 89686-1, Banco do Brasil



CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 11 de Novembro de 2022 .

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta Secretário

COMERCIALEQUIPLTDA
Emanuel Kerley Normando de Queiroz
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA NEW PRODUÇÕES.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o no 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa NEW PRODUÇÕES inscrita no CNPJ sob o nº 35.687.878./0001-21, com sede na Av. Dom Severino, nº 4022, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.055-305, Teresina – PI, neste ato representada por Arias Sampaio Marinho Neto, inscrito no CPF sob o nº 048.201.173-43, portador da carteira de identidade RG nº 0288930220050 SSP-MA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001662/2022-62, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 100
Programa de Trabalho: 2244 Elemento de Despesa: 33.90.39 PI:
Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 2082-6 Conta Corrente: 15363-X, Banco do Brasil .

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta Secretário

NEW PRODUÇÕES
Arias Sampaio Marinho Neto

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

OF. 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000222/2022-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001572
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 040/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000211/22-09
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Facilita Construtora Ltda.
CNPJ do Contratado	43.499.147/0001-80
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais em revestimento primário com extensão de 8,99 km, no município de Lagoa do São Francisco-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	26/09/2022
Valor Global	R\$ 313.352,27 (Trezentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01005
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO11497 / 2022RO11507
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ana Berenice Galeno de Brito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000224/2022-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001570
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 040/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000213/22-11
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Facilita Construtora Ltda.
CNPJ do Contratado	43.499.147/0001-80
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais em revestimento primário com extensão de 10,32 km, no município de Vera Mendes-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	26/09/2022
Valor Global	R\$ 318.131,35 (Trezentos e dezoito mil, cento e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01006
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO11520
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ana Berenice Galeno de Brito.

OF. 733

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 268/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 268/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI – CONVÊNIO/SICONV Nº 907471/2020/MDR/FUNASA**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP LTDA – CNPJ nº 16.990.345/0001-70; 2) R. J. CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 11.597.903/0001-18. Encontra-se inabilitadas as empresas: 3) S R VIEIRA DE CARVALHO – ME – CNPJ nº 24.892.152/0001-04, pelo não cumprimento do exigido no item 7.7.1 do Edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 156/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 156/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS: LOTE I – ALVORADO DO GURGUÊIA – ÁREA 702,70 M², LOTE II – AVELINO LOPES – ÁREA 664,60 M², LOTE III – BETÂNIA DO PIAUÍ – ÁREA 1.695,60 M², LOTE IV – MASSAPÉ DO PIAUÍ – ÁREA 1.680,00 M², LOTE V – QUEIMADA NOVA – ÁREA 1.653,90 M², LOTE VI – SANTA FILOMENA – ÁREA 1.732,32 M² - SICONV/ CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ CEF, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas:**

LOTE I - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADO DO GURGUÊIA – ÁREA 702,70 M²
1ª) CONSTRUTORA RENATALTA – CNPJ nº 02.577.913/0001-09, com valor total de R\$ 88.201,10 (oitenta e oito mil, duzentos e um reais e dez centavos).
2ª) ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, com valor total de R\$ 89.163,68 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e três reais, e sessenta e oito centavos)
3ª) MATRINXÁ SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 90.070,75 (noventa mil, setenta reais, e setenta e cinco centavos)

Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: MP ENGENHARIA – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, pelo não cumprimento do exigido no item de 8.1.4.1 e 8.1.4.2 do Edital desta Concorrência;

LOTE II - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES – ÁREA 664,60 M²
1ª) CONSTRUTORA RENATALTA – CNPJ nº 02.577.913/0001-09, com valor total de R\$ 103.609,78 (cento e três mil, seiscentos e nove reais, e setenta e oito centavos).
2ª) ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, com valor total de R\$ 103.626,11 (cento e três mil, seiscentos e vinte e seis reais, e onze centavos)



3ª) MATRINXÁ SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 105.171,95 (cento e cinco mil, cento e setenta e um reais, e noventa e cinco centavos)

Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: MP ENGENHARIA – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, pelo não cumprimento do exigido no item de 8.1.4.1 e 8.1.4.2 do Edital desta Concorrência;

LOTE III - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – ÁREA 1.695,60 M²

1ª) CONSTRUTORA RENATA LTDA – CNPJ nº 02.577.913/0001-09, com valor total de R\$ 232.050,13 (duzentos e trinta e dois mil, cinquenta reais, e treze centavos).

2ª) ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, com valor total de R\$ 232.619,80 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais, e oitenta centavos)

3ª) MATRINXÁ SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 236.250,81 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais, e oitenta e um centavos)

Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: MP ENGENHARIA – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, pelo não cumprimento do exigido no item de 8.1.4.1 e 8.1.4.2 do Edital desta Concorrência;

LOTE IV - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – ÁREA 1.680,00 M²

1ª) CONSTRUTORA RENATA LTDA – CNPJ nº 02.577.913/0001-09, com valor total de R\$ 225.432,72 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais, setenta e dois centavos).

2ª) ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, com valor total de R\$ 226.300,88 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos reais, e oitenta e oito centavos)

3ª) MATRINXÁ SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 229.790,97 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa reais, e noventa e sete centavos)

Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: MP ENGENHARIA – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, pelo não cumprimento do exigido no item de 8.1.4.1 e 8.1.4.2 do Edital desta Concorrência;

LOTE V - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA – ÁREA 1.653,90 M²

1ª) CONSTRUTORA RENATA LTDA – CNPJ nº 02.577.913/0001-09, com valor total de R\$ 238.727,36 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais, e trinta e seis centavos).

2ª) ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, com valor total de R\$ 239.264,93 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e noventa e três centavos)

3ª) MATRINXÁ SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 243.117,80 (duzentos e quarenta e três mil, cento e dezessete reais, e oitenta centavos)

Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: MP ENGENHARIA – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, pelo não cumprimento do exigido no item de 8.1.4.1 e 8.1.4.2 do Edital desta Concorrência;

LOTE VI - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – ÁREA 1.732,32 M²

1ª) CONSTRUTORA RENATA LTDA – CNPJ nº 02.577.913/0001-09, com valor total de R\$ 295.893,92 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais, e noventa e dois centavos).

2ª) ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, com valor total de R\$ 296.623,99 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e três reais, e noventa e nove centavos)

3ª) MATRINXÁ SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 299.689,40 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais, e quarenta centavos)

Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: MP ENGENHARIA – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, pelo não cumprimento do exigido no item de 8.1.4.1 e 8.1.4.2 do Edital desta Concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA

Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 289/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 289/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI – ÁREA DE 10.301,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) **MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA (FF ENGENHARIA) – CNPJ nº 00.800.651/0001-66**, com valor total de **R\$ 1.086.805,64 (um milhão, oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais, e sessenta e quatro centavos)**, 2) **PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70**, com valor total de R\$ 1.088.393,87 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais, e oitenta e sete centavos), e 3) **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03**, com valor total de R\$ 1.111.651,63 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e sessenta e três centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 4) **EFEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA – CNPJ nº 40.365.953/0001-78**, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1, 5) **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (MATRINXÁ SERVIÇOS DE ENGENHARIA) – CNPJ nº 14.443.174/0001-33**, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1, 6) **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS) – CNPJ nº 10.525.283/49**, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1, do Edital desta Concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 301/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 301/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA DE 7.994,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) **PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70**, com valor total de R\$ 869.836,01 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais, e um centavos), 2) **AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 08.295.245/0001-03**, com valor total de R\$ 895.342,19 (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais, e dezenove centavos), e 3) **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ nº 19.060.022/0001-75**, com valor total de R\$ 896.945,05 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais, e cinco centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
OF. 2653



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000697/2022-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006549
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 413/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010699/22-37
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	Marcos Antonio Lima Brasil ME
CNPJ do Contratado	34.304.353/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação Artística musical da banda Marcos Brasil para realização do Aniversário do município de Dirceu Arcoverde - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	30 novembro de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	30 de novembro de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01040
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO11446
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Marcos Antonio Lima Brasil ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000696/2022-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006547
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 414/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010691/22-65
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	Show Premium Empreendimentos Culturais LTDA
CNPJ do Contratado	36.449.014/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação Artística musical da banda Canários do Reino para realização do Aniversário do município de Dirceu Arcoverde - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	30 novembro de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	30 de novembro de 2022.
Valor Global	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01041/2022NR01042
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO11445
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Show Premium Empreendimentos Culturais LTDA

OF. 1315

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.11.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviço de Auditoria Contábil referente ao exercício financeiro de 2022 da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar auditoria das demonstrações contábeis da CONTRATANTE relativas ao exercício financeiro encerrado dia 31 de dezembro de 2022 e emissão dos Relatórios de Auditoria e Recomendação da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia;

VALOR GLOBAL: R\$ 58.503,79 (cinquenta e oito mil quinhentos e três reais e setenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato;

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

OF. 220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.11.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contratação dos serviços de confecção de 500 (quinhentas) revistas (guia de investimentos), celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS.

OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de 500 (quinhentas) revistas (guia de investimentos) em inglês, para composição de Kit's de divulgação e atração de investimentos para a Companhia Administradora da ZPE Parnaíba para a Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA aprovada pela CONTRATANTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (catorze mil oitocentos reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022;

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

OF. 221

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 048 /2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 01 (primeiro) de dezembro de 2022, cuja classificação é a seguinte, conforme Relatório de Julgamento final das propostas analisadas conjuntamente - propostas de preços / propostas técnicas: Empresa vencedora - OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - 97,94 pontos, com proposta no valor de R\$ 1.274.340,52 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela os relatórios que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 01 de dezembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI
OF. 438


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.026994/2022-79
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	A W CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	07.646.787./0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$106.459,15 (Cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ANTONIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS - A W CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027047/2022-03
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de equipamentos para bombas, conforme orientações constantes no Parecer Referencial PGE 006/2021,. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/11/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR - MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021680/2022-80
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ALTRNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA –ME.
CNPJ do Contratado	13.019.316/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$24.278,17 (Vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	24/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO WELLINGTON SILVA –ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA –ME.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.00660/2022-89
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$18.673,53 (Dezoito mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/11/2021
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA – DISTRIBUIDORA E SERTVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA – DISNOR.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021543/2022-45
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ALTRNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	13.019.316/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$120.068,60 (Cento e vinte mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	24/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO WELLINGTON SILVA – ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021546/2022-89
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ALTRNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	13.019.316/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$84.194,62 (Oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	24/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO WELLINGTON SILVA – ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022028/2022-82
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ALTRNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	13.019.316/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$321.274,91 (Trezentos e vinte e um mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	24/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO WELLINGTON SILVA – ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022026/2022-93
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ALTRNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	13.019.316/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$11.490,00 (Onze mil quatrocentos e noventa reais)
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	24/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO WELLINGTON SILVA – ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022812/2021-18
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GÁS PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA – SER GAS.
CNPJ do Contratado	03.455.017/0001-85
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gás de cozinha, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$43.450,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SINVAL ALVES DA SILVA – GÁS PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA – SERV GAS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018634/2021-12
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GÁS PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA – SERV GAS.
CNPJ do Contratado	03.455.017/0001-85
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gás de cozinha, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$21.084,70 (Vinte e um mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SINVAL ALVES DA SILVA – GÁS PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA – SERV GAS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.028646/2022-36
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ do Contratado	04.324.939/0001-62
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matérias hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$102.580,40 (Cento e dois mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.028175/2022-66
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ do Contratado	04.324.939/0001-62
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e matérias hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$83.909,05 (Oitenta e três mil, novecentos e nove reais e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.029843/2022-72
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ do Contratado	04.324.939/0001-62
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matérias hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.028650/2022-02
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ do Contratado	04.324.939/0001-62
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matérias hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$24.507,20 (Vinte e quatro mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025210/2022-95
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	A W CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	07.646.787./0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$227.859,05 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ANTONIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS - A W CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OF. 7553

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021.	
Processo SEI	00012.019707/2022-74.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ do Contratado	11.879.373/0001-09.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 196/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de <u>“Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação e gestão de documentos visando atender as necessidades dos usuários e utilização dos recursos de TI”</u> , por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18/11/2022 a 18/11/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura	17.11.2022.
Ação Orçamentária	2394
Fonte de Recurso	100.
Natureza da Despesa	339039.
Nota de Reserva	2022NR00178.
Reserva Orçamentária	2022RO11439.
Signatários	Pela contratante: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: SAN MARTIN PAULO VIEIRA.

OF. 90


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 206/2022	
Nº do processo SEI	00022.001940/2022-81
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RN PRODUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.065.878/0001-85
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto NATAL DE SONHO E LUZ, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil de Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil de Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00473
Nº Autorização no SIAFE	2022RO11413
Nº Contrato no SIAFE	22006332

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 206/2022	
Nº do processo SEI	00022.001940/2022-81
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RN PRODUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.065.878/0001-85
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto NATAL DE SONHO E LUZ, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil de Reais).
Data de Assinatura	29/11/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil de Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00473
Nº Autorização no SIAFE	2022RO11413
Nº Contrato no SIAFE	22006332

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 207/2022	
Nº do processo SEI	00022.001942/2022-71
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RN PRODUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.065.878/0001-85
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto NATAL NOS BAIRROS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00496
Nº Autorização no SIAFE	2022RO1138
Nº Contrato no SIAFE	22006480

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022	
Nº do processo SEI	00022.001942/2022-71
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RN PRODUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.065.878/0001-85
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto NATAL NOS BAIRROS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).
Data de Assinatura	29/11/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00496
Nº Autorização no SIAFE	2022RO1138
Nº Contrato no SIAFE	22006480

OF. 158

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 DA TP 008/2022	
Nº do processo SEI	00022.001087/2022-06
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Resolução do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para a Construção do Quiosque/Mirante do Mimbó, na comunidade quilombola Mimbó, município de Amarante –PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sala de Comissão Permanente de Licitação da SECULT (presencial) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb
Data de abertura e entrega das propostas	21/12/2022 às 09:00 horas.
Valor global estimado	R\$ 1.388.049,78
Dotação orçamentária	UG: 510101, Programa de Trabalho: 0004
Fonte de recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00115

Ingrid Pereira da Silva

Presidente da Comissão da Comissão Permanente de Licitação

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Cultura do Estado

OF. 160

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM
BRASÍLIA - SURPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022 - REPACTUAÇÃO	
Processo Administrativo	SEIN, nº 00010.003494/2022-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001909
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico: 007/2022 – DL/SLC/S EADPREV
Nome da Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI
CNPJ da Contratante	06.553.499/0003-02
Nome da Contratada	SERVAZSERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022 - REPACTUAÇÃO	O objeto do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO ao CONTRATO Nº 02/2022, constitui o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com reflexo financeiro, decorrente das alterações salariais da categoria promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, pertinente à Contratação de mão de obra para emprego no órgão demandante.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 10/05/2022 a 09/05/2022
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	09/05/2022
Valor global	585.798,72 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)
Órgão/unidade orçamentária	11111 – SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA
Programa	0010
Ação orçamentária	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO EST ADUAL
Nº Nota de Reserva	2022NR00049
Nº Nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO04778
Signatários do contrato	Pela Contratante: RANNIER COSTA CIRIACO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

OF. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.002277/2022-24
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22005760
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 30 inciso II "e" da lei 13.303/2016 e no artigo 24, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI
CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
CONTRATADO	DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ DO CONTRATADO	10.729.778/0001-90
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos especializados e de consultoria jurídica de advocacia empresarial, cível, tributária, jurídica e administrativa nos processos que tramitam em favor e/ou desfavor da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI e das empresas incorporadas por ocasião da Lei Complementar nº 83/2007, que alterou a Lei nº 013/2003 e das empresas em liquidação por ocasião do Decreto nº 15.949, de 04 de fevereiro de 2015, em todas as instâncias.
PRAZO DE VIGENCIA	12 MESES
VALOR GLOBAL	R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
FONTE DE RECURSOS	0100001001
ELEMENTO DE DESPESA	339035 - 01
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00165
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2022RO11441

01 de dezembro de 2022

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor Presidente
EMGERPI

OF. 830

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12/2019	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000072/2020-42
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	19001055
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	41.518.945/0001-87
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 012/2019, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, ficando a vigência do contrato de 02/12/2022 a 02/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	02 de dezembro de 2022.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339040 - 03
FONTE DE RECURSOS	0100001001
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00166
Nº RO	2022RO11519
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: Décio Solano Nogueira (Diretor Presidente) e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil); Pela Contratada: Walfan Batista Da Silva Filho (Representante legal da FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI

OF. 834

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2021	
Processo SEI nº	00227.000514/2022-24
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	Repactuação do contrato nº 07/2021
Valor Mensal Repactuado	R\$ 209.134,40 (duzentos e nove reais, cento e trinta e quatro reais, quarenta centavos) ao mês,
Data de assinatura	02 /12/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00038
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO11314
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

OF. 6592

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021	
Processo SEI nº	00227.001646/2022-73
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2021,
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar de 14/12/2022 a 14/12/2023, relativo à prestação de serviços contínuos Técnico Operacional Nível Superior por mais 12 meses, pelo período de 14/12/2022 a 14/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Data de assinatura	29 /11/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00038
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO11212
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

OF. 6539



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021	
Processo SEI nº	00227.001709/2022-91
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADO
CNPJ Contratado	09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do Contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Serviços Gerais com material e Motorista de veículo leve, por mais 12 meses, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar de 01/12/2022 a 01/12/2023
Data de assinatura	29/11/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00036
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO10577
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Júlia Carolina de Lima Albuquerque

OF. 6510

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021	
Processo SEI nº	00227.001647/2022-18
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2021,
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar de 01/12/2022 a 01/12/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de Faxineiro com material e Tecnólogo em Rede por mais 12 meses.
Data de assinatura	30 /11/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00037 2022NR00122
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO11367
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

OF. 6538

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2021	
Processo SEI nº	00227.000515/2022-79
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	Repactuação do contrato nº 04/2021
Valor Mensal Repactuado	RS 15.561,61 (quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos mensais)
Data de assinatura	02 /12/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00037
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO11268
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

OF. 6553

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021	
Processo SEI nº	00227.001665/2022-08
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2021
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar de 03/12/2022 a 03/12/2023, relativo à prestação de serviços contínuos Auxiliar Administrativo por mais 12 meses
Data de assinatura	02 /12/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00039 2022NR00065 2022NR00087
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO00215 2022RO06187 2022RO07280
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Carlos Antônio de Moura Filho

OF. 6551

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR****AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 008/2022**

Processo SEI nº 00323.002050/2022-01

Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE nº 008/2022

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para construção de unidade de beneficiamento de mandioca / casa de farinha no município de Belém – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 12/12/2022 às 09h00min. Valor global estimado: R\$ 186.330,70 (cento e oitenta e seis mil trezentos e trinta reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.1993

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00802

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2022.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF-PI

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar**OF. 1771****AVISO DE LICITAÇÃO**

Carta Convite nº 007/2022

Processo nº 00323.003070/2021-18

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 007/2022

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de 1,01km de estrada vicinal com revestimento primário no trecho que liga a comunidade olho d'água dos alexandrinos, na zona rural do município de Pedro II – PI, conforme projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 02/12/2022 às 09h00min.

Valor global estimado: R\$ 38.807,70 (trinta e oito mil oitocentos e sete reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00982

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2022.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente em exercício CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar**OF. 1729**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 001/2022
RELANÇAMENTO DE ITEM FRACASSADO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.002631/2021-53.
MENOR PREÇO POR ITEM
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR –SAF.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração para conservação de produtos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 01/12/2022, às 14:00h.

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: www.licitações-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br

Valor Global estimado: R\$ 229.719,44 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 16/12/2022.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/12/2022.

Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16/12/2022.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá, Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 24 de novembro de 2022

Jessica Mayra Barros Frota Silva
Pregoeira/CPL/SAFDe acordo
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar**OF. 1746****DECISÃO DE PAGAMENTO**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 1º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 62.115/68, com os documentos constantes do processo, reconheço o débito referente à assistência técnica do pagamento de dívidas ao restante dos meses de 2020 e 2021, objeto do Contrato 001/2018/ SAF/ PROGERE II pelos serviços prestados pelo consultor RAIMUNDO SOARES DA COSTA FILHO, especializado em CADEIA PRODUTIVA DOS TERRITORIOS DOS CARNAUBAIS, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Justifica-se a presente decisão pelo fato do contrato retro mencionado ter sido devidamente executado, conforme consta no relatório de fiscalização atestando a regular execução dos serviços prestados pelo consultor, bem como em demais documentos comprobatórios inseridos aos autos.

Isso posto, **DECIDO** que, tendo em vista o não cumprimento do fluxo financeiro à época da execução do contrato, a Secretaria da Agricultura Familiar – SAF liquidará o débito através de orçamento específico.

Teresina (PI), 21 de Novembro de 2022.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA
Secretária de Estado da Agricultura Familiar**OF. 1736**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021	
Processo Administrativo	SEI 00343.000024/2021-11
Nome da Contratante	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	13.089.639/0001-37
Nome da Contratada	LIMPSERV EIRELI
CNPJ da Contratada	07.194.788/0001-63
Objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 06/2021, relativo à "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA", conforme art. 57, I, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência	12 (dose) meses
Data de assinatura	30/11/2022
Vigência	A vigência do contrato será prorrogada até 03/12/2023.
Órgão/unidade orçamentária	110113
Dotação Orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICENTE GOMES DA SILVA Pela Contratada: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO

VICENTE GOMES DASILVA
Coordenador Geral – COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021	
Processo Administrativo	SEI 00343.000024/2021-11
Nome da Contratante	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	13.089.639/0001-37
Nome da Contratada	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ da Contratada	09.281.162/0001-10
Objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 07/2021, relativo à "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA", conforme art. 57, I, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência	12 (dose) meses
Data de assinatura	30/11/2022
Vigência	A vigência do contrato será prorrogada até 03/12/2023.
Órgão/unidade orçamentária	110113
Dotação Orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICENTE GOMES DA SILVA Pela Contratada: JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

VICENTE GOMES DASILVA
Coordenador Geral – COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2022.

O Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Coordenadoria da Juventude e a Associação Firmino Lacerda – PI.

OBJETO: Prorrogação da vigência original do Termo de Fomento nº 005/2022 por 40 (quarenta) dias, tendo em vista solicitação efetuada pela Associação Firmino Lacerda - PI, para alteração do prazo de execução, alterando a vigência para 10/02/2023, conforme Decreto Lei nº 17.083 de 03 de abril de 2017. Quando deverá ser encaminhada a respectiva prestação de contas a COJUV/PI.

VICENTE GOMES DASILVA
Coordenador Geral – COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
OF. 154

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 017/2022	
Nº do Processo SEI	00011.029198/2022-06
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de equipamentos permanentes visando compor a estrutura de 63 (sessenta e três) laboratórios de química, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros Estaduais de Educação Profissional.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Acolhimento das Propostas	07/12/2022 as 8:00
Data de abertura e entrega das propostas	20/12/2022 as 9:00
Valor global estimado	R\$ 4.190.802,84 (quatro milhões, cento e noventa mil oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	110 - Recursos do Convênio Federal n. 701616/20211-2022
Natureza das Despesas	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01889 e 2022NR02990(RAF)

OF. 579



EXTRATO DO CONTRATO nº 319/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.012631/2020-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004156
Modalidade de Licitação	RDC Nº 140/2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M RODRIGUES RESENDE LTDA. CNPJ: 40.457.170/0001-14
Objeto	A obra de reforma e ampliação da U. E. Padre Antônio José de Rêgo, localizada no município de Teresina – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	240 (Duzentos e quarenta) dias.
Data de Assinatura	03/12/2022
Valor Unitário	R\$ 1.873.568,31 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 123680002-1956
Fonte de Recursos	Fonte: 100- Recursos Próprios do estado/ 000025 - Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00772 2022NR00773
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03225
Signatários do Contrato	Ellen Gena de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Marcos Rodrigues Resende Representante

OF. 997

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 093/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000175/2021-72
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 019/2022 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	FAUZER GUIMARAES NUNES (CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA – EPP)
CNPJ do Contratado	22.596.890/0001-89
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo ao contrato nº 093/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra, que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 4.442,60 M² de pavimentação em paralelepípedo na via de acesso principal no assentamento Marcos, zona rural do município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	02 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Fauzer Guimarães Nunes

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

OF. 1601

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 093/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000175/2021-72
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 019/2022 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	FAUZER GUIMARAES NUNES (CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA – EPP)
CNPJ do Contratado	22.596.890/0001-89
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 093/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco dias, a contar do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 4.442,60 M² de pavimentação em paralelepípedo na via de acesso principal no assentamento Marcos, zona rural do município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	02 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Fauzer Guimarães Nunes

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

OF. 1599

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00024.002073/2022-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDORA: A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, CNPJ nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre, nº 340, bairro Cabral, Teresina-PI, neste ato representada por seu Secretário, José Ribamar Noleto de Santana;

CREDORA: MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.213/0001-88, estabelecida na Rua Jorn. Olímpio Guilherme Lustosa, 4270, Bairro Catarina, Teresina-PI, representada neste ato por Raimundo Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 578.467.073-53.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A SASC reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ R\$ 584.519,94 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, referente ao fornecimento sem cobertura contratual, de produtos de limpeza no período de 04/2021 a 12/2021 a 01/2022 a 03/2022, conforme consta nos documentos do processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos em questão foram fornecidos pela empresa no período de 04/2021 a 12/2021 a 01/2022 a 03/2022, em caráter excepcional, por se tratar de serviço indispensável



e por conta da demora dos trâmites burocráticos administrativos de contratação de empresa para fornecimentos dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reconhecimento da dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da SASC, classificada como Programa de Trabalho-Administração da Unidade, nº 30101 e natureza de despesa 339092 – despesa de exercícios anteriores e 339030 Material de consumo, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2022NR00289 E 2022NR00288.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do valor do objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação à SASC do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária da Comarca de Teresina-PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 29 de novembro de 2022.

RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS (MAESTRIA DISTRIBUIDORALTA)

Credora

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC

Devedora
OF. 677

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2022

PROCESSO Nº: 00024.002030/2021-15

PARECER PGE Nº: PARECER Nº 136/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA CNPJ: 15.231.420/0001-56

OBJETO: O projeto propõe a realização de capacitação de corte e costura e empreendedorismo, para 80 (oitenta) mulheres em situação de vulnerabilidade social. A supracitada capacitação será realizada por meio de aquisição de materiais de consumo e permanente e contratação de serviço de terceiro – pessoa física, necessários para sua execução do projeto, no período de 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 99.470,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101

PROGRAMA: 0007

PROJETO/ATIVIDADE: 4039

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

DATA DE ASSINATURA: 28 de Novembro de 2022

VIGÊNCIA: de 28/11/2022 a 28/11/2023

SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA – Presidente da Fundação Maria José Rodrigues da Silva, CPF 084.376.143-17.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2022

PROCESSO Nº: 00024.002028/2021-46

PARECER PGE Nº: PARECER Nº 123/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE VARZEA GRANDE – ACOVAG CNPJ: 41.534.892/0001-98

OBJETO: O projeto propõe a realização de atividades físicas e de lazer, estimulando a convivência social, as lideranças comunitárias, para um público de 100(cem) crianças e jovens. As supracitadas atividades serão realizadas por meio de aquisição de materiais de consumo e permanente, contratação de serviço de terceiro – pessoa física e contratação de serviços de terceiros-pessoa jurídica necessários para sua execução do projeto, no período de 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 100.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101

PROGRAMA: 0007

PROJETO/ATIVIDADE: 4039

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

DATA DE ASSINATURA: 28 de Novembro de 2022

VIGÊNCIA: de 28/11/2022 a 28/11/2023

SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e FELICIANO BARBOSA DA SILVA – Presidente da Associação De Pequenos Produtores Da Comunidade Várzea Grande - Acovag, CPF 540.085.651-91.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
OF. 675

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 02/2022	
Nº do processo SEI	00024.001300/2022-51
Nº de contrato no SIAFE-PI	21002527
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	TECNIC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	04.717.160/0001-07.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA CASA MULHER VIVA
Objeto do aditamento	O objeto do presente aditivo é o acréscimo do quantitativo equivalente a 10% ao contrato 02/2022.
Data da assinatura	1º/12/2022.
Valor global	R\$ 48.859,91 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 300101 Programa de Trabalho: 08.244.0007.3146
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00392
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022NRO11454
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Ticiara Cristina Alves Cavalcante

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
OF. 679



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCPi, torna público o Relatório de Julgamento de Proposta de Preço, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022 - Processo SEI nº 00024.001416/2022-91, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução da construção de academia de ar livre popular, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local, que após análise do Setor de Engenharia dos DOCUMENTOS de PROPOSTA DE PREÇO dos licitantes interessados, chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI (CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES) - EPP, CNPJ nº 06.226.439/0001-13	CLASSIFICADA/VENCEDORA	----
AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.295.245/0001-03	DECLASSIFICADA	Apresentou preço unitário do item 6.1 da planilha orçamentária diferente da composição unitária e apresentou maior preço global da proposta.

Após análise técnica emitido pelo setor de engenharia, a licitante CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI (CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES) - EPP, CNPJ nº 06.226.439/0001-13 apresentou proposta conforme disposto no edital, sendo esta declarada vencedora do certame Tomada de Preço nº 006/2022, conforme consta nos autos.

Consta-se que os licitantes constaram em ata a renúncia ao direito recursal.

Maiores informações no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação-CPL: cplsasc2020@gmail.com ou na sede da SASCPi.

CPL/SASC/PI - Teresina - PI, 05 de dezembro de 2022.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Presidente CPL

OF. 169

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019	
Nº do processo SEI	00024.002254/2022-16
Nº de contrato no SIAFE-PI	20000930
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ do Contratado	04.605.115/0001-60
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços técnicos-caminhões adaptados para execução de capacitação profissional nos cursos de corte e costura e cabeleireiro básico, pedreiro de alvenaria, mecânica de motos básico, refrigeração residencial, eletricitista básico e multiscursos no âmbito do Projeto de Qualificação Social e Profissional.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por mais 12 meses, pelo período de 02/01/2023 a 02/01/2024.
Data de assinatura	19/12/2022.
Dotação orçamentária	04.122.0007.3144
Fonte de recursos	120
Natureza da Despesa	339039
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Walmir Jansen Ferreira Júnior

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

OF. 680

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021	
Nº do Processo SEI	00310.001255/2022-18
Nº Contrato no SIAFE-PI	21006176
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial 008/2020
Fundamento Legal	Processo SEI 00310.001255/2022-18
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades - Secid
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Servfáz Serviços de Mão de Obra Ltda.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Prestação de serviço de natureza continuada, locação de mão de obra terceirizada.
Prazo de Vigência	02/12/2023
Prazo de Execução	12 (meses)
Data da Assinatura do Contrato	30/11/2022
Valor Global	R\$183.349,08 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos), anual.
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00063
Nº A R O do SIAFE	(DESPACHO SEFAZ/UNIGGP Nº 12974/2022)
Signatários do Contrato	Contratante: Gustavo Xavier Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

OF. 774

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 - CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028021828/2022-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005397 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2019 - ALEPI
Fundamento legal	LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	LP TOTAL SERVICE EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	10.846.808/0001-48
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2020 - CPL/PMPI QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Prazo de vigência	O TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Prazo de execução	01/12/2022 ATÉ 01/12/2023.
Data de assinatura do Termo aditivo	01 DE DEZEMBRO 2022.
Valor global	11.090.208,52 (ONZE MILHÕES, NOVENTA MIL DUZENTOS E REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária - 26101 Programa - 003 1886 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS Função - 06 Subfunção - 122
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.9039 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00044
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	SERÁ EMITIDA EM 2023
Signatários do contrato	Pela Contratante: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pela Contratada: LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA BARROS - REPRESENTANTE LEGAL.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA
- Cel. PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

OF. 8224



EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO (TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA)	
N.º Processo SEI:	00028.024658/2021-31
Tipo de Instrumento:	Termo de Compromisso (Termo de Confissão de Dívida)
Modalidade:	Pagamento indenizatório decorrente de sinistro em veículo locado pela PMPI
Fundamento Legal:	Inquérito Técnico nº 23/2021 (5686104); Parecer n.º 155/2022/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI (5722995); Parecer n.º 1047/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSSP (5802180) e RESOLUÇÃO CGFR Nº 003/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, Anexo XXXV.
Partes:	Administração: Estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí - PMPI, CNPJ n.º 07.444.159/0001-44; e Contratada: Sociedade Empresária LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. , CNPJ n.º 02.491.558/0001-42
Objeto:	Reconhecimento da ADMINISTRAÇÃO do dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 210.050,00 (duzentos e dez mil cinquenta reais) , relativo ao sinistro ocorrido em 17.07.2021, com resultado "perda total" do veículo marca, Chevrolet, modelo, S10 CD L.S. diesel, 2.8 4 portas, placa RGB 4A60, ano 2020, RENAVAL n.º 01246570707 (6039574), locado pela Polícia Militar do Piauí através do Contrato Administrativo nº 16/2020-CPL/PMPI (0768232, 5981147 e 5981027) e de propriedade da LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ n.º 02.491.558/0001-42 (Contratada), conforme apurado em Inquérito Técnico determinado pela Portaria n.º 004/IT/GABCMDO/11/BPM/2021 (5686104).
Data da Assinatura:	30.11.2022 (5981066)
Valor Global:	R\$ 210.050,00 (duzentos e dez mil cinquenta reais), conforme apurado no Parecer n.º 1047/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSSP (5802180)
Dotação Orçamentária:	26.101. 1.06.785.0003.2011.1.003.3.90.93. 0.0000. E0000. TD0.000014
Fonte dos Recursos:	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa:	33.90.93 - Indenizações e Restituições
Número da Nota de Reserva no SIAFE:	2022NR00336
Número da Nota Patrimonial no SIAFE:	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 3595/2022 (6060323)
Signatários:	Administração/Polícia Militar do Piauí: Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí; e Contratada: Paulo Emilio Pimentel Uzeda - Diretor e Valkiria Nakamashi - Procuradora

OF. 8236

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 - CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.029673/2022-57
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000414 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFONIA
Modalidade de licitação (se for o caso)	INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
Fundamento legal	LEI 8.666/93; LEI 10.520/2002
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI
Contratado	DÍGITRO TECNOLOGIA S.A
CNPJ do Contratado	83.472.803/0001-76
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ININTERRUPTA DA CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL (PLATAFORMA NGC EVOLUTION) DO COPOM DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	O TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Data de assinatura do contrato	25 DE NOVEMBRO DE 2022.
Valor global	R\$ 209.487,61 (duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 26101 FUNÇÃO - 06 SUBFUNÇÃO - 122 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00328
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	SERÁ EMITIDA EM 2023
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI PELA CONTRATADA: MILTON JOÃO DE ESPINDOLA - TITULAR

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cd. PM
 Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

OF. 8222

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida que celebram entre si o Estado do Piauí, por intermédio da **Polícia Militar do Piauí - PMPI**, CNPJ n.º 07.444.159/0001-44, e a sociedade empresária **Barros Miranda & Cia Ltda, nome fantasia PNEUSUL**, CNPJ n.º 01.115.309/0001-90.

Termo de Compromisso firmado pelo estado do Piauí, através da **Polícia Militar do Piauí - PMPI**, inscrita no CNPJ n.º 07.444.159/0001-44, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, neste ato representada por seu Comandante Geral, o Coronel PM **Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Cel PMPI**, identidade n.º 10.11338-94, CPF n.º 504.233.393-2, e a **sociedade empresária Barros Miranda & Cia Ltda, nome fantasia PNEUSUL**, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida à Avenida Barão de Gurguéia n.º 1962, Bairro Vermelha, CEP n.º 64.018-450, Teresina-PI, inscrita no CNPJ n.º 01.115.309/0001-90, neste ato representada pelo senhor **José Barros Filho**, identidade n.º 499.137 SSP/PI, CPF n.º 227.934.373-87, Sócio Administrador, conforme Ato Constitutivo e suas alterações, documento Sei n.º **6079794**, adiante chamada apenas de **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Excelentíssimo Sr. Cel PM Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí constante do documento Sei n.º **4813866**, nos autos do processo administrativo n.º **00028.001332/2022-17**, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021, anexo aos autos (**6079914**);

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar a **CONTRATADA** no valor de **R\$ 32.960,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo;

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho decorrente da Nota de Reserva Orçamentária n.º 2022NR00340 (**6022436**), extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de (30) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual

Rubrica: 26.101.1.06.785.0003.2011.1.003.3.90.93.0.0000.E0000.TD0.000014

Unidade Orçamentária	26101	Polícia Militar
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	785	Transportes Especiais
Programa de governo	0003	Piauí Seguro
Projeto/Atividade	2011	Gestão de Mobilidades
Fonte	100	Recurso do tesouro estadual
Natureza de despesa	3.3.90.93	
Elemento de despesa	93	Indenizações e Restituições

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito em conta bancária que o **CONTRATADO** informar e de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. A **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**;

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno *jure*;

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da Comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI
ADMINISTRAÇÃO

José Barros Filho
Sócio Administrado
Barros Miranda & Cia Ltda
CONTRATADA

Edson Meneses de Carvalho - Cel PM
Diretor de Administração e Finanças - DAF/PMPI
Testemunha

Luiz Mariano Sobrinho - Maj. PM
Chefe Divisão de Convênios e Captação de Recursos - DConv/PMPI
Testemunha

OF. 8383



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022	
Nº do processo SEI	00030.001042/2022-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005206
Modalidade de licitação	TERMO DE CONTRATO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 17.303.225/0001-10
Resumo do objeto do contrato	O objeto deste contrato é para serviços técnicos especializados de tecnologia da informação (TI) para desenvolvimento, manutenção, evolução de sistemas, treinamento, licença de uso de plataforma e equipamentos de TI sob demanda.
Prazo de vigência	01 de novembro de 2022 a 01 de novembro de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	05/10/2022
Valor global	R\$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.40
Número NR	2022NR00208
Número RO	2022RO10969
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: João José de Alencar Cruz

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021	
Nº do processo	030.082.007623/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004462
Modalidade de licitação	Promulgação de Vigência - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME CNPJ: 07.204.255/0001-15
Resumo do objeto do contrato	Locação de mão de obra de serviços terceirizados para atender as necessidades deste DETRAN-PI.
Prazo de vigência	03/11/2022 a 03/11/2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	01 de novembro de 2021
Valor global	R\$ 1.985.760,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.37
Número NR	2022NR00031
Número RO	2022RO00031
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Cleide Maria Carvalho de Sabaio

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

OF. 130

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021	
Nº do processo	030.082.007626/22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004465
Modalidade de licitação	Prorrogação de Vigência - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA CNPJ: 10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Prazo de vigência	16 de novembro de 2022 até 16 de novembro de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura	16 de novembro de 2022
Valor global	R\$ 3.345.084,96 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitenta e quatro reais, e noventa e seis centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.37
Número NR	2022NR00035
Número RO	2021RO00214
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

OF. 132

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021	
Nº do processo	030.082.007625/22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004461
Modalidade de licitação	Promulgação de Vigência - Primeiro Termo Aditivo
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA CNPJ: 10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Locação de mão de obra para atender as necessidades deste DETRAN-PI
Prazo de vigência	04 de novembro de 2022 a 03 de novembro de 2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	04 de novembro de 2022
Valor global	R\$ 522.144,72 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais, e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.37
Número NR	2022NR00032
Número RO	2022RO00798
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Da Cunha

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

OF. 134



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021	
Nº do processo	030.082.007624/22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004463
Modalidade de licitação	Prorrogação de Vigência – Primeiro Termo Aditivo
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO O ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	LIMPSEV EIRELI CNPJ: 07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Locação de mão de obra para atender as necessidades deste DETRAN-PI
Prazo de vigência	04 de novembro de 2022 a 03 de novembro de 2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	03 de novembro de 2022
Valor global	R\$ 2.761.280,64 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais, e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.37
Número NR	2022NR00034
Número RO	2022RO00456
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Carlos Antonio De Moura Filho

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

OF. 136

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/
2020-GAMIL**

Nº do Processo SEI: 00015.000875/2022-66
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21000129
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: Ceará Táxi Aéreo Ltda.
CNPJ da Contratada: 03.003.930/0001-97
Resumo do objeto Contratado: Serviço de Locação de Aeronaves
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 05/12/2022
Prazo de Vigência: 05/12/2022 a 05/12/2023
Valor Global: R\$ 2.370.373,54 (dois milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00032
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10696
Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM – contratante e – Emílio César Rodrigues Chagas – contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
OF. 240

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 247/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000151/2022-96/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD.
CNPJ: 39.781.556/0001-06

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Antiespasmódicos / Antifúngicos / Antigotoso / Antihipertensivos / Antineoplásico / Antiparasitários / Antitussígeno / Antivirais / Cardiovascular / Contraste Radiológico / Expectorante / Hemostático / Hipnoanalgésicos / Hipolipêmico / Hormônios / Corticóides), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 53.424,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 07 (sete) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

OF. 381

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 260/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022/FEPISERH
Processo Administrativo: 0.004.465/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 22.265.213/0001-88

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DEMANDA 12 (DOZE) MESES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 4.102.681,38 (Quatro milhões, cento e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.22 – Material de Consumo/Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 07 (sete) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Ato Administrativo****CONTRATO Nº 261/2022/FEPISERH****Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH****Processo Administrativo SEI: nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIALTD – EPP.****CNPJ: 41.227.287/0001-74****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.**Valor total do contrato: R\$ 5.307,12** (Cinco mil, trezentos e sete reais e doze centavos)**Fonte Recursos: 33.90.30.09** – Material de Consumo/Material Farmacológico.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 07 (sete) de novembro de 2022.**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIALTD – EPP.****Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Ato Administrativo****CONTRATO Nº 262/2022/FEPISERH****Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH****Processo Administrativo SEI: nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.****CNPJ: 42.092.374/0001-24****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.**Valor total do contrato: R\$ 9.834,30** (Nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**Fonte Recursos: 33.90.30.09** – Material de Consumo/Material Farmacológico.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 07 (sete) de novembro de 2022.**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.****Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Ato Administrativo****CONTRATO Nº 264/2022/FEPISERH****Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH****Processo Administrativo SEI: nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.****CNPJ: 05.106.015/0001-52****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.**Valor total do contrato: R\$ 3.002.302,10** (Três milhões, dois mil, trezentos e dois reais e dez centavos)**Fonte Recursos: 33.90.30.09** – Material de Consumo/Material Farmacológico.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 07 (sete) de novembro de 2022.**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.****Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Ato Administrativo****CONTRATO Nº 265/2022/FEPISERH****Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH****Processo Administrativo SEI: nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.****CNPJ: 23.312.871/0001-46****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 /



Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 2.465,40 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EXEMPLAR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 267/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 40.085,57 (Quarenta mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 268/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.092.152/0001-36

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 193.410,00 (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e dez reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 07 (sete) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 269/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

CNPJ: 16.553.940/0001-48

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 19.866,00 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDMAX COMÉRCIO DE

**MEDICAMENTOS LTDA – EPP.**

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**Ato Administrativo****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017CL/ FEPISERH**

ADESÃO. À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REF PPNº 008/ 2016

Processo Administrativo nº. 0.003.695/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA- ME

CNPJ: 14.926.785/0001-32

Objeto: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO PARA FEPISERH.

Valor do Aditivo: R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)

Fonte Recursos: 33.90.39.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Locação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993,

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**Ato Administrativo****CONTRATO Nº 270/2022/FEPISERH**

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MAISSAÚDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 240.072,00 (Duzentos e quarenta mil, setenta e dois reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 04 (quatro) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MAISSAÚDE EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**Ato Administrativo****CONTRATO Nº 273/2022/FEPISERH**

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 31.097.402/0001-80

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 16.689,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**Ato Administrativo****CONTRATO Nº 274/2022/FEPISERH**

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.

CNPJ: 10.782.385/0001-40

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato



para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 105.687,40 (Cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA–ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 279/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI –EPP.

CNPJ: 06.881.482/0001-12

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 52,92 (Cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 07 (sete) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 281/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 00050.000152/2022-31/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MAIS SAÚDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Imunoglobulina / Imunossupresores / Antineoplásico / Indutor Do Parto / Laxantes / Neurolépticos / Nutrição Parenteral / Oftálmicos / Opióides / Relaxante Muscular / Sol. Hidroeletrólíticas / Exp.Do Vol. Sanguíneo / Solução Para Diálise / Surfactantes Pulmonares / Tópicos / Trat.Do Aumento Da Atv. Osteoclástica / Vasodilatador / Vitaminas E Minerais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 2.005.058,82 (Dois milhões, cinco mil, cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 04 (quatro) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MAIS SAÚDE EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 282/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 00050.000152/2022-31/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.106.015/0001-52

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Imunoglobulina / Imunossupresores / Antineoplásico / Indutor Do Parto / Laxantes / Neurolépticos / Nutrição Parenteral / Oftálmicos / Opióides / Relaxante Muscular / Sol. Hidroeletrólíticas / Exp.Do Vol. Sanguíneo / Solução Para Diálise / Surfactantes Pulmonares / Tópicos / Trat.Do Aumento Da Atv. Osteoclástica / Vasodilatador / Vitaminas E Minerais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 1.110.366,60 (Um milhão, cento e dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 258/2022/FEPISERH**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022/FEPISERH****Processo Administrativo nº 0.000.739/2022/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****CNPJ: 06.699.342/0001-28****Objeto:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE CENTRAL DIGITAL com MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO DO APARELHO**, para o Hospital Getúlio Vargas – HGV.**Valor do Contrato: R\$ 17.400,00** (Dezessete mil, quatrocentos reais)**Fonte Recursos: 33.90.39.39** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Telecomunicações.**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 09 (nove) de novembro de 2022.**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**OF. 385**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 263/2022/FEPISERH**Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH****Processo Administrativo SEI: nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.****CNPJ: 35.472.743/0001-49****Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.**Valor total do contrato: R\$ 54.383,00** (Cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais)**Fonte Recursos: 33.90.30.09** – Material de Consumo/Material Farmacológico.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 10 (dez) de novembro de 2022.**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 259/2022/FEPISERH**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022/FEPISERH****Processo Administrativo nº 0.000.815/2022/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.****CNPJ: 23.548.662/0001-04****Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CENTRO CIRÚRGICO, por um período de 03 (três) meses, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV.**Valor do Contrato: R\$ 23.200,00** (Vinte e três mil, duzentos reais)**Fonte Recursos: 33.90.30.36** – Material de Consumo/Material Hospitalar.**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 10 (dez) de novembro de 2022.**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**OF. 387**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 299/2022/FEPISERH**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022/FEPISERH****Processo Administrativo nº 0.000.756/2022/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: NEW CARDIO MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME.****CNPJ: 13.212.979/0001-03****Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRÓTESES ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS CARDÍACAS, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV.**Valor do Contrato: R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais)**Fonte Recursos: 33.90.30.36** – Material de Consumo/Material Hospitalar.**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 14 (catorze) de novembro de 2022.**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NEW CARDIO MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME.**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2021/ FEPISERH**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2021/FEPISERH****Processo Administrativo nº 0.004.198/2022/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.****CNPJ: 27.667.356/0001-30.****Contratado: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.****CNPJ: 12.396.450/0001-24****Objeto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIAS BARIÁTRICAS (VÍDEO GASTROPLASTIAS), PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.**Valor do Aditivo: R\$ 749.999,13** (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais e treze centavos)**Fonte Recursos: 33.90.39.36** – Material de Consumo/Material Hospitalar.**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993,



Data da Assinatura: 30 (trinta) de setembro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

OF. 390

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**Ato Administrativo****CONTRATO Nº 277/2022/FEPISERH**

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 07.224.991/0015-30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 385.786,44 (Trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 17 (dezesete) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**Ato Administrativo****CONTRATO Nº 283/2022/FEPISERH**

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000152/2022-31/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.097.402/0001-80

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Imunoglobulina / Imunossupresores / Antineoplásico / Indutor Do Parto / Laxantes / Neurolépticos / Nutrição Parenteral / Oftálmicos / Opióides / Relaxante Muscular / Sol. Hidroeletrólíticas / Exp.Do Vol. Sanguíneo / Solução Para Diálise / Surfactantes Pulmonares / Tópicos / Trat.Do Aumento Da Atv. Osteoclástica / Vasodilatador / Vitaminas E Minerais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH

Valor total do contrato: R\$ 18.057,20 (Dezoito mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 17 (dezesete) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**Ato Administrativo****CONTRATO Nº 301/2022/FEPISERH**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.819/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: KLEMMEN IMPORTAÇÕES LTDA

CNPJ: 96.441.704/0001-79

Objeto: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA CIRURGIA CARDÍACA, em caráter emergencial, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV.

Valor do Contrato: R\$ 26.593,74 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 17 (dezesete) de novembro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e KLEMMEN IMPORTAÇÕES LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**Ato Administrativo****CONTRATO Nº 303/2022/FEPISERH**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.793/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ: 36.590.911/0001-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA, em caráter emergencial, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV.

Valor do Contrato: R\$ 24.926,25 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 16 (dezesesseis) de novembro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

OF. 393

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Ato Administrativo****CONTRATO Nº 284/2022/FEPISERH****Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022/FEPISERH****Processo Administrativo SEI: nº. 00050.000152/2022-31/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.****CNPJ: 16.553.940/0001-48****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** (Imunoglobulina / Imunossupresores / Antineoplásico / Indutor Do Parto / Laxantes / Neurolépticos / Nutrição Parenteral / Oftálmicos / Opióides / Relaxante Muscular / Sol. Hidroeletrólíticas / Exp.Do Vol. Sanguíneo / Solução Para Diálise / Surfactantes Pulmonares / Tópicos / Trat.Do Aumento Da Atv. Osteoclástica / Vasodilatador / Vitaminas E Minerais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.**Valor total do contrato: R\$ 36.129,94** (Trinta e seis mil, cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**Fonte Recursos: 33.90.30.09** – Material de Consumo/Material farmacológico.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 18 (dezoito) de novembro de 2022.**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.****Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Ato Administrativo****CONTRATO Nº 287/2022/FEPISERH****Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022/FEPISERH****Processo Administrativo SEI: nº. 00050.000152/2022-31/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIALTDA – EPP.****CNPJ: 41.227.287/0001-74****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** (Imunoglobulina / Imunossupresores / Antineoplásico / Indutor Do Parto / Laxantes / Neurolépticos / Nutrição Parenteral / Oftálmicos / Opióides / Relaxante Muscular / Sol. Hidroeletrólíticas / Exp.Do Vol. Sanguíneo / Solução Para Diálise / Surfactantes Pulmonares / Tópicos / Trat.Do Aumento Da Atv. Osteoclástica / Vasodilatador / Vitaminas E Minerais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.**Valor total do contrato: R\$ 19.514,88** (Dezenove mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**Fonte Recursos: 33.90.30.09** – Material de Consumo/Material farmacológico.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 21 (vinte e um) de novembro de 2022.**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIALTDA – EPP.****Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Ato Administrativo****CONTRATO Nº 288/2022/FEPISERH****Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022/FEPISERH****Processo Administrativo SEI: nº. 00050.000152/2022-31/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.****CNPJ: 10.782.385/0001-40****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** (Imunoglobulina / Imunossupresores / Antineoplásico / Indutor Do Parto / Laxantes / Neurolépticos / Nutrição Parenteral / Oftálmicos / Opióides / Relaxante Muscular / Sol. Hidroeletrólíticas / Exp.Do Vol. Sanguíneo / Solução Para Diálise / Surfactantes Pulmonares / Tópicos / Trat.Do Aumento Da Atv. Osteoclástica / Vasodilatador / Vitaminas E Minerais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.**Valor total do contrato: R\$ 61.174,26** (Sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**Fonte Recursos: 33.90.30.09** – Material de Consumo/Material farmacológico.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 21 (vinte e um) de novembro de 2022.**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.****Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Ato Administrativo****CONTRATO Nº 289/2022/FEPISERH****Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022/FEPISERH****Processo Administrativo SEI: nº. 00050.000152/2022-31/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.****CNPJ: 09.092.152/0001-36****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** (Imunoglobulina / Imunossupresores / Antineoplásico / Indutor Do Parto / Laxantes / Neurolépticos / Nutrição Parenteral / Oftálmicos / Opióides / Relaxante Muscular / Sol. Hidroeletrólíticas / Exp.Do Vol. Sanguíneo / Solução



Para Diálise / Surfactantes Pulmonares / Tópicos / Trat.Do Aumento Da Atv. Osteoclástica / Vasodilatador / Vitaminas E Minerais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 220.500,00 (Duzentos e vinte mil, quinhentos reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 21 (vinte e um) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 295/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº. 00050.000152/2022-31/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP.

CNPJ: 20.489.064/0001-05

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Imunoglobulina / Imunossuppressores / Antineoplásico / Indutor Do Parto / Laxantes / Neurolépticos / Nutrição Parenteral / Oftálmicos / Opióides / Relaxante Muscular / Sol. Hidroeletrólíticas / Exp.Do Vol. Sanguíneo / Solução Para Diálise / Surfactantes Pulmonares / Tópicos / Trat.Do Aumento Da Atv. Osteoclástica / Vasodilatador / Vitaminas E Minerais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 31.491,60 (Trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 21 (vinte e um) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 280/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº. 00050.000152/2022-31/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 07.224.991/0015-30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Imunoglobulina / Imunossuppressores / Antineoplásico / Indutor Do Parto / Laxantes / Neurolépticos / Nutrição Parenteral / Oftálmicos / Opióides / Relaxante Muscular / Sol. Hidroeletrólíticas / Exp.Do Vol. Sanguíneo / Solução Para Diálise / Surfactantes Pulmonares / Tópicos / Trat.Do Aumento Da Atv. Osteoclástica / Vasodilatador / Vitaminas E Minerais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 22 (vinte e dois) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

OF. 397

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Processo Administrativo nº. 0.003.910/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: MRENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 21.407.862/0001-03

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) SALAS COMERCIAIS DE NÚMEROS 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517 e 1518, SITUADAS NO 15º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO DIAMOND CENTER.

Valor do Aditivo: R\$ 22.374,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais)

Fonte Recursos: 33.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Locação de Imóveis.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993,

Data da Assinatura: 12 (doze) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MRENGENHARIA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

OF. 398



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 286/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº. 00050.000152/2022-31/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: J NERVAL DE SOUSA – EPP.

CNPJ: 34.973.438/0001-78

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Imunoglobulina / Imunossupresores / Antineoplásico / Indutor Do Parto / Laxantes / Neurolépticos / Nutrição Parenteral / Oftálmicos / Opióides / Relaxante Muscular / Sol. Hidroeletrólíticas / Exp.Do Vol. Sanguíneo / Solução Para Diálise / Surfactantes Pulmonares / Tópicos / Trat.Do Aumento Da Atv. Osteoclástica / Vasodilatador / Vitaminas E Minerais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 361.630,08 (Trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 23 (vinte e três) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e J NERVAL DE SOUSA – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 285/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº. 00050.000152/2022-31/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BIO NUTRIMEDICAL FARMALTDAME.

CNPJ: 16.958.390/0001-47

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Imunoglobulina / Imunossupresores / Antineoplásico / Indutor Do Parto / Laxantes / Neurolépticos / Nutrição Parenteral / Oftálmicos / Opióides / Relaxante Muscular / Sol. Hidroeletrólíticas / Exp.Do Vol. Sanguíneo / Solução Para Diálise / Surfactantes Pulmonares / Tópicos / Trat.Do Aumento Da Atv. Osteoclástica / Vasodilatador / Vitaminas E Minerais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 42.149,29 (Quarenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 23 (vinte e três) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BIO NUTRIMEDICAL FARMALTDAME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 292/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº. 00050.000152/2022-31/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Imunoglobulina / Imunossupresores / Antineoplásico / Indutor Do Parto / Laxantes / Neurolépticos / Nutrição Parenteral / Oftálmicos / Opióides / Relaxante Muscular / Sol. Hidroeletrólíticas / Exp.Do Vol. Sanguíneo / Solução Para Diálise / Surfactantes Pulmonares / Tópicos / Trat.Do Aumento Da Atv. Osteoclástica / Vasodilatador / Vitaminas E Minerais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 159.943,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 23 (vinte e três) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022/FEPISERH

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022/FEPISERH

Processo Administrativo nº. 0.004.543/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

CNPJ: 21.348.798/0001-37

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR, DEMANDA 12 (DOZE) MESES PARA SEREM UTILIZADOS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LIZ – HRJL.

Valor do Aditivo: R\$ 575.424,16 (Quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.22 – Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização..

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993,

Data da Assinatura: 23 (vinte e três) de novembro de 2022.

Vigência: Vide contrato original.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022/FEPISERH

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº. 0.004.483/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CNPJ: 01.765.178/0001-96

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - DEMANDA ANUAL 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A REESTRUTURAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – EAS, HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LIZ – HRJL.



Valor do Aditivo: R\$ 1.098.712,30 (Um milhão, noventa e oito mil, setecentos e doze reais e trinta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, **Data da Assinatura:** 22 (vinte e dois) de novembro de 2022.

Vigência: Vide contrato original.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

OF. 401

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018/ FEPISERH

ADESÃO A ATANº. 001/2016 – SEED/PI

Processo Administrativo nº. 0.004.500/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS –ME.

CNPJ: 04.402.873/0001-81

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO.

Valor do Aditivo: R\$ 418.020,50 (Quatrocentos e dezoito mil, vinte reais e cinquenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.39.44 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços Gráficos.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993,

Data da Assinatura: 24 (vinte e quatro) de novembro de 2022.

Vigência: Vide contrato original.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS – ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 307/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº. 00050.000254/2021-75/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: C L BESERRA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 07.239.237/0001-79

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, período de 12 (doze) meses, para serem utilizados no Hospital Regional Justino Luz – HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 529.416,50 (Quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo/Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e C L BESERRA & CIA LTDA – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 308/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº. 00050.000254/2021-75/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 24.334.945/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, período de 12 (doze) meses, para serem utilizados no Hospital Regional Justino Luz – HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 1.432.101,16 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e um reais e dezesseis centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo/Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

OF. 402

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 309/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº. 00050.000254/2021-75/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.657.358/0001-67

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, período de 12 (doze) meses, para serem utilizados no Hospital Regional Justino Luz – HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 417.787,00 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo/Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 243/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 055/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº. 00050.000142/2022-03/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ROSILENE VIEIRA LOPES – LOPES & PORTO

CNPJ: 10.279.430/0001-48

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, PERÍODO DE CONSUMO DE 01 (UM) ANO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 3.833,10 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e dez centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo/Gêneros de Alimentação.



Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 29 (vinte e nove) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ROSILENE VIEIRA LOPES – LOPES & PORTO.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

OF. 403

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 310/2022/FEPISERH

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI nº 00050.000195/2021-35/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CARDIOVAS PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 07.664.981/0001-10

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – PARTÍCULAS EMBOLIZANTES, para atender o período de 12 (doze) meses, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas – HGV.

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 29 (vinte e nove) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CARDIOVAS PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

OF. 404

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 305/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 0.004.742/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MAIS SAÚDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 445.848,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MAIS SAÚDE EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 306/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 0.004.743/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MAIS SAÚDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Imunoglobulina / Imunossuppressores / Antineoplásico / Indutor Do Parto / Laxantes / Neurolépticos / Nutrição Parenteral / Oftálmicos / Opióides / Relaxante Muscular / Sol. Hidroeletrólíticas / Exp.Do Vol. Sanguíneo / Solução Para Diálise / Surfactantes Pulmonares / Tópicos / Trat.Do Aumento Da Atv. Osteoclástica / Vasodilatador / Vitaminas E Minerais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 3.723.340,18 (Três milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MAIS SAÚDE EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 311/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 0.004.750/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MEDICAR MED LTDA - EPP.

CNPJ: 35.517.881/0001-05

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 933.660,54 (Novecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDICAR MED LTDA - EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

OF. 405



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO, E A EMPRESA PLANEJAMENTO POLITICO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA – CONSULPLAN.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.967.682/0001-77, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa **PLANEJAMENTO POLITICO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - CONSULPLAN**, sede na Rua Cicero Portela, nº 943, Centro, CEP: 64.300.300, Valença do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.579/0001-93, aqui representada por **GEOVAN DA SILVA VIEIRA**, CPF sob o nº 373.257.953-00, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 066/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2761-8, CONTA: 7.641-4, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 24 de novembro de 2022.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

**PLANEJAMENTO POLITICO E CONSULTORIA CONTABIL
LTDA - CONSULPLAN**
CNPJ Nº 03.423.579/0001-93

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO, E A EMPRESA FÁBIO DE M SOUSA EIRELI

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.967.682/0001-77, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa **FÁBIO DE M SOUSA EIRELI**, estabelecida na Rua Leonidas Melo, s/n, Bairro de Fátima, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.160.173/0001-40, aqui representada por **FÁBIO DE MORAIS SOUSA**, CPF sob o nº 020.421.803-94, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 065/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 2.992,50 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030



Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 28.44-4, CONTA: 21.385-3, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 23 de novembro de 2022.

Laianne de Sousa Santos

Diretora-Geral do HRLM

CNPJ Nº 38.160.173/0001-40

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA HIGIENIZADORA MACHADO.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa **HIGIENIZADORA MACHADO**, estabelecida na Rua Antônio Valdivino, 725, Piçarra, Castelo do Piauí/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.655/0001-71, aqui representada por **ADONIAS DA SILVA MACHADO**, CPF sob o nº 617.764.363-93, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 067/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1758-2, CONTA: 26.033-9, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 04 de novembro de 2022.

Laianne de Sousa Santos

Diretora-Geral do HRLM

HIGIENIZADORA MACHADO
CNPJ Nº 33.379.655/0001-71
OF. 270



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.003259/2022-04.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 173/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 00003.003259/2022-04.**
OBJETO: Fornecimento de 9.600 (nove mil e seiscentas) Gramas da Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA, não contém glúten. 400g, **para a paciente VALENTINA VITÓRIA DOS SANTOS LIMA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.568,00 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR03115.

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.023424/2022-27.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 174/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1010258-46.2022.4.01.4000.**
OBJETO: Fornecimento de 60 (sessenta) Frascos-ampola do fármaco Durvalumabe 120mg/2,4ml (50mg/ml), solução injetável para infusão intravenosa, frasco-ampola com 2,4ml, **para a paciente RAIMUNDO JONESSÁ DE ALBUQUERQUE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 60.318.797/0001-00.
VALOR GLOBAL: R\$ 174.195,60 (Cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR03393.

Teresina-PI, 05 de dezembro de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
OF. 333

PROCESSO Nº 00012.027901/2022-23
INTERESSADO: ESPEDITO M. PACIFICO - CLINENFSJ

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, do **Chamamento Público Nº 02/2014-SESAPI** e do **Chamamento Público Nº 03/2014-SESAPI**, cujos objetos são o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRÁFIA E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA**, respectivamente, para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída (5696074) através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021, de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1): **ESPEDITO M. PACIFICO - ME (CLÍNICA E ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ-CLINENFSJ)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.020.328/0001-03, localizada na Rua Telesfaro do Vale, nº 270, Bairro Centro, Altos – PI, CEP 64.290-000, fone (86) 99408 – 0193.
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br
AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO

Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA
(assinado eletronicamente)
OF. 7613

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2021	
Processo SESAPI	00012.018294/2022-19
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	L P TOTAL SERVICE LTDA - ME
CNPJ do Contratado	10.846.808/0001-48.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 185/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL” , por mais 12 (doze) meses pelo período de 01/12/2022 a 01/12/2023 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Vigência	01/10/2023
Data da Assinatura	01/12/2022
Signatários	Pela contratante: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: GABRIEL TALLES CARVALHO LEÃO - LP TOTAL SERVICE LTDA – ME.

OF. 090

**OUTROS**

RAZÃO SOCIAL: SIQUEIRA SOARES LTDA CNPJ: 06.773.030/0001-17 torna público que RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO RAIMUNDO NONATO, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, SRN-PI.0004/22 para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: R AVELINO FREITAS Nº 673 BAIRRO: CENTRO SÃO RAIMUNDO NONATO

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA FONTINELES, CNPJ: 06.072.071/0001-86, torna público que REQUEREU da SEMAR -PI a mudança de titularidade do pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO do Processo AA.130.1.001146/16 e LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE ADEQUAÇÃO do Processo AA.130.1.000398/19 para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na AV BENEDITO DE DIONISIO RABELO, Nº 449 BAIRRO: CENTRO, CIDADE: BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ para a NOVA TITULARIDADE POSTO RAMOS LTDA - POSTO MONÇÃO, CNPJ: 08.470.231/0004-13.

P. P. 8299

MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS (POSTO ALEGRETE), CNPJ 06.936.083/0002-92, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a Licença de Operação de Regularização (LOR) para operação de um Posto de Combustíveis localizado na zona urbana de Alegrete do Piauí/PI.

MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS (POSTO CENTRAL), CNPJ 06.936.083/0003-73, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a Licença de Operação de Regularização (LOR) para operação de um Posto de Combustíveis localizado na zona urbana de Marcolândia/PI.

MAGALHÃES & MAGALHÃES MERCADO LTDA (POSTO SÃO FRANCISCO - MAGALHÃES), CNPJ 44.635.064/0001-34, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para instalação e operação de um Posto de Combustíveis localizado na zona urbana de Campo Maior - PI.

MALHADA GRANDE POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA (POSTO MALHADA GRANDE II), CNPJ 39.419.778/0002-56, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para instalação e operação de um Posto de Combustíveis localizado na zona urbana de Francisco Macedo - PI.

POSTO NERY LTDA, CNPJ 34.174.135/0002-76, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para instalação e operação de um Posto de Combustíveis localizado na zona rural de Miguel Alves - PI.

RODOLFO DE MOURA CARNEIRO, CPF 014.932.116-33, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) de Operação (LO) e Licença de Operação de Regularização (LO-R) para atividade agrícola, na propriedade Fazenda Morro Redondo, zona rural do município de Uruçuí-PI.

SYLVIO AURELIO RISSO E OUTROS, CPF 007.870.809-50, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação de Regularização (LO-R) para atividade agrícola, no Condomínio Agrícola Gralha Azul, zona rural do município de Santa Filomena-PI.

VALDEMIR MUZULON DOS SANTOS, CPF 460.525.341-68, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação de Regularização (LO-R) para atividade agrícola, na Fazenda Nova Maringá I e II, zona rural do município de Santa Filomena-PI.

COMLIMA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 12.104.125/0001-40, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº D000421/19, Proc.7240/18, com validade 12/07/2023 e agora REQUEREU a Renovação da Licença de Operação (RLO) de nº D000421/19, Proc.7240/18 de um Posto de Combustíveis localizado na zona urbana do município de Jaicós-PI.

EXPEDITA BEZERRA & NOGUEIRA LTDA (POSTO EDILENO), CNPJ 05.402.654/0001-65, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação (LO) nº D000354/18, Proc.5624/18, com validade 16/07/2022 e agora REQUEREU a Renovação da Licença de Operação (RLO) de nº D000354/18, Processo nº 5624/18 de um Posto de Combustíveis localizado na zona urbana do município de Fronteiras, Estado do Piauí.

EDISON SEBASTIÃO DE CARVALHO (POSTO RR CAMPO GRANDE), CNPJ 13.777.596/0001-82, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº D000023/18, Proc.6776/16, com validade 22/01/2021 e agora REQUEREU a Renovação da Licença de Operação (RLO) de nº D000023/18, Proc.6776/16 de um Posto de Combustíveis localizado na zona urbana do município de Campo Grande do Piauí-PI.

P. P. 8300

F S AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ 47.839.101/0001-14, torna público que REQUEREU a Licença Prévia e Licença de Instalação e Supressão Vegetal à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para implantação de PASTAGEM (forragicultura) no município de Murici dos Portelas-PI.

POSTO SÃO FELIX LTDA, com CNPJ 11.084.443/0001-24, torna público que Recebeu a Renovação da Licença de Operação vencida em 26/09/2022 e Requereu a Renovação da Licença de Operação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para Comercio Varejista de Combustível, no município de São Felix do Piauí.

P. P. 8302

DIVINO BLOCO LTDA, CNPJ 22.684.246/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca, a Licença de Operação (LO) para extração de argila na propriedade Tourão, zona rural de Piracuruca - PI.

P. P. 8301

Manoel Vera Cruz dos Santos inscrito no CPF sob o nº 255.262.782-04 torna público que recebeu da SEMAR-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental- DBIA, nº PI-DBIA.04686-2/2022 para atividade Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Utilização - B1-001, localizado no Município Simplício Mendes-PI.

P. P. 8303



A ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 3 S.A., inscrita sob o CNPJ No 29.298.774/0001-22, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Autorização e Outorga de Direito de Uso para Poço Tubular, para o empreendimento COMPLEXO SOLAR SÃO GONÇALO I, II E III, localizado na zona rural do Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ no 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o Sub-parque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 19 (VSR-19) do Complexo Eólico Dom Inocênciao Norte (2ª Fase), situado no município Dom Inocênciao, Piauí.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ no 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o Sub-parque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 26 (VSR-26) do Complexo Eólico Dom Inocênciao Norte (2ª Fase), situado no município Dom Inocênciao, Piauí.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ no 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o Sub-parque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 29 (VSR-29) do Complexo Eólico Dom Inocênciao Norte (2ª Fase), situado no município Dom Inocênciao, Piauí.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o Sub-parque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 07 (VSR-07) do Complexo Eólico Dom Inocênciao Norte (2ª Fase), situado no município Dom Inocênciao, Piauí.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ no. 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o Sub-parque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 13 (VSR-13) do Complexo Eólico Dom Inocênciao Norte (2ª Fase), situado no município Dom Inocênciao, Piauí.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o Sub-parque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 22 (VSR-22) do Complexo Eólico Dom Inocênciao Norte (2ª Fase), situado no município Dom Inocênciao, Piauí.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o Sub-parque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 05 (VSR-05) do Complexo Eólico Dom Inocênciao Norte (2ª Fase), situado no município Dom Inocênciao, Piauí.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o Sub-parque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 06 (VSR-06) do Complexo Eólico Dom Inocênciao Norte (2ª Fase), situado no município Dom Inocênciao, Piauí.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o Sub-parque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 03 (VSR-03) do Complexo Eólico Dom Inocênciao Norte (2ª Fase), situado no município Dom Inocênciao, Piauí.

P. P. 8304

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 4493/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001868/2022-15
INTERESSADOS: WERNER & PETERS AGROPECUÁRIA LTDA
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por WERNER & PETERS AGROPECUÁRIA LTDA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado FAZENDA PETERS, com área total de 82,0156 ha (oitenta e dois hectares, um ares e cinquenta e seis centiares), do imóvel de matrícula nº 7355 do Cartório do 1º Ofício João Estevam Júnior da Comarca de Uruçuí-PI.

O pedido tramitou pela Coordenação de Geonálise que emitiu o Parecer Geonálise 791/22 (5078201).

O setor identificou que o imóvel objeto do pedido desta demanda - **Fazenda Peters (matrícula 7.355)**, encontra-se **TITULADO** através do processo 00071.001104/2021-31, cujo Termo de Reconhecimento de Domínio foi expedido e datado de outubro/2021 (ID 2509334).

Dessa forma, **determino a extinção do presente processo** sem exame de mérito por perda de objeto.

Intime-se. Publique-se no DOE.

Arquive-se.

JOSÉ OSMAR ALVES
 Secretário de Regularização Fundiária
 Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 4492/2022/DG
PROCESSO Nº 00039.002439/2022-53
INTERESSADOS: Coordenação de Operações - EMATER-PI
ASSUNTO: Licitação: Consulta

DECISÃO

1. DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER para cessão de uso de imóvel na **comunidade Mimbó**, localizado no município de Amarante - PI, destinado à **construção de Casa de Farinha**.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Antes de avaliar a possibilidade do pedido, solicitei nota técnica à Coordenação de Geonálise para informar se o imóvel pretendido está relacionado no inventário do Estado do Piauí.

Em resposta, o setor técnico apresentou o Parecer 987/2022 (6068938) de acordo com o qual o imóvel aparece como encravado na Comunidade Quilombola Mimbó, localizado no município de Amarante - PI, inserido na Ação Discriminatória Administrativa do município de Amarante - PI sob Processo SEI nº 00071.004988/2021-85, relacionado a este, com o objeto de arrecadar as áreas públicas localizadas no município.

3. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este *“derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos rígidos do direito privado”*. [1]



Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:
I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Na lição de **Celso Antônio Bandeira de Mello**, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela “inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil”, pela impenhorabilidade, “consequência do disposto no art. 100 da Constituição”, assim como pela **imprescritibilidade**, o que equivale a dizer que os bens públicos “não são suscetíveis de usucapião”. [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina:

“**Cessão de uso** é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.[3]”

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER.

A Constituição Federal inclui entre os bens dos Estados as terras devolutas:

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:
 (...) *IV - as terras devolutas não compreendidas entre as da União.*

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá: I – sempre de avaliação;
 II – de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e
 III – de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.
§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de ns sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa, na forma prevista no inciso II do caput. [grifou-se]

Considerando que a EMATER solicitou a **cessão** de imóveis, modalidade que se traduz na **utilização gratuita do bem**, incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, *in verbis*:

Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para

fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual.

Nesse caso, afigura-se **dispensável a autorização legislativa**, pois a cessão será feita a órgão da Administração Pública Municipal no cumprimento de função social relevante.

Ademais, surge dúvida sobre a possibilidade de o Estado ceder imóveis que não estejam inscritos no Registro Imobiliário. Apesar de a regra ser que o Estado só possa autorizar aquilo que já está arrecadado, a urgência faz com que o Estado do Piauí possa, como titular das terras devolutas, ceder o uso desde que promova alguma das modalidades de ação de arrecadação de terras. Tal condição encontra resolução conforme exposto no **item 2** desta decisão.

4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido **autorizar** o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER a utilizar o imóvel na Comunidade Quilombola Mimbó, nas coordenadas delimitadas na Planta de Localização (5830739), para **implantação de Casa de Farinha** conforme projeto descrito no documento denominado “Memorial Descritivo das Areas” (5832235).

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária
 Diretor-Geral do INTERPI

1. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 635.
2. *Curso de direito administrativo*. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, pp. 805-807.
3. CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 15. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p. 959.

Of. 130

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - <https://www.uespi.br>

ERRATA

Errata do Regimento Eleitoral para escolha de Coordenador de Curso para o Biênio 2023/2024,

Na publicação do dia 08 de novembro de 2022 • Nº 211, páginas 25 e 25.

ONDE SE LÊ:

$$Px = 100 X \frac{0,8 \times NVDx + 0,2 \times NVEx}{IVD + IVE}$$

LEIA-SE:

$$Px = 100 X \left(\frac{0,8 \times NVDx}{IVD} + \frac{0,2 \times NVEx}{IVE} \right)$$

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 02/12/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 653



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM




RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI nº 00003.004006/2022-40, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o Resultado Final - sub judice, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
101824	TIARA DA SILVA LIMA DOTTO (sub judice)	149609180 - PR	80	0850379-33.2022.8.18.0140


Prof. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE
Portaria nº 0284/2022

OF. 8393



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO



RECONVOCAÇÃO PARA 4ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (SUB JUDICE)

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), abaixo relacionado(s), o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, em razão da mudança do local de aplicação, reconvoa o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), a comparecer(em) ao **Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, localizado na Rua Espírito Santo - Bairro: Pirajá – Teresina – PI, no dia 27/11/2022 às 8h**, munido(s) do documento de identificação original, informado no ato da inscrição, e caneta esferográfica transparente de tinta preta, para a realização da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica (sub judice).

DATA: 27/11/2022

SALA: 103

Inscrição	Nome	Identidade	Nº(s) do(s) Processo(s)
	ANDERSON MESSIAS ALVES DA SILVA COSTA (sub judice)	4474872 - PI	0758148-19.2022.8.18.0000
	CALEBE DA SILVA OLIVEIRA (sub judice)	119228 2775156 - PI	0756919-24.2022.8.18.0000
	DÉBORA RIBEIRO CARDOSO (sub judice)	121408 3.644.540 - PI	0756074-89.2022.8.18.0000
	HÉLIO DE SANTANA FRANCO JÚNIOR (sub judice)	10419 2916685 - PI	0756183-06.2022.8.18.0000
	IAN FÉLIX BRANDÃO ROCHA (sub judice)	124833 3342645 - PI	0757867-63.2022.8.18.0000
	LURE PEREIRA LIMA DA CRUZ (sub judice)	127088 3882938 - PI	0755687-74.2022.8.18.0000
	NAIRTON GONCALVES DA SILVA (sub judice)	114581 4481210 - PI	0757823-44.2022.8.18.0000
	PEDRO JEFFERSON BEZERRA ARAUJO (sub judice)	094936 3655086 - PI	0756555-52.2022.8.18.0000
148977	TIAGO GURGEL DO AMARAL BARROS (sub judice)	927668 - RO	0808460-64.2022.8.18.0140 E 0757842-50.2022.8.18.0000


Prof. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE
Portaria nº 0284/2022

OF. 8394



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM



CONVOCAÇÃO PARA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI nº 00003.003992/2022-11, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, convoca o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), a enviar(em) as documentações citadas nos subitens 16.2 e 16.3 do Edital 02/2021, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico: <http://nucepe.uespi.br/pmpi2021.php>, nos dias 07, 08 e 09/12/2022. A **Ficha de Informações Confidenciais – FIC** será disponibilizada a partir das 14h do dia 24/11/2022, devendo o candidato imprimir, preencher toda ficha, colar foto nas dimensões solicitadas e enviá-la conjuntamente os demais documentos.

Inscrição	Nome	Identidade	Agravo de Instrumento
097575	ANTONIO JAYCON CARVALHO RODRIGUES (sub judice)	2006031052860 - CE	0826428-10.2022.8.18.0140 E 0759045-47.2022.8.18.0000
124882	DANILO DE MORAIS LIMA (sub judice)	2305693 - PI	0828782-08.2022.8.18.0140 E 0759045-47.2022.8.18.0000
106517	DAVI DE OLIVEIRA SALES (sub judice)	3678552 - PI	0826394-35.2022.8.18.0140 E 0759045-47.2022.8.18.0000
098991	ÍTALO DE AMORIM OLIVEIRA (sub judice)	3829333 - PI	0826402-12.2022.8.18.0140 E 0759045-47.2022.8.18.0000
105304	JÓÃO MAYKE DA SILVA LEAL ROCHA (sub judice)	2681046 - PI	0826731-24.2022.8.18.0140 E 0759045-47.2022.8.18.0000


Prof. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE
Portaria nº 0284/2022

OF. 8396



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL

REVOGAÇÃO

Em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos do Processo nº 0822933-55.2022.8.18.0140, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI 00003.003074/2022-91, fica **REVOGADA**: a **Convocação para 4ª Etapa – Avaliação Psicológica (sub judice)**, publicada na data de 29/07/2022, referente ao(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), retornando o(a) mesmo(a) ao *status quo ante*, em decorrência do desfazimento dos atos administrativos que autorizavam sua manutenção no Concurso Público da Polícia Militar do Piauí – Edital 01/2021 – Cargo Oficial.

CARGO: OFICIAL PM / FEMININO

Inscrição	Nome	Identidade	Nº do Processo(s)
140225	RENER ARIEL MENDES FEITOSA (sub judice)	3058749 - PI	0822933-55.2022.8.18.0140

CARGO: OFICIAL PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nº do Processo(s)
113176	JOELSON CANTUÁRIA FERREIRA DE MELO (sub judice)	2581881 - PI	0822933-55.2022.8.18.0140


Cláudio Soares de Brito Filho
Diretor do Núcleo de Concursos
e Promoção de Eventos – NUCEPE, em exercício.
Portaria GABGR nº 0581/22

OF. 8400



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO "MESTRE SEVERO"
PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVENDO
ESTADO DO PIAUÍ (RPV-PI)

EDIÇÃO 2022

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Patrimônio Vivo – 2022, devidamente designada através da Portaria nº 056/2022/GAB, de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 28 e setembro de 2022, RESOLVEU, considerando os poderes a ela inerentes, bem como, o poder da Autarquia da Administração Pública, reavaliar todos os recursos apresentados e solicitar ao Conselho Estadual de Cultura que revise algumas inscrições que possuem elementos substanciais capazes de tornar habilitadas a serem avaliadas como possíveis Patrimônios Vivos.

Desse modo, após análise sucinta, ficou consignado o seguinte resultado dos recursos:

ORDEM	CANDIDATO/PATRIMÔNIO VIVO:	ALEGAÇÃO DO RECURSO:
1.	MILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	NAO PROVIDO
2.	MARCEL DE SOUSA CALDAS	NAO PROVIDO
3.	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	NAO PROVIDO
4.	JOSE IVANILDO DA COSTA	NAO PROVIDO
5.	JOÃO MACIEL DE MOURA	NAO PROVIDO
6.	PAULO MONTEIRO DOS SANTOS	NAO PROVIDO
7.	CLEILTON FRANCISCO DA SILVA	NAO PROVIDO
8.	JOSE ARAUJO TEIXEIRA FILHO	NAO PROVIDO
9.	PEDRO DIOLINO DA SILVA	PROVIDO
10.	MANOEL FRANCISCO DE LIMA	PROVIDO
11.	BATUQUE DA VOLTA DO CAMPO GRANDE	PROVIDO
12.	MARIA INEZ	NAO PROVIDO
13.	ANTONIA CECILIA	NAO PROVIDO
14.	ROSALINA DA COSTA	NAO PROVIDO

Assim, as inscrições cujos recursos foram providos terão o direito de passar para a segunda fase do processo, não significando necessariamente que os mesmos serão reconhecidos como patrimônio vivo ao final, cujo resultado se dará após a audiência pública.

Teresina – PI, 25 de novembro de 2022.

Comissão Especial de Avaliação do Processo Patrimônio Vivo – 2022

ROBERTO CARLOS BONFIN DE SABOIA
POLIANA SEPÚLVEDA CAVALCANTI
LAILA IBIAPINA CADDAN

APROVO: NELSON NERY COSTA
Presidente do CEC

OF. 156

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

17º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PGE-PI

EDITAL Nº 06

- RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 5 -

A COMISSÃO DO 17º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, pelo presente Edital, retifica o edital de nº. 5 de forma que, no item 3, onde se lê:

"O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência, mínima, de uma hora do horário fixada para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento oficial de identificação original e com foto".

Leia-se:

"O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência, mínima, de uma hora do horário fixada para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e do documento oficial de identificação original e com foto".

Teresina-PI, 5 de dezembro de 2022.

PAULO VICTOR ALVES Assinado de forma digital por
PAULO VICTOR ALVES
MANECO:0198289634
5 MANECO:0198289634
Dados: 2022.12.05 10:59:14
-03'00"

PAULO VICTOR ALVES MANECO
Presidente da Comissão

OF. 1147

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a capturem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 02 de dezembro de 2022.

PROJETO:

- **REFORMA DO CENTRO CULTURAL RAIMUNDO PEREIRA - 4º ETAPA** – Proponente: Associação Piauiense de Apoio E Incentivo a Ações e Estudos Para o Desenvolvimento Sustentável CNPJ: 11.068.570/0001-30/ Responsável- Antônio Francisco Evangelista da Silva CPF: 633.375.683-00. Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais);
- **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL NONATO MENDES** – Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BOM JESUS CNPJ: 01.027.581/0001-18/ Responsável- ADELVAN FERREIRA DE SOUSA CPF: 025.741.063-50. Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais);

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

OF. 161

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH

Relação dos beneficiários do Programa Moradia Para Todos II São Miguel do Tapuio-PI

Nº DO CONTRATO	NOME
2102401	ANA CELIA GONÇALVES DA SILVA
2102402	ANTONIA GOMES DA SILVA
2102403	ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA
2102404	ANTONIO EDIVALDO SILVA SOUSA
2102405	ANTONIO ERISVALDO GOMES DA SILVA
2102406	ANTONIO FRANCISCO JUSTINO DA SILVA
2102407	ANTONIO VIEIRA DE MATOS
2102408	CHARLENE GOMES DA SILVA
2102409	DIANA RUFINO LIMA
2102410	ERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA
2102411	FELISNANDO VIEIRA DE ALMEIDA
2102412	REGINALDO LOPES DE ARAUJO
2102413	FRANCINEUDA RODRIGUES DE ALMEIDA
2102414	FRANCISCA REJANE PEREIRA DA SILVA
2102415	LUCIANO SILVA DE ALMEIDA
2102416	MARIA DA CRUZ PEREIRA DE ALMEIDA
2102417	MARIA FRANCISCA VIEIRA DE ALMEIDA
2102418	MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALMEIDA
2102419	NEUZA DA SILVA LOPES DOS SANTOS
2102420	RAILLA SILVA ALMEIDA

OF. 880



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência